



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	2	11	
Casa Civil.....	3	16	34
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	17	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	18	36
Secretaria de Estado de Educação.....	5	24	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	25	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			69
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		26	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	26	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	30	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	31	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	76
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	32	79
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			82
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10	33	
Ineditoriais.....			82

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA  
Em 10 de junho de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconheço a dívida de exercícios anteriores e, em decorrência, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 173 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP/DF, valor R\$ 14.421,31 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), referente à fatura 1.188.971.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 1350 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP/DF, valor R\$ 6.250,77 (seis mil duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente à fatura 1.276.041.

PROCESSO: 001-000128/2017 - Volume 113 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 2.532,20 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente a recurso de glosas.

PROCESSO: 001-000128/2017 - Volume 125 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 1.820,37 (um mil oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), referente a recurso de glosas.

PROCESSO: 001-000128/2017 - Volume 127 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 2.859,22 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a recurso de glosas.

PROCESSO: 001-000128/2017 - Volume 128 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 2.992,84 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a recurso de glosas.

PROCESSO: 001-000128/2017 - Volume 129 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 4.322,48 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a recurso de glosas.

PROCESSO: 001-000183/2017 - Volume 28 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A., valor R\$ 3.930,82 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 9.584.

PROCESSO: 001-000065/2018 - Volume 13 - Interessado: AME ASSISTENCIA MENTAL LTDA-ME, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente à nota fiscal nº 1.371.

PROCESSO: 001-000065/2018 - Volume 15 - Interessado: AME ASSISTENCIA MENTAL LTDA-ME, valor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 1.409.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 118 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 55.408,24 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 85.528.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 120 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 1.071,52 (um mil e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 87.233.

PROCESSO: 001-000130/2018 - Volume 19 - Interessado: CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA., valor R\$ 3.270,11 (três mil duzentos e setenta reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 1.655.

PROCESSO: 001-000140/2018 - Volume 12 - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF, valor R\$ 1.137,48 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 3.925.

PROCESSO: 001-000153/2018 - Volume 9 - Interessado: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, valor R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais), referente à nota fiscal nº 1.253.

PROCESSO: 001-000174/2018 - Volume 2018 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, valor R\$ 3.270,11 (três mil duzentos e setenta reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 209.113.

PROCESSO: 001-000190/2018 - Volume 6 - Interessado: PSICOCLÍNICA LTDA., valor R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), referente à nota fiscal nº 915.

PROCESSO: 001-000196/2018 - Volume 13 - Interessado: M.G ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, valor R\$ 1.901,90 (um mil novecentos e um reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 1.511.

PROCESSO: 001-000197/2018 - Volume 12 - Interessado: HYGEIA - CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 845,12 (oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), referente à nota fiscal nº 2.162.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 8 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A., valor R\$ 2.493,07 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 12.452.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 39 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R\$ 1.008,77 (um mil e oito reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 14.177.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 40 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 14.210.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 41 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 11.174,49 (onze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 14.175.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 119 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA, valor R\$ 10.592,27 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal nº 145334.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 142 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA., valor R\$ 9.740,84 (nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 150837.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 209 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA, valor R\$ 11.951,32 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 154.957.

PROCESSO: 001-000359/2018 - Volume 9 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA, valor R\$ 3.880,15 (três mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 149624.

PROCESSO: 001-000359/2018 - Volume 10 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA, valor R\$ 1.392,56 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 154971.

PROCESSO: 001-000359/2018 - Volume 12 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISE CLINICAS LTDA, valor R\$ 786,70 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 157838.

PROCESSO: 001-000719/2018 - Volume 8 - Interessado: CLINICA PRODIGEST EIRELI, valor R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 5.313.

PROCESSO: 001-000719/2018 - Volume 9 - Interessado: CLINICA PRODIGEST EIRELI, valor R\$ 750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 5.420.

PROCESSO: 001-000732/2019 - Volume 3 - Interessado: LIDER MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, valor R\$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais), referente à nota fiscal nº 443  
VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA  
Gerente-Coordenadora do FASCAL

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 39.874, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Institui o Comitê para Organização das Comemorações aos 60 Anos de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para Organização das Comemorações aos 60 Anos de Brasília, composto por:

I - um representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - um representante da Casa Civil do Distrito Federal;

III - um representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

V - um representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

IX - um representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal; e

X - um representante da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O coordenador do Comitê será indicado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, bem como especialistas em assuntos relacionados às suas competências, para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, e instituir grupos de trabalho com atribuições específicas.

Art. 3º A atuação como integrante do Comitê é considerada serviço público relevante, que não enseja remuneração, e deverá ocorrer sem prejuízo das atividades próprias dos servidores designados.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal fornecerá o suporte administrativo necessário às atividades e reuniões do Comitê.

Art. 5º Os trabalhos do Comitê terão duração até 21 de abril de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.875, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 2º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 3º Vinculam-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;

II - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

III - Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural;

IV - Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal;

V - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal; e

VI - Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal;

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal a gestão dos seguintes fundos:

I - Fundo de Aval do Distrito Federal;

II - Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; e

III - Fundo Distrital de Sanidade Animal.

Art. 5º O Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal será publicado em até 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564 de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 10 de junho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.875, de 10 de junho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (código SGRH 00800129) - Chefe de Gabinete,

CNE-02, 01 (código SGRH 00800130); Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 00800257); Assessor, DFA-14, 03 (código SGRH 00800233, 00800235, 00800236); Assessor, DFA-13, 02 (código SGRH 00800237, 00800238); Assessor, DFA-11, 01 (código SGRH 00800258); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800135) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 00800242) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 00800140) - UNIDADE DE APOIO AOS CONSELHOS - Chefe, DFG-14, 01 (código SGRH 00800143) - UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 00800145); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00800146); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00800147) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800149) - GERÊNCIA DE CONVENIOS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800154) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800232) - SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - Subsecretario, CNE-02, 01 (código SGRH 00800172); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800173); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00800248) - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 00800174) - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800175) - GERÊNCIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA E ESTATÍSTICA RURAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800176) - GERÊNCIA DE AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800178) - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO VEGETAL, PISCICULTURA E PECUÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800179); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800259) - GERÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800180) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PARA ÁREA RURAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800181) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 00800182); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800183) - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE MECANIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800184); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800185) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800186) - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800187) - GERÊNCIA DE OBRAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800188) - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800189) - DIRETORIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 00800190) - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800193); Assessor, DFA-09, 01 (código SGRH 00800255) - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES RURAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800262) - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800196) - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800197); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800260) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800261) - SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - Subsecretario, CNE-02, 01 (código SGRH 00800201); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800202) - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 00800203); Assessor, DFA-11, 02 (código SGRH 00800263, 00800264) - GERÊNCIA DE EDITAIS E CONVENIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800206) - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800207) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800208) - DIRETORIA DE ASSENTAMENTOS RURAIS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 00800209); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00800210) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800211) - GERÊNCIA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800212) - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - Assessor Técnico, DFA-10, 05 (código SGRH 00800218, 00800219, 00800220, 00800221, 00800222) - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800224) - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800225) - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00800228).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.875, de 10 de junho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA 14, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-13, 02; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Subsecretário CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E MECANIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARQUES - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

RURAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTATÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Subsecretário CNE-02, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE EDITAIS E CONVÊNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO OPERACIONAL LESTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO OPERACIONAL OESTE - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO III  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 2º do Decreto nº 39.875, de 10 de junho de 2019)

1. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
  - 1.1. GABINETE
    - 1.1.1. ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE
    - 1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
    - 1.3. ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
    - 1.4. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
    - 1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
    - 1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
    - 1.7. OUVIDORIA
    - 1.8. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
      - 1.8.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
        - 1.8.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
        - 1.8.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
        - 1.8.1.3. GERÊNCIA DE CONVÊNIO
        - 1.8.1.4. GERÊNCIA DE CONTRATOS
      - 1.8.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
        - 1.8.2.1. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
        - 1.8.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
        - 1.8.2.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
        - 1.8.2.4. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
      - 1.8.3. DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
        - 1.8.3.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO
        - 1.8.3.2. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
        - 1.8.3.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
        - 1.8.3.4. GERÊNCIA DE COMPRAS
        - 1.8.3.5. GERÊNCIA DE MATERIAL
        - 1.8.3.6. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
        - 1.8.3.7. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
        - 1.8.3.8. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
        - 1.8.3.9. GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA
        - 1.8.3.10. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
      - 1.8.4. DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS
    - 1.9. SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
      - 1.9.1. DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
        - 1.9.1.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E MECANIZAÇÃO
        - 1.9.1.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
      - 1.9.2. DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL
        - 1.9.2.1. GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
        - 1.9.2.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA
        - 1.9.2.3. GERÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS
      - 1.9.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PARQUES
    - 1.10. SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
      - 1.10.1. DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO E FUNDIÁRIA RURAL
        - 1.10.1.1. GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES RURAIS
        - 1.10.1.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTATÍSTICA
      - 1.10.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA
        - 1.10.2.1. GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS
        - 1.10.2.2. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA
        - 1.10.2.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS
    - 1.11. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
      - 1.11.1. DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
        - 1.11.1.1. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO
        - 1.11.1.2. GERÊNCIA DE EDITAIS E CONVÊNIO
        - 1.11.1.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
      - 1.11.2. DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS
        - 1.11.2.1. GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR
        - 1.11.2.2. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
      - 1.11.3. DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
    - 1.12. SUBSECRETARIA DEFESA AGROPECUÁRIA
      - 1.12.1. DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO
        - 1.12.1.1. GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL
        - 1.12.1.2. GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL
        - 1.12.1.3. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA
          - 1.12.1.3.1. NÚCLEO OPERACIONAL LESTE
          - 1.12.1.3.2. NÚCLEO OPERACIONAL OESTE
      - 1.12.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
        - 1.12.2.1. GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS
        - 1.12.2.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
      - 1.12.3. DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL
        - 1.12.3.1. GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
        - 1.12.3.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, XLVIII do Decreto Distrital nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Os diversos setores da Administração Regional do Riacho Fundo II e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF. § 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto nº 39.723/2019. § 2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Ordem de Serviço e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º não exclui a necessidade de observância dos prazos previstos na legislação de regência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Decreto nº. 38.094 de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 78, de 04 de Dezembro de 2012, publicada no DODF nº. 244, de 05/12/2012, página 36, que anulou a Carta de Habite-se nº. 49/2010, restaurando a sua eficácia até a realização de um novo procedimento administrativo com a observação das normas legais pertinentes; em cumprimento da sentença proferida, em 09/05/2019, no Processo Judicial nº. 000300031.2013.8.07.0018 da 5ª Vara de Fazenda Pública do DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o Decreto nº 39.723/2019, que visa garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atenção ao contido no Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar que todos os setores e respectivos servidores tratem com prioridade as manifestações dos cidadãos oriundas da Ouvidoria.

Art. 2º Determinar que as Unidades desta Secretaria se organizem administrativamente para atendimento prioritário.

Art. 3º Determinar o prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da manifestação, para informar ao manifestante as primeiras providências adotadas.

Art. 4º Determinar o prazo máximo de dez dias, a contar do registro da manifestação, para apurar e informar o resultado final ao manifestante, salvo nos casos de denúncia que cumprirá o prazo estabelecido pelo Decreto nº 36.462, de 23 de abril 2015.

Art. 5º A Ouvidoria da SEFP enviará relatório mensal à Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca dos principais assuntos manifestados, a fim de que essa unidade planeje ações corretivas.

Art. 6º O não cumprimento dos prazos previstos nesta Portaria acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6/2019

PROCESSO-SEI Nº 00040-00001480/2019-03

ICMS. Isenção prevista pela Lei nº 4.242/2008. 1- Inexistência de alcance pelo Convênio ICMS nº 190/2017. 2- As obrigações acessórias decorrentes do enquadramento nesse benefício fiscal são aquelas exigidas nos exatos termos da legislação, não se estendendo a terceiros que dela não constem como sujeitos passivos.

1 - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição e comércio de combustíveis, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Narra que o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, teria sido homologado, na íntegra, pelo Distrito Federal, por meio da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018.

3. Destaca a existência da Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, que concede isenção de ICMS nas operações internas que destinem óleo diesel a empresas de ônibus e micro-ônibus, destinados ao transporte público coletivo urbano do Distrito Federal.

4. Sustenta que a referida isenção, por se tratar de benefício fiscal, deveria ser expressamente autorizada pelo CONFAZ, conforme o Parágrafo 2º da Cláusula 1ª do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, que determina as premissas para concessão dos benefícios e orienta as unidades federadas.

5. A fim de saber qual o posicionamento da Secretaria de Fazenda, quanto às prerrogativas desse Convênio face ao benefício de isenção de ICMS previsto na Lei nº 4.242/2008, apresenta seus questionamentos, nos termos transcritos ipsi litteris:

1. O Distrito Federal efetuou a convalidação no CONFAZ desse benefício? Qual o dispositivo legal?

2. Na condição de fornecedor a consulente tem ou não alguma obrigação no tocante a convalidação desse benefício na Secretaria de Fazenda ou no CONFAZ?

3. É correto afirmar que, por se tratar de um benefício destinado a concessionárias de transportes coletivos. Essas empresas de ônibus e micro-ônibus estão obrigadas a prestar informações de convalidação da SEFAZ ao CONFAZ?

II - Análise

6. Trata-se de esclarecer se o benefício fiscal da isenção de imposto, nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal, previsto no Item 147 do Caderno I do Anexo I ao RICMS, está em sintonia com as normas editadas pelo CONFAZ, particularmente em relação ao Convênio ICMS nº 190/2017.

7. A Lei Complementar federal (LC) nº 160, de 7 de Agosto de 2017 e oficialmente publicada em 8 de Agosto de 2017, autorizou o CONFAZ a editar Convênio ICMS destinado a regularizar a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de 1988, alínea assim transcrita:

XII - cabe à lei complementar: (...) g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

8. À vista da autorização do legislador complementar, o CONFAZ publicou o Convênio ICMS nº 190/2017, que cuida, além da remissão concernida naquela lei federal, da reinstituição de benesses fiscais (isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais) introduzidas em desacordo com o citado permissivo constitucional, por lei tributária local ainda vigente em 8 de agosto de 2017, data de início dos efeitos próprios da LC. Destaca-se, do ato convencional:

Convênio ICMS nº 190/2017

(...) Cláusula segunda As unidades federadas, para a remissão, para a anistia e para a reinstituição de que trata este convênio, devem atender as seguintes condicionantes:

I - publicar, em seus respectivos diários oficiais, relação com a identificação de todos os atos normativos, conforme modelo constante no Anexo Único, relativos aos benefícios fiscais, instituídos por legislação estadual ou distrital publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

II - efetuar o registro e o depósito, na Secretaria Executiva do (...) CONFAZ, da documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos benefícios fiscais mencionados no inciso I do caput desta cláusula, inclusive os correspondentes atos normativos, que devem ser publicados no Portal Nacional da Transparência Tributária instituído nos termos da cláusula sétima e disponibilizado no sítio eletrônico do CONFAZ.

§ 1º O disposto nos incisos I e II do caput estendem-se aos atos que não se encontrem mais em vigor, observando quanto à reinstituição o disposto na cláusula nona. (...)

9. Por sua vez, o Distrito Federal editou a Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, tratando do assunto e homologando o Convênio ICMS nº 190/2017. Nesse contexto, seguindo o rito previsto para regularização das situações a que se refere o Convênio nº 190/2017, editou a Portaria SEF nº 71, de 15 de março de 2018, atualizada pela Portaria SEF nº 146, de 22 de junho de 2018, dando publicidade à relação dos atos normativos de que trata o Inciso I da Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 190/2017, supra.

10. Cabe observar que a redação atual da Portaria nº 71/2018, diferentemente de sua versão original, não mais inclui a Lei nº 4.242/2008 naquela relação reclamada pelo Convênio ICMS nº 190/2017.

11. A Lei nº 5.593, de 28 de dezembro de 2015, de seu turno, prorrogou a vigência da Lei nº 4.242/2008 até 31 de dezembro de 2019, na dicção do Art. 4º daquela.

12. Noutro giro, há entendimento transitado em julgado, em 13 de agosto de 2014, por parte do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT, que o benefício da isenção, previsto na Lei nº 4.242/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 35.767, de 29 de Agosto de 2014, não envolve o interesse de outros entes federados, daí a desnecessidade de prévia autorização via CONFAZ, nos termos da decisão judicial abaixo transcrita:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL Nº 4.242/2008 - ISENÇÃO DE ICMS - OPERAÇÕES INTERNAS DE ÓLEO DIESEL DESTINADAS A ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO TJDFE E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS - MÉRITO: ALEGADA AFRONTA AOS ARTIGOS 19, CAPUT, 128, II, 131, I, 135, § 5º, VII E 149, § 7º, II, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - INOCORRÊNCIA - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE MAIORIA. I - Tendo a presente ação direta de inconstitucionalidade por escopo a impugnação de legislação distrital perante a Lei Orgânica do Distrito Federal, presente a competência desta e. Corte para o seu exame. II - Eventual prejuízo ao patrimônio público é efeito secundário e reflexo do vício de inconstitucionalidade, que ainda assim não se confunde com o objeto da ADI, consistente em expurgar do sistema legal norma que esteja em contrariedade aos preceitos constitucionais. Rejeita-se, assim, a preliminar de inadequação da via eleita. III - O Estado, buscando efetivar o princípio da igualdade não só em seu sentido formal, mas também no sentido material, amplia seus objetivos, não se restringindo somente à fiscalidade firmada no princípio da capacidade contributiva, mas também na utilização do instituto da extrafiscalidade, por meio do qual ingressa na ordem econômica agindo através das normas tributárias, a fim de promover ações de fomento às atividades econômicas e sociais na busca do bem comum de toda a sociedade. Assim, a isenção fiscal, como manifestação da extrafiscalidade dos tributos, submetem-se, de igual forma, a todos os princípios constitucionais administrativos, ressaltando-se o da isonomia tributária, segundo o qual os contribuintes, em idênticas circunstâncias e características de capacidade contributiva, estejam submetidos a idêntico regime tributário, como na hipótese dos autos. IV - Não se observa violação ao artigo 131, I, da LODF, pois a lei oburgada estabelece prazo para sua vigência (art. 94 da LC nº 13/96), não havendo se falar em valor, por se tratar de hipótese de exclusão do crédito tributário. Da mesma forma, não ocorre ofensa ao artigo 135, § 5º, VII, da LODF, porquanto a incidência monofásica de ICMS nas operações internas que destinem óleo diesel a empresas permissionárias de transporte público coletivo urbano do DF implica na desnecessidade de deliberação prévia dos entes federados (convênios), pois o imposto caberá somente ao estado em que ocorrer o consumo, não se apresentando a hipótese de desequilíbrio financeiro entre os Estados e o Distrito Federal. V - O artigo 149, § 7º, inciso II da Lei Orgânica do DF estabelece que o projeto de lei orçamentária deverá identificar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, não sendo, portanto, parâmetro de inconstitucionalidade para a lei combatida que concedeu a isenção, esta perfeitamente compatível com o arcabouço constitucional distrital. (Acórdão n. 403624, 20080020175992ADI, Relator LECIR MANOEL DA LUZ, CONSELHO ESPECIAL, julgado em 10/11/2009, DJ 25/09/2014 p. 82) (grifos nossos)**

13. Quanto ao segundo questionamento, não cabe ao Consulente efetuar qualquer procedimento junto a órgãos fazendários com o objetivo de convalidar o benefício previsto pela Lei nº 4.242/2008, vez que aquele não é passível de ser contemplado pela isenção nela prevista.

14. No entanto, para a hipótese de saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal, há obrigações acessórias especiais, previstas na legislação tributária do Distrito Federal, que necessariamente deverão ser observadas pelo Consulente, tais como aquelas previstas nos Subitens 147.4, 147.6 e 147.7 do Decreto nº 35.767/2014, replicadas no Caderno I do Anexo I do RICMS.

Item / SubItem	Discriminação		
147	As saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal, nos termos de Ato Declaratório de isenção específico.	Lei nº 4.242/08	28/11/08 a 31/12/11. Vide artigo 4º da Lei nº 5.593/2015. Vide artigo 8º da Lei nº 4.727/2011.
(...)			
147.4	A distribuidora de combustível deverá observar, a cada operação que realizar com o benefício previsto neste item, a vigência do Ato Declaratório expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, em favor do beneficiário adquirente		
(...)			
147.6	A distribuidora de combustível deverá: I - deduzir do preço do respectivo produto o valor do imposto desonerado de que trata este item, calculado com base no valor unitário médio apurado no mês anterior ao da operação, conforme os §§ 1º e 2º da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07, que deverá obrigatoriamente ser lançado no campo "desconto" da respectiva nota fiscal eletrônica; II - fazer indicação expressa no campo observações da Nota Fiscal eletrônica, com os dizeres: "Operação isenta do ICMS na forma do item 147 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e Ato Declaratório nº <nnnn>/<aaaa>Ano".		
147.7	A distribuidora poderá se creditar do imposto desonerado até o montante constante do subitem 147.6;		
147.8	A distribuidora de combustíveis e a concessionária ou permissionária, no limite de suas responsabilidades, responderão solidariamente pelo pagamento no ICMS indevidamente desonerado, na hipótese de operações realizadas em desacordo com este item.		

15. Em relação ao último questionamento, note-se que a especulação, tal como apresentada pelo Consulente, expõe dúvida a respeito de procedimentos que não lhe são atinentes.

16. Não obstante, é possível assegurar que as informações, a serem fornecidas pelas empresas beneficiadas pela isenção fiscal prevista na Lei nº 4.242/2008, encontram-se especialmente dispostas no Decreto nº 35.767/2014, além de outras gerais previstas no RICMS, devendo ser prestadas à Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento do Distrito Federal e não ao CONFAZ.

III - Resposta

17. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

1. A Lei nº 4.242/2008, pela natureza de seu objeto, não carece de autorização do CONFAZ para validade, também não necessita da divulgação de sua existência, via ato normativo, para os fins previstos na Lei nº 6.225/2018;

2. Não cabe ao Consulente fazer convalidação do benefício previsto pela Lei nº 4.242/2008. No entanto, há obrigações tributárias acessórias a serem observadas pelo Consulente, tais como aquelas previstas nos Subitens 147.4, 147.6, 147.7 e 147.8 do Decreto nº 35.767/2014, replicadas no Caderno I do Anexo I do RICMS; e

3. Prejudicada.

18. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 5 de junho de 2019.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 7 de junho de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA DO DF NO 006/2019

Recorrente : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrida: 2ª Câmara do TARF Interessado : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA A Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 441/2017, processo fiscal nº 0128-002526/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (doc. SEI 20968946 fl. 01), em 14 de dezembro de 2018. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 22 de abril de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
OUVIDORIA

## PORTARIA A.GOV.2.041/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do Decreto nº 39.723/2019, de 19 de março de 2019, torna pública a Portaria A.GOV.2.041/2019, de 20 de maio de 2019, cujo objeto é definir procedimentos internos que garantam a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Banco de Brasília S/A - BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA  
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em vinte e nove de abril de dois mil e dezenove, às 9 horas e 32 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF; Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Hosano de Souza Junior, Chefe da Unidade de Apoio a Governança da SEFP/DF; Rodolfo Rodrigues Galvão, Assessor Especial do Gabinete da SEFP/DF e Henrique Barros Pereira Ramos, Diretor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Segurados: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcelos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. III - REGISTROS: Registra-se que em razão da ausência do Conselheiro Titular, o conselheiro Raimundo Júnior participou desta reunião na qualidade de Conselheiro titular. Registra-se também, que os senhores: Maurílio de Freitas, presidente do Conselho Fiscal; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, ex-presidente do Iprev/DF; José Dória Pupo Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos do Iprev/DF; Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Diretor da Diretoria Jurídica do Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF; e Ledamar Souza Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF participaram desta reunião na qualidade de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: a) leitura da ata e extrato da ata da 75ª reunião extraordinária; b) Prestação de Contas do Iprev/DF, referente ao exercício de 2018; c) informes gerais VI - DELIBERAÇÃO: a) a ata e o extrato foram aprovados e assinados; b) conforme recomendado no item B do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, os Diretores das Diretorias do Iprev/DF apresentaram por meio de slides, Notas Explicativas e dirimiram as dúvidas apresentadas pelo colegiado. Após discussão, o colegiado aprovou, por unanimidade, o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, no qual recomenda pela aprovação com ressalvas das contas do Iprev/DF, referente ao exercício de 2018. c) O presidente dissertou sobre a importância da formação, qualificação e capacitação dos conselheiros. O conselheiro Ney Júnior, na qualidade de presidente do Iprev/DF, informou que de acordo com o Parecer Jurídico nº 52/2019 da PGDF, constante no processo SEI/GDF Nº 00413-0000179/2018-35, o Iprev/DF detém a prerrogativa de eleger, em separado um membro do Conselho de Administração do Banco de Brasília, na condição de sócio minoritário, conforme §4º do Art. 141 da Lei nº 6404/76. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, assinada e inserida no processo nº 00413-00001484/2019-25 por meio do sistema SEI-GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de maio de 2019

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos com publicidade institucional realizados no 1º trimestre de 2019, conforme. Anexo I.

JEANSLEY LIMA

## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C)			Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	
Diário Oficial do DF DODF	60.000,00	6.000,00	1.080,00	-	-	58.920,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 104 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo: 000060-00260495/2017-67 (PAD 033/2018), prorrogado pela Portaria nº 30 de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, em 08 de abril de 2019, a partir de 12 de junho de 2019.

II - Processo: 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), prorrogado pela Portaria nº 30 de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, em 08 de abril de 2019, a partir de 12 de junho de 2019.

III - Processo: 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), prorrogado pela Portaria nº 30 de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, em 08 de abril de 2019, a partir de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-06415-01/2019, Autorização nº 1068/2019, Endereço SHLS Qd. 716, Cj. B, Bl. 06, Lojas 04, 08, 51 e 55, Asa Sul, Brasília-DF; DROGARIA ALAMEDA LTDA., Licença Sanitária nº FAR-00038-02/2019, Autorização nº 1069/2019, Endereço CLN Qd. 309, Bl. C/N 54, Lojas 12 e 16, Sala 104, Asa Norte, Brasília-DF; EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Licença Sanitária nº FAR.06411-01/2019, Autorização nº 1070/2019, Endereço CLS Qd. 303, Bloco A, Loja 31 - Asa Sul, Brasília-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## INSTRUÇÃO Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Instrução nº 05, de 1º de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, pag. 4, que dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2019, passando a vigorar conforme Anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO  
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E  
PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE A 2019

Descrição	Objetivo	Valor
Publicações DODF	Publicidade legal no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 122/2019-CEDF, de 21 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000672/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar de a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 5, Lote 4, Avenida Areal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEIA, com sede no SIG, Quadra 8, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano e 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Cessar os efeitos da Portaria nº 21/2019-SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 124/2019-CEDF, de 28 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000545/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, a contar de 1º de janeiro 2018 até 31 de dezembro de 2027, a Creche Cantinho da Paz, situada na QSD 27, Casa 24, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Casa Transitória de Brasília - CTB, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 125/2019-CEDF, de 28 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000503/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Jesus Maria José, situado na QNG 40, Área Especial 5B, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 288, Santo Amaro - São Paulo.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 237/Suplav/SEEDF, de 24 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 189, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei nº 6.203, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs, relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3937, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A condição para a transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser pensado ao processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional de Ensino.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	VALOR CUSTEIO
1	CEILÂNDIA	R\$ 652.000,00
2	GAMA	R\$ 230.000,00
3	GUARA	R\$ 12.000,00
4	N. BANDEIRANTE	R\$ 12.000,00
5	PARANOÁ	R\$ 56.000,00
6	PLANALTINA	R\$ 6.000,00
7	PLANO PILOTO	R\$ 27.000,00
8	RECANTO DAS EMAS	R\$ 36.000,00
9	SAMAMBAIA	R\$ 12.000,00
10	SANTA MARIA	R\$ 9.000,00
11	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 6.000,00
12	SOBRADINHO	R\$ 180.000,00
13	TAGUATINGA	R\$ 762.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000.000,00

## PORTARIA Nº 191, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, descentralização do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEx) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para atender os Centros de Iniciação Desportivas (CIDs).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei nº 6.203, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) em despesas de custeio, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEx) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam fomentar os Centros de Iniciação Desportivas (CIDs) e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo atender às demandas específicas dos CIDs.

Art. 3º A transferência de recursos às CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UNIAG das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei 6.023/ 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Parágrafo único: As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da UEx.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para fomentar a prática da atividade esportiva escolar no Distrito Federal. Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Valor por CRE
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 18.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 48.000,00
3	GAMA	R\$ 15.000,00
4	GUARÁ	R\$ 27.000,00
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 42.000,00
6	PARANOÁ	R\$ 9.000,00
7	PLANALTINA	R\$ 12.000,00
8	PLANO PILOTO	R\$ 39.000,00
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 21.000,00
10	SAMAMBAIA	R\$ 27.000,00
11	SANTA MARIA	R\$ 18.000,00
12	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 21.000,00
13	SOBRADINHO	R\$ 24.000,00
14	TAGUATINGA	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 381.000,00

## PORTARIA Nº 192, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Estabelece os critérios e procedimentos para oferta do transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, X e XVI do Art. 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de definir os critérios para a concessão de transporte escolar aos estudantes residentes no Distrito Federal, devidamente matriculados na rede pública de ensino, resolve:

Art. 1º Regularizar a oferta de transporte escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas modalidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos de suas residências e/ou pontos de encontros, de forma residual e suplementar diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com veículos próprios ou mediante contratação de serviços de empresa legalmente constituídas para tal fim, na forma da legislação vigente, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Estudante na faixa etária de 04 a 17 anos preferencialmente e, estudantes matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);

II - estudante que resida a mais de 02 (dois) quilômetros de distância da unidade escolar, na qual estiver matriculado, dentro do limite do Distrito Federal;

III - estudante que resida em localidade onde não haja transporte público coletivo, urbano ou rural;  
IV - estudante que não seja beneficiário do Passe Livre Estudantil;  
V - estudante que possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

§ 1º - A Unidade Escolar e/ou a Coordenação Regional de Ensino (CRE)/ Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional (UNIAE) ficarão responsáveis em verificar se o estudante está cadastrado ou possui o benefício do Passe Livre Estudantil concedido, nos termos deste artigo, para eximir a possibilidade de duplicidade de benefícios.

§ 2º - Toda e qualquer inclusão de aluno deverá ser autorizada pela UNIAE/ Executor do Contrato, após a conclusão dos trâmites legais previstos nesta Portaria.

§ 3º - Será ofertado o transporte escolar com veículos adaptados ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida, desde que devidamente matriculado na rede pública de ensino do Distrito Federal e residente no Distrito Federal, sem prejuízo aos demais benefícios que garantam sua acessibilidade, conforme demanda e, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Art. 1º.

§ 4º - O estudante que trata o caput deste artigo será incluído no Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar no ato da matrícula, quando solicitado, tão logo haja percurso definido, bem como existência de vaga no veículo.

§ 5º - Os estudantes com necessidades especiais que possuem dificuldades de locomoção, poderão ser acompanhados pelos pais ou responsáveis no transporte escolar, desde que apresentem laudo médico que indique a necessidade de acompanhamento, após a devida autorização pela UNIAE/ Diretoria de Transporte Escolar (DITRE)/ Gerência de Transporte Escolar (GTESC).

§ 6º - Será autorizado o embarque e desembarque aos estudantes com necessidades especiais em um ponto predeterminado, quando constatada a impossibilidade de acesso ao transporte, cabendo à Unidade Escolar informar aos pais e/ou responsáveis sobre o local definido.

§ 7º - Não farão jus ao transporte escolar ofertado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os estudantes matriculados em instituições conveniadas.

§ 8º - Será suspenso do transporte escolar o aluno que no decorrer do período letivo apresentar 10 (dez) faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas.

§ 9º - É vedada a inclusão de aluno no transporte escolar apenas para ida ou volta (residência/ unidade escolar e unidade escolar/ residência).

Art. 2º Compete à Unidade Escolar:

I - Solicitar a criação de novo percurso junto à CRE e/ou UNIAE que deverá encaminhar para a DITRE toda a documentação contendo: relação dos estudantes a serem atendidos com endereço, matrícula e ata de aferição de percurso a ser criado/ alterado atestado pelo executor e empresa;

II - repassar ao executor do contrato o termo de compromisso devidamente assinado pelo pai ou responsável que se comprometerá a estar presente no embarque/ desembarque do aluno com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, no local e horário predefinido para os beneficiários menores de 12 (doze) anos;

III - comunicar, em caso de descumprimento pelos pais/ responsáveis do termo de compromisso, ao executor e aos órgãos de Proteção à Criança e ao Adolescente;

IV - comunicar, imediatamente, em caso de comportamento inadequado por parte do aluno no transporte escolar, ao executor e aos pais/ responsáveis, e em caso de reincidência, comunicar aos órgãos de Proteção à criança e ao Adolescente, a possibilidade de suspensão do benefício em tela;

Parágrafo único: Toda e qualquer demanda que gerar custos, será autorizada somente, se houver viabilidade contratual.

Art. 3º Os pais e/ou responsáveis que optarem por matrícula em Unidade Escolar preferencial, localizada a partir de 02 (dois) quilômetros de distância de sua residência, deverão tomar ciência, no ato de matrícula, quanto à impossibilidade de atendimento ao estudante pelo Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar.

Art. 4º As Unidades Escolares que estão inseridas no Programa Mais Educação em jornada ampliada de atendimento ou no PROEITI, receberão suporte com o transporte escolar para as demandas de deslocamento das atividades extracurriculares previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP planejadas previamente e encaminhadas à DITRE no início do ano letivo.

Art. 5º A concessão de transporte escolar, visando atender às demandas inerentes às atividades extracurriculares será realizada mediante requerimento, dada a sua natureza especial, o qual deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) para análise e manifestação sobre o caráter pedagógico da atividade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, após enviado à DITRE para manifestação, observados os critérios e procedimentos para concessão do transporte escolar, e constituir-se-ão de:

I - Solicitação da Unidade Escolar requerente, por meio de documento formal, para a realização de atividade extracurricular;

II - manifestação da CRE, acerca da participação dos estudantes na atividade extracurricular;

III - dados do evento: nome, data, endereço, horário de início e término, bem como estimativa de quilometragem do percurso a ser realizado, mediante ata de aferição;

IV - procedimento para traslado: locais e horários de embarque e desembarque de saída e de retorno e itinerário a ser percorrido;

V - listagem nominal com o quantitativo de estudantes por Unidade Escolar que participarão do evento, bem como o nome do professor responsável e/ou educador social voluntário que acompanhará os estudantes no transporte escolar;

VI - quantitativo de veículos necessários;

VII - parecer favorável da SUBEB para a realização do evento;

VIII - parecer favorável do executor do Contrato de transporte escolar que atende a região, na qual está localizada a Unidade Escolar, por meio de relatório indicando impacto financeiro, orçamentário e a possibilidade de atendimento em conformidade com a execução contratual.

Parágrafo único: Será permitido nas atividades extracurriculares o transporte de um professor e/ou educador social voluntário para acompanhamento dos estudantes por ônibus escolar, que ficarão responsáveis pela boa ordem durante o percurso, juntamente ao monitor da empresa contratada.

Art. 6º Competirá à DITRE, por meio da GTESC, a análise e autorização das atividades extras pleiteadas, observados os seguintes critérios, quais sejam:

I - Atendimento ao inteiro teor do artigo 5º, desta Portaria;

II - disponibilidade de veículos nos dias e horários da atividade requisitada;

III - disponibilidade orçamentária, em conformidade com os saldos financeiros dos contratos vigentes;

IV - emissão de código de autorização.

§ 1º - O parecer a respeito do pleito deverá ser emitido em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

§ 2º - Caberá ao executor, após a emissão do código de autorização a confecção da Ordem de Serviço;

Art. 7º As atividades extracurriculares advindas de solicitação externa, serão submetidas aos mesmos critérios e procedimentos elencados no Art. 4º, sendo necessária ainda, a anuência do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação/ Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.

Art. 8º Nos períodos que culminarem com greve ou paralisação dos professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a DITRE adotará as medidas necessárias na gestão dos Contratos pactuados, com intuito de garantir o atendimento aos 200 (duzentos) dias letivos, conforme estabelece a legislação específica.

Parágrafo único: Nas situações de greve ou paralisação dos professores da rede pública de ensino, caberá à CRE adotar as providências no que tange:

I - Realizar o levantamento das Unidades Escolares que aderiram a greve parcialmente ou totalmente;

II - realizar gestões junto aos executores que atendem à região, na qual está localizada a Unidade Escolar, com o intuito de otimizar a execução do serviço de transporte escolar, agrupando o maior número de estudantes ao menor quantitativo de veículos/ percurso, considerando a necessidade de garantir o acesso e permanência na escola, bem como a redução dos gastos públicos.

Art. 9º Compete à DITRE a responsabilidade pela aplicação e operacionalização dessas normas, mormente, o controle a sua fiel observância.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional/ DITRE.

Art. 11. Os casos de maior relevância, não contemplados nesta Portaria, serão analisados e elucidados pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/ Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 225, de 22 de maio de 2017.

RAFAEL PARENTE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, 10 DE JUNHO DE 2019  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 403 de Santa Maria; Processo: 00080-00027593/2017-10; Exercício: 2017 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CIL 01 de Santa Maria; Processo: 00080-00027602/2017-72; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da EC15 do Gama; Processo: 00080-00028145/2017-33; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 10 do GAMA; Processo: 00080-00028248/2017-01; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00028720/2017-06; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 02 do Gama; Processo: 00080-00029097/2017-09; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC BOA VISTA DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00029306/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM do CEF Metropolitana; Processo: 00080-00029440/2017-15; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Barra Alta; Processo: 00080-00029497/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Taguatinga; Processo: 00080-00030402/2017-05; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APAM do CEF 03 de Brasília; Processo: 00080-00030851/2017-45; Exercício: 2017 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM da Escola Classe 02 do Paranoá; Processo: 00080-00031195/2017-06; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CED Stella dos Cherubins Guimarães Três; Processo: 00080-00031346/2017-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe BASEVI; Processo: 00080-00031486/2017-96; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM da EC 02 DO Arapoanga de Planaltina; Processo: 00080-00031657/2017-87; Exercício: 2017 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEPI Pinheiro Roxo do Recanto das Emas; Processo: 00080-00032055/2017-47; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 54 de Taguatinga; Processo: 00080-00032090/2017-66; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 29 do Gama; Processo: 00080-00032844/2017-88; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 308 SUL; Processo: 00080-00033502/2017-85; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da EC 304 Sul; Processo: 00080-00034237/2017-52; Exercício: 2017 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF. 10 do Guará; Processo: 00080-00035360/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE Plano Piloto; Unidade Executora: APAM Do CIL de Brasília; Processo: 00080-00036212/2017-93; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade

Executora: APM Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro; Processo: 00080-00036251/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Prof Carlos Mota; Processo: 00080-00038021/2017-66; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do CEF 02 de Brasília; Processo: 00080-00042307/2017-46; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Morro do Sansão; Processo: 00080-00052976/2017-26; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 416 Sul de Brasília; Processo: 00080-00053455/2017-96; Exercício: 2017 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho; Processo: 00080-00058752/2017-28; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 11 de Taguatinga; Processo: 00080-00065339/2017-10; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 04 de Sobradinho; Processo: 00080-00067855/2017-89; Exercício: 2017 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00068892/2017-12; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II; Processo: 0465000240/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 do Paranoá; Processo: 0466-000241/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 114 Sul; Processo: 0468-000907/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Aspalha; Processo: 0468-001150/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires; Processo: 0474-000788/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 45 de Taguatinga; Processo: 0474-000992/2016; Exercício: 2016.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Grupo de Trabalho publicado no DODF nº 49 de 14/03/2019, com a finalidade de revisar o disposto na Instrução nº 68, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 32 de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2019, que criava Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar normativo para regulamentar a veiculação de publicidade nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33 de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2019, que criava grupo de trabalho com a finalidade de elaborar normativo para regulamentar o acesso à internet Wi-Fi em veículos e terminais rodoviários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00025948/2018-47, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 23160013, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 23220211 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00007928/2019-75, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 23121202, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 23221499 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 035/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 035/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 247/2018 de 31/12/2018, pag. 67, por meio da Ordem de Serviço nº 479/2018 de 27/12/2018.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 647, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.003.023/1988, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 584 de 15 de maio de 2012, para onde se lê: "... artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...; leia-se: "... artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, Caput da Lei nº 3.765/1960, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "a" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974 e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 73, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, p. 46, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 417.00033727/2018-09 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de maio a dezembro de 2019 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, nos incisos II e IV do art. 7º e nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001339/2019-82 e considerando:

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

a definição das variáveis a serem utilizadas para elaboração das curvas de referência do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e os cenários estudados pela Adasa, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica; e a necessidade de manutenção das regras de emissão de outorgas a montante do Reservatório do Descoberto, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, no período de maio a dezembro de 2019, como instrumento de apoio à gestão de recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas, conforme as seguintes Figuras 1 e 2:

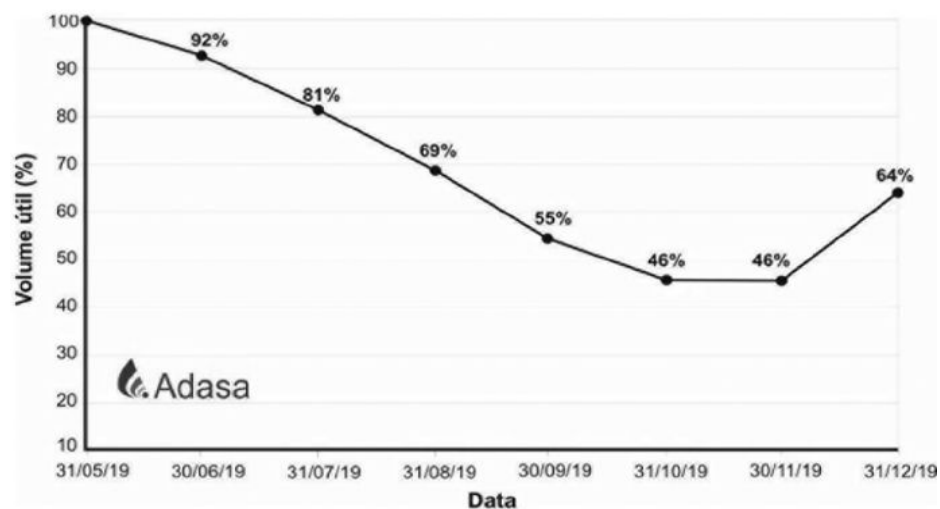


Figura 1 - Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do Reservatório do Descoberto no período de maio a dezembro de 2019.

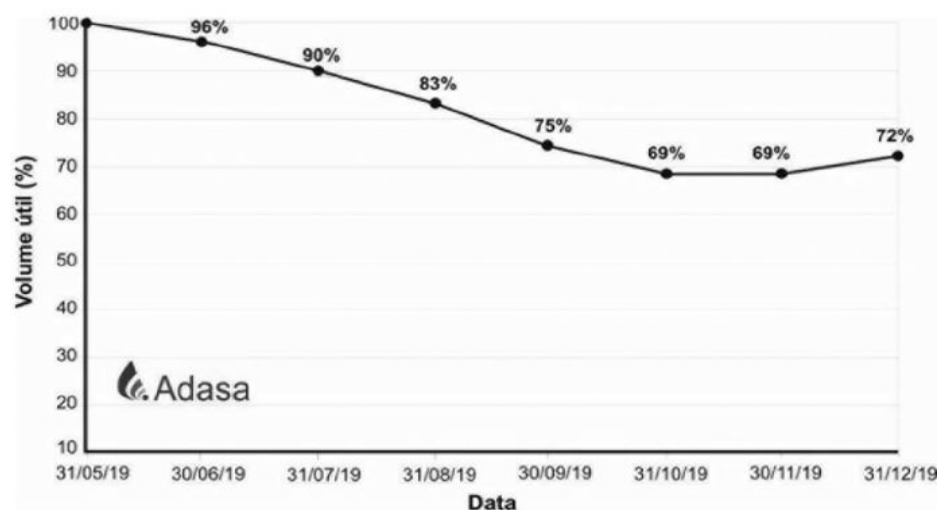


Figura 2 - Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do Reservatório do Santa Maria no período de maio a dezembro de 2019.

Art. 2º A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb operará os sistemas de captação de água de forma integrada com o objetivo de atender às curvas de referência definidas por esta Resolução.

Art. 3º A fim de acompanhar os volumes estabelecidos nas curvas de referência definidas nesta Resolução, a Adasa utilizará dados de previsões climáticas, dos níveis dos reservatórios, das vazões captadas pela Caesb e pelos agricultores e das vazões dos principais afluentes dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria.

Art. 4º Para fins desta Resolução são considerados como principais afluentes:

I - do Reservatório do Descoberto: Rio Descoberto, Córrego Chapadinha, Córrego Olaria, Córrego Capão Comprido, Ribeirão Rodeador e Ribeirão das Pedras; e

II - do Reservatório do Santa Maria: os Córregos Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

Art. 5º No Reservatório do Descoberto, a Caesb fica autorizada a captar a vazão média mensal de até 4,3 m³/s.

§1º Caso o reservatório atinja o volume útil igual ou superior a 73% na data de 31 de agosto, a Caesb fica autorizada a captar, nos meses de setembro e outubro, a vazão média mensal de até 4,5 m³/s.

§2º Durante o período de transbordamento (vertimento) do reservatório, a Caesb fica autorizada a captar a vazão média mensal de até 5,0 m³/s.

Art. 6º No Reservatório do Santa Maria, a Caesb operará os sistemas com o objetivo de resguardar ao máximo o volume útil do reservatório.

Art. 7º Para manutenção do volume útil apontado na curva de referência contida na Figura 1 do art. 1º, na emissão de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos à montante do Reservatório do Descoberto, a Adasa:

I – somente emitirá outorgas para as finalidades de irrigação e piscicultura em áreas já utilizadas para essas atividades antes de 16 de setembro de 2016, vedada a renovação ou a alteração de outorgas que visem a ampliação da demanda hídrica para as referidas atividades; e

II – observará as determinações da Resolução Adasa nº 6, de 1º de julho de 2016, em caso de identificação de parcelamento irregular do solo.

Parágrafo único. Casos excepcionais de pedidos de outorga de que trata o caput poderão ser deliberados pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 8º Caso os dados observados indiquem a redução dos volumes úteis dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria em relação aos valores estabelecidos nas respectivas curvas de referência, a Adasa poderá adotar medidas para a manutenção dos volumes de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Ocorrendo a redução do volume dos reservatórios a que se refere o caput, a Adasa retomará as reuniões mensais de articulação com a Caesb, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

Art. 9º O Grupo de Acompanhamento, criado pela Portaria Adasa nº 214, de 22 de agosto de 2016, passa a denominar-se Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria.

Parágrafo único. Anualmente, ao término do período chuvoso, novas curvas de referência para os reservatórios do Descoberto e do Santa Maria serão elaboradas pela Adasa e apresentadas ao Grupo de Acompanhamento de que trata o caput.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 72, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001479/2019-51, Pregão Eletrônico nº 02/2019, que versa sobre a aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado (sem instalação), tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Multi Works Comércio de Produtos e Prestação de Serviços Profissionais Ltda., CNPJ nº 04.896.000/0001-72, resolve: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001580/2019-10 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Lilian de Moura Gomes Santana, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.462/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Lilian de Moura Gomes Santana, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 74, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001577/2019-98 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Natanael Justino da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.006.637/2018, que versa sobre lançamento indevido na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Natanael Justino da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 75, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001676/2019-70 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Mariano Alves da Silva Filho, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.961/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso interposto pelo usuário Sr. Mariano Alves da Silva Filho, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 76, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001482/2019-74 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antonio Elzo Oliveira, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.934.2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Antonio Elzo Oliveira, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de ABRIL/2019, a ser repassado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000550/2019-65, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de ABRIL/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.367.770,06 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e seis centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de ABRIL/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.856.648,01 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de junho de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 204, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00000109/2019-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 117, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, pág. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 206, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a 3ª revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para o período de 2016/2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.cultura.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 208, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 00150-00002727/2019-17.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada de "CPTCE 2", constituída pela Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 42/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5136

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7831/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 9040/2008, Aposentadoria, Mayra Miranda Abdo; 3) 21585/2014, Aposentadoria, Miguel Jorge Safé Neto; 4) 16971/2016, Tomada de Contas Especial, RA XI; 5) 25916/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 9635/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 10942/2019-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11944/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 2) 34847/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 35645/2015-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 7628/2016-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do DF; 3) 9316/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 4) 24804/2017, Pensão Civil, Maria de Lourdes Rodrigues Cavalcante; 5) 24922/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 37579/2018-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 7) 5214/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5460/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 5478/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 7578/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 7683/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 9015/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 9350/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 9686/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 9929/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 9961/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 10802/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 36382/2008, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 36775/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 3) 11937/2016-e, Auditoria de Regularidade, TERRACAP; 4) 18168/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 8870/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Metrô; 6) 20404/2018-e, Representação, Empresa privada; 7) 10683/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 6999/2012, Tomada de Contas Especial, SESP; 2) 25830/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 9197/2017-e, Representação, MPjTCDF;

Sessão Reservada Nº 1259

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 31428/2017-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27794/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

NOMEAR MARIA JOSILENE VIANA para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM NUNES DE BRITO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 14, de 21 de fevereiro de 2019, página 01, o ato que nomeou ANA CLÁUDIA GRAMACHO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE MARQUES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA LUCIVÂNIA BEZERRA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, contar do dia 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÍDIA DA SILVA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE RODRIGUES COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, do Distrito Federal, a contar do dia 16 de abril de 2019.

NOMEAR PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR EDMÍ MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou SALOMÃO LIRA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SALOMÃO LIRA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DASDORIA DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA HELENA DE MELO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GRAZIELE DO NASCIMENTO MARIANO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou JHONY SANTOS ALCANTARA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN ANTONIO DOS SANTOS COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR IRAPUAN MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOELTON DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou SHIRLEY LIDIANE CHAVES AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LIGIANE DOS SANTOS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ADAIL JOSÉ MARQUES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO VINICIUS SANTOS LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LOBO DE OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIL JOSÉ MARQUES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 71, o ato que nomeou RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 20, o ato que nomeou CLAUDECI FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou MILENA RAQUEL ARAÚJO MATIAS SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR ARTUR SANTIAGO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou FRANCISCO PEDRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA VITÓRIA PEREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 25, o ato que nomeou JEAN JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO CARVALHO COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO VINÍCIUS FREITAS MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE SANGALETTI CÉSAR DA LUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR VANDERSON FRANCISCO MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, de Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, de Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2019, publicado no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, página 14, o ato que nomeou ANGELO FERRARIS NETO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SANGALETTI CÉSAR DA LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON FRANCISCO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel QOPM ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2019, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2019, página 25, o ato que nomeou EDIMAR SOUZA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIENE DE AGUIAR REIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.127-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 174.405-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA DE NORONHA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019.

NOMEAR DAYANA CRISTINA SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RÔMULO GOMES TIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Convênios, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou MOARA CONRADO SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Equipamentos, da

Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR TADEU HOLANDA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou FLÓRENCE FERNANDA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DANTAS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MENDES DA SILVA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.406.593-2, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA PEREIRA RODRIGUES BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOSÉ SELAN para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 0.186.447-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA KATHERYNE DE SOUZA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1.663.479-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0.101.058-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Apoio do Gabinete, do Gabinete, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA CARVALHO ARAÚJO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Apoio do Gabinete, do Gabinete, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0.101.062-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria de Apoio do Gabinete, do Gabinete, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 0.190.700-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 1.663.517-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA APARECIDA RESENDE, matrícula 1.661.532-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0.198.575-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL FERNANDES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LINHARES HOLANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON ROHDEN, matrícula 0.187.084-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ODILON VIEIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA AKIKO OZAWA, matrícula 1.661.540-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 0.189.528-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 0.187.009-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, matrícula 0.186.217-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia Agropecuária, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO SILVA, matrícula 0.100.840-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia Agropecuária, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LARA LINE PEREIRA SOUZA, matrícula 0.189.084-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Boas Práticas Agropecuárias, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, 1.689.412-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 0.185.420-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 0.100.582-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Parques, da Subsecretaria e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 1.660.428-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1.406.565-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CRISTINA DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos e Estatísticas, da Diretoria de Regularização e Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula 0.100.962-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Contratos e Estatísticas, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 0.100.923-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.524-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LEONE CARMARGO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR HELVIA MIRIDIAN PARANAGUA FRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO FLÁVIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Editais e Convênios, da Diretoria de Compras institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR INDIARA ALVES SEPTIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle da Diretoria de Compras institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FLORES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Diretoria de Compras Institucionais, Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0.186.281-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0.186.174-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1.661.398-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 0.186.425-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 0.186.223-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 0.186.327-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RALF RABETHGE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 0.186.408-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 0.186.240-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO No Decreto de 25 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 26 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR LUCIVANE DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 01, o ato que nomeou MARCELO OTTONI DURANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR o TC QOPM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/GDF 164845-4, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DINAERSON MACIEL DA SILVA, matrícula 1.686.049-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DINAERSON MACIEL DA SILVA, matrícula 1.686.049-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, para exercer o cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARNULFO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula/PCDF 36.067-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURIMAR LIMA RIBEIRO DUARTE, matrícula 1.691.659-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS FÉLIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.675.164-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2019.

EXONERAR, por motivo de transferência para reserva remunerada, o MAJ. QOBM/Cond. LEONE ALVES DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.679.459-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2019.

NOMEAR o TC. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, matrícula/CBMD 1399936, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX FERNANDES ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.617-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.111-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2019.

NOMEAR NUBIA DA COSTA GONTIJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.417-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.078-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2019.

NOMEAR FABIO ALICRIM SIMÕES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.812-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.419-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.897-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 190.614-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2019.

NOMEAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.569-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO JOSÉ LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.447-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2019.

NOMEAR MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARIANE ROBERTA SOUZA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.390-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2019.

NOMEAR MARIANA CAMPOS PARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. JOSÉ DE ANCHIETA PERES DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.692.285-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, por motivo de transferência para reserva remunerada, a contar de 15 de maio de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 30, o ato que nomeou CLAUDIO DELFINO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 01, o ato que nomeou o CAP. QOBM/Mus. AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.691.582-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA QUEIROZ ARAUJO, Carreira Médica - Neonatologia, matrícula 158.988-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA QUEIROZ ARAUJO, Carreira Médica - Médico Neonatologia, matrícula 158.988-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, matrícula 141.540-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.443.083-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DE SA PEREIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.671.218-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA LEITE BRINGEL, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.671.386-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.369-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DE CASTRO BUENO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.686.664-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.369-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO EDUARDO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 16917464, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, 4 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou TATIANE BATISTA DA SILVA, Enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR TATIANE BATISTA DA SILVA, Enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 23, o ato que nomeou LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1.443.206-4, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 1.688.288-1, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 16720822, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOACIR PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1443072-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FRANÇA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 132522-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 145375-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA, matrícula 1435579-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Pacientes, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIANA PATRICIA SILVA LIMA, matrícula 180464-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOARES LIMA, matrícula 180432-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 150874-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CARDINS GIRÃO, matrícula 1440249-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula 145634-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO, matrícula 1659676-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 150656-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDA SILVEIRA DE SOUSA ALVES, matrícula 145792-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1435346-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 1673027-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, matrícula 134976-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL, matrícula 136386-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 147643-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146931-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, matrícula 133951-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HERMOGENES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 135516-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139472-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, matrícula 1435836-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 137589-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA FERREIRA VALADARES, matrícula 1443703-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA CÂMARA COUTINHO, matrícula 139923-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCILÉIA NOGUEIRA LUIZ, matrícula 142116-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC DE SALES HIDALGO, matrícula 134401-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435340-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES, matrícula 189013-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MYRTES DE ARAUJO MARTINS LEMOS, matrícula 150.625-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria Geral, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO, matrícula 188.810-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria Geral, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MARINHO CARDOSO, matrícula 1442911-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401120-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AYLTON FLORENCIO DE SOUZA, matrícula 146934-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELEANRO DA SILVA NUNES, matrícula 1666293-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO JOSÉ DE CASTRO MARTINS, matrícula 16827023, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIANE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1442810-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DESYREE MARIA DE JESUS SANTANA, matrícula 1401632-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE ALCANTARA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, Matrícula 192781-7 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZELLY APARECIDA CASSIANO DAS MERCÊS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NARA DOS ANJOS GOMES, matrícula 1691133-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Requisitos Negociais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEBER VERDE CORDEIRO MENDES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NARA DOS ANJOS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 5, o ato que nomeou PATRÍCIA AKIKO SUDA, Matrícula 171.201-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Enfermeiro, matrícula 184000-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO MELO DOS ANJOS, matrícula 138.053-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 183.470-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA, matrícula 128.733-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, matrícula 1.434.347-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1.682.654-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula 139.742-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.440.489-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 128.829-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.596-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1.672.149-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA DIAS EVANGELISTA, Fonoaudiólogo, Matrícula 1.666.995-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, Fisioterapeuta, Matrícula 195862-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 21, o ato que nomeou EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos

Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 21, o ato que nomeou MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO AFONSO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Requisitos Negociais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA DE CASTRO MOREIRA, Enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO SÁ ARAÚJO, matrícula 1.691.121-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SÁ ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.687.039-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THYERYS ARARUNA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILDA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.690.585-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRA BARBOSA DE MACEDO, AOSD- Apoio Administrativo, matrícula 130041-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LISSANDRA LIMA, Técnica em enfermagem, matrícula 1.660.971-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1434308-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 188.933-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS DORES DINIZ FERNANDES, AOSD - Serviços Gerais, matrícula 139.655-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que nomeou SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 18, o ato que nomeou FÁBIO DE ARAÚJO DUTRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1436307-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.339-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.339-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 19, o ato que nomeou MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1442860-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, Técnico Administrativo, matrícula 1442860-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que nomeou KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA, matrícula 1440876-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula: 214.725-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 179532-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, Enfermeira, matrícula 1682696-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALÉRIA LOPES VIEIRA, Enfermeira, matrícula 14388367, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAILA MELO DANTAS TORRES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.953-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA CINTIA ANDRADE SOUZA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1432964-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS III - Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.546-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR LUIZ RIBEIRO FEITOSA como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF.

RECONDUZIR RUBENS PEREIRA DA ROCHA como Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 9 de abril de 2019, página 15, o ato que exonerou MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS...", "...do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS...", "...do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 4 de abril de 2019".

No Decreto de 07 de junho de 2019, publicado no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 12, o ato que nomeou LÓRENA ROCHA FRANÇA, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Administração Geral...", LEIA-SE: "...Coordenação de Desenvolvimento...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula 175.474-2, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, Matrícula nº 41.132-9, Gerente de Pessoas, como executor dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 056/2019, referente aos serviços de certificação digital para Pessoa Jurídica, com validade de 01 ano, modelo PJ A3, com token, constante do Processo SEI-GDF nº 00144.00002306/2018-30.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2019 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º A Comissão em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: JULIA FELIX DA SILVA, matrícula 1.689.480-4, Chefe do Núcleo de atendimento, Protocolo e Arquivo; MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Gerente de Pessoas; MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula 92.040-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARIA JOSÉ LOUZEIRO, matrícula 1.690.418-4, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, matrícula 1-689.957-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos e ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 172.601-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão, para comporem a referida Comissão nesta Administração, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, substituirá JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, matrícula 1-689.957-1.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2019, página 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 1.691.652-2, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir o servidor MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 92.040-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas responsabilidades e atribuições de que tratam os Artigos 1º e 2º, da Ordem de Serviço nº 26, de 22/04/2019, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2019, pág. 08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de eventos, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização de eventos públicos no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I -RAXVII do Distrito Federal. Art. 2º Designar para compor Comissão de eventos, os servidores da Administração Regional do Riacho Fundo I, bem como representantes da comunidade local: Polyana Soares Dutra, Diretora de Articulação, matrícula: 1.689.958-X; Maria José Lopes, Assessora Técnica, matrícula: 1.691.725-1; Paulo Henrique da Silva Lacerda, Assessor, matrícula: 1.690.348-X; Lucas Gonçalves Vital, Assessor Técnico, matrícula: 1.689.650-5; Genivaldo Soares Ferreira Filho, Assessor Técnico, matrícula: 1.690.437-0; Elineuda Eloi da Silva, Assessora, matrícula 1.689.674-2; Maria Aparecida de Oliveira Barros, Representante da Comunidade, RG: 1036232-SSP-DF; Maria Marta Ribeiro da Silva, Representante da Comunidade, RG: 644.324-SSP-DF. Parágrafo único. A Comissão será coordenada por POLYANA SOARES DUTRA, Diretora de Articulação, matrícula: 1.689.958-X, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por Genivaldo Soares Ferreira Filho, Assessor Técnico, matrícula: 1.690.437-0.

Art. 3º Cabe à Comissão de Eventos, em articulação com os Setoriais responsáveis pelas respectivas ações, definir datas, horários, locais de realizações e formas de divulgação dos eventos.

Art. 4º A Comissão recorrerá ao apoio técnico-administrativo operacional dos diversos Setoriais desta Administração Regional, no que for necessário à realização dos Eventos.

Art. 5º A Comissão a que se refere esta Ordem de Serviço deverá elaborar, ao final de cada evento, relatório circunstanciado sobre seus trabalhos e resultados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA P. DE MELO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, página 4.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR KELYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA, matrícula: 1.690.256-4, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANA LÚCIA MELO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO o julgamento da sindicância instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 91, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, do dia 17 de junho de 2015, página 20, para apurar responsabilidade, conforme o Processo de Sindicância Nº 0300-000218/2015. Assim, a Comissão Permanente de Sindicância concluiu no seu relatório final, em razão dos depoimentos e dos documentos juntados e razões arguidas, tendo em vista a complexidade da apuração e a possibilidade de prejuízo ao erário, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Isto posto, e considerando o que dos autos consta, decido concordar com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, e determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, XLVIII do Decreto Distrital nº 38.094/2017, resolve: Art. 1º Designar HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Matrícula nº16899563, CRISTIANE CAVALCANTE DE PAIVA BARBOSA, Matrícula nº 16920635, EVALDA DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº1690074X, ELIANE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº16927273, RAISSA GOMES DE SOUSA, Matrícula nº16921445 e IRENILDE MENEZES DE SOUZA, Matrícula nº 16918487, para constituir Grupo de Trabalho para levantamento de processos do Núcleo de Protocolo.

Art. 2º A presidência do primeiro e secretariada pelos demais, apurar os fatos e apontar os responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Delegar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula: 136.680-7, Cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula: 1.691.956-4, cargo: Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e BRUNA CAROLINA DA SILVA, matrícula: 1.690.756-6, cargo: Assessora da Coordenação da Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidades administrativas relacionadas nos autos do Processo SEI-GDF de nº 0302.000329/2019-01.

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON SILVA DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula 1689908-3 e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1690484-2, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo SEI nº 00304-00000424/2019-41, referente a Execução dos Serviços da Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Central Telefônica, objeto do Contrato nº 01/2019.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula: 1690355-2, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir a servidora MARIA ALDA DA SILVA, matrícula: 1690291-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral como membro permanente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2019

Processo: 0052-000106/2008. Interessado: ANDRÉ KLUPPEL CARRARA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão de ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula nº 39.289-8, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 15/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. ALIETE BRAZ DE ARAÚJO SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.462-6 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário do Gama Sul e Terminal Rodoviário do Gama Central. 2. ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 55.483-9 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II. 3. ANTONIO BEZERRA RÉGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-0 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Estação BRT Periquito. 4. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº

53.674-1 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Estação BRT Gama. 5. FATIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico Nível Superior, matrícula nº 54.005-6 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Estação BRT Santa Maria. 6. RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.746-8 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário Metropolitano do Plano Piloto. 7. CRISTIANE DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 272.127-9 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I. 8. RODRIGO DE SOUZA PATRICIO, Diretor, matrícula nº 274.705-7 e IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, Assessor, matrícula 273.725-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Centro Olímpico e Paralímpico do Gama. 9. CESAR BATISTA PAIVA, Assessor, matrícula nº 2.713.687-X e NAERCIO FRANCA DE SOUZA MOTA, Assessor, matrícula nº 274.876-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria. 10. DEBORA NERY DE ALMEIDA, Diretora, matrícula nº 273.679-9 e VINICIUS DE MORAIS E SOUSA NETO, Assessor, matrícula nº 273.695-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I. 11. VALDELINA MARIA DE JESUS, Diretora, matrícula nº 27.377-95 e SUZANE DUARTE FILGUEIRA, Assessora, matrícula nº 27.476-69, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Diretoria do Estádio Bezerrão. 12. PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO, Diretor do Estádio do Bezerrão, matrícula nº 273.876-7 e LAILTON BEZERRA DE FRANCA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.451-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Diretoria do Estádio Bezerrão. 13. FRANCIMAR APARECIDA VIEIRA COELHO, matrícula nº 242.188-7 e Irineu Costa Brito, matrícula nº 184.316-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Depósito do Gama.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 31 de maio de 2019

Processo: 00040-00001542/2019-79. Interessado: FABRÍCIO RAUL FERREIRA ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FABRÍCIO RAUL FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.438.633-X, Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital João Cardoso, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 06 de junho de 2019

Processo: 00134-00000751/2019-83. Interessada: ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 155.052-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Sobradinho - RA-V, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal - RA-V, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003498/2019-24. Interessada: SIDELE DE JESUS SILVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 28.392-4, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005541/2019-01. Interessada: MARISA JESUS DE FREITAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: I - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MARISA JESUS DE FREITAS, matrícula nº 43.172-9, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem. II

- AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MARISA JESUS DE FREITAS, matrícula nº 43.172-9, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Exercer atividades administrativas como gestão do Controle Eletrônico de Frequência do setorial e funções de Secretaria/Recepção. Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA  
Em 07 de junho de 2019

Processo: 00401-00010529/2019-46. Interessada: CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 3º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição, da CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 174.537-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para exercer suas atribuições na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Elaboração de petições iniciais, atendimento e orientações jurídicas dos assistidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA  
Em 10 de junho de 2019

Processo: 00040-00013895/2019-11. Interessada: DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 174.403-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Normas e Padronização, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, a OLGA FÉLIX MARINS DE SOUSA, matrícula nº 47.832-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2019. Processo SEI nº 040-00053332/2018-85.

ANDERSON DE MELO SILVA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 07 de junho de 2019

PROCESSO: 00413-00002000/2019-18. Interessados: José Dória Pupo Neto, Leonardo de Almeida Marinho e Marcos Gustavo de Sá e Drumond; Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, JOSÉ DÓRIA PUPO NETO, Diretor de Investimentos, matrícula 272.192-9, Leonardo De Almeida Marinho, Gerente de Operações Financeiras, matrícula 265.837-2 e MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Diretor Jurídico, matrícula 272.775-7, no período de 03 a 06 de Julho de 2019, para a cidade São Paulo/ SP a fim de participar do Expert XP 2019, evento organizado pela XP Investimentos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO: 00413.00000609/2019-08. Interessados: Renato Rezende Rodrigues, Débora Trindade Santos, Ulisses Peixoto Pinto Neto, Fernanda Marques Avelino e Rosa Maria dos Santos Sousa; Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, RENATO REZENDE RODRIGUES, Gerente de Controle e Risco, matrícula 272.475-2, DÉBORA TRINDADE SANTOS, Chefe de Cadastro de Pessoal, matrícula 272.075-2, ULISSES PEIXOTO PINTO NETO, Gerente de Governança e Compliance, matrícula 274.588-7, FERNANDA MARQUES AVELINO, Gerente de Atividade Jurídica, matrícula 273.311-0 e ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, Coordenadora de Reconhecimento e Direitos, matrícula 27.418-6, no período de 26 a 29 de Junho de 2019, para a cidade Foz de Iguaçu/PR, a fim de participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM - RPPS, evento organizado pela ABIPEM, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IVANA TELES SILVA SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 0134103-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00149140/2019-80.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIO FIRMINO LINS SOBRINHO, matrícula nº 0121846-8, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS; a contar de 17 de março de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00133632/2019-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 376, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00224175/2019-13, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE CÔRTEZ DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, ocupante do cargo Fisioterapeuta, para substituir a Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JACQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688478-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00109422/2019-44.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 378, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE AGNALDO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 0142835-7, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - GERENCIA DE ENFERMAGEM; a contar de 02 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00146752/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 379, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AG. COMUNITARIO DE SAUDE, TQ - 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº. 01830368, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de novembro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00205175/2017-44.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 380, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUAN SPINDOLA DE ATAÍDES, da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Padrão Atual TQ-12, Matrícula nº. 0183686-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00268302/2017-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 381, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673291-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00185362/2019-66.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 382, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DIVINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0129139-4, lotado(a) no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE NEUROLOGIA; a contar de 19 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00183320/2019-91.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 383, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, VERA LÚCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 0131381-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840 / 2 0 11, lotado no(a) ADMC - NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMC, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de julho de 1992, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 061.008.111/1992.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 384, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SAMARA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº. 1688858-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA N. 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00126854/2019-10.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 385, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JONATAS LOPES DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687450-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE CADASTRO, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00147633/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 386, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME DA SILVA MELO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673386-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UPA SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00177219/2019-09.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 387, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1441501-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de abril de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 0276-000365/2017.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 388, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO GIACOMITTI, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - FARMÁCIA, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº. 1681203-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00190348/2019-84.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 389, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO FERNANDES PETRUCCE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687389-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00131913/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 390, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROBSON FERREIRA DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688938-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00134518/2019-41 .

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 391, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LARYSSA CAVALCANTE MENDES DE ANDRADE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1442217-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00476103/2018-61.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 392, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANA ALVES DE MOURA LIMA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1683156-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00490323/2018-05.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 393, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1665739-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00204566/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 394, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LETICIA KEIKO MORI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1666263-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00149029/2019-93.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 395, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MOACIR SILVA NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 168414-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO ATEND. AMB. ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00103909/2019-13.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 396, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MIKE ANDERSON SOUSA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1689074-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00186761/2019-44.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 397, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA M. DE OLIVEIRA CRUZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680318-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00207099/2019-73.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 398, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANTONIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686025-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00064046/2019-51.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 399, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682903-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00153787/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 400, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAFAEL CARDOSO RAMOS BRINGEL, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688196-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00203659/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 401, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VILMA MOREIRA DE QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685541-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00199482/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 402, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KAROLYNE GREGORINE MELO, matrícula nº 01470728, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 5 DE TAGUATINGA; a contar de 12 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-000711190/2018-63.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 403, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LAURA LEÃO FIGUEIREDO BRITTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16883799, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00165141/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 405, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE ALMEIDA BUENO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16856988, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00021089/2019-42.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 406, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DAGMAR DE SOUSA GOMES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1433910-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00154043/2019-17.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 407, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686594-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00167254/2019-10.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 408, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEOZENITO CORADO DE FREITAS, Matrícula nº. 16710258, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00142491/2019-60.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 409, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685977-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00500872/2018-97.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 410, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TAINA DE OLIVEIRA ROMAO CABRAL, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16738284, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00130788/2019-82.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 411, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SUSANA ROCHA DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688260-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO GESTÃO PESSOAS DAS UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEILÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00127304/2019-18.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 412, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANA DIAS ZANCHETTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1675360-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00562484/2018-08.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 413, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO DF, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TQ-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WERBETON OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 0184112-2, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 10 DA CEILÂNDIA; a contar de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00157253/2019-59.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 414, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EULALIA FERREIRA MARTINS, da Carreira de ENFERMEIRO EM SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16851994, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00145295/2019-47.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 415, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIA FURTADO DE BARROS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 1434705-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00182280/2019-60.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 416, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA ANDRADE SOARES DA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680796-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00159030/2019-26.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 417, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA LACERDA DE VASCONCELOS BAZILIO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16736575, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00298012/2018-88.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 418, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GIULLIANE NAYRA LOPES SOARES, da Carreira de MÉDICO EM SAÚDE, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16830156, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UPA SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00111507/2019-92.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 419, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CELIA SALGADO DE MENDONCA, da Carreira de MÉDICO EM SAÚDE, cargo de MÉDICO - PSIQUIATRA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16862686, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I BRAZLÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00174635/2019-47.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 420, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VALERIA ALVES LEITE, matrícula nº 1658401-5, lotado(a) no HOSPITAL DE APOIO - NÚCLEO DE ENFERMAGEM; a contar de 16 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00152405/2019-27.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 421, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RYANNE CAMILO CAIXETA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686707-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA Nº 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00154745/2019-92.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 422, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANILTON CARLOS BERIGO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1671326-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00105570/2019-90.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 423, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PALOMA BORGES PEREIRA, matrícula nº 1686750-5, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGENCIA; a contar de 16 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00091160/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 424, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO DF, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TQ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIANE SOUZA SANTOS, Matrícula nº. 0155124-8, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de abril de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00178535/2019-90.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 425, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CHRISTIANE KELLE CARVALHO FREITAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 0179608-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00068873/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 426, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA ULIANA AUGUSTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673415-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 4 DE SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00160994/2017-55.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 427, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 1442828-8, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de maio de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 00060-00188620/2019-66.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 428, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1671143-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00487249/2018-31.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 429, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VANESSA JULIANA DA SILVA MENEZES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 1688450-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00007259/2019-86.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 430, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA DO SOCORRO DUARTE, matrícula nº 182878-9, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS; a contar de 22 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00211564/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 431, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAROLINE MEDEIROS VIEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1677374-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00493482/2018-53.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 432, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PAULA MARIA DE BRITO E SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686908-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00175474/2019-17.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 433, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RANIERI PEREIRA DE ASSIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 0142460-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00085378/2019-70.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 434, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENÇO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 1658293-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 3 DO GUARÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00138646/2019-63.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 436, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DENNER FERNANDES LOPES TRISTÃO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1678100-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00213020/2019-43.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 437, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRE ARAUJO NEVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1686365-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00214262/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 438, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0195088-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N 1 DE SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00070335/2019-90.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 439, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual NA-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE ALMERI DE OLIVEIRA, matrícula nº 124091-9, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 8 DA CEILÂNDIA; a contar de 08 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00218109/2019-04.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 440, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, da Carreira de MÉDICO, cargo MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1677769-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00165121/2019-09.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 441, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALINE ADNE ARAUJO DE CARVALHO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, especialidade ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16853504, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00519579/2018-01.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 442, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora HERMOGÊNIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº. 141.059-8, ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1136/2018 - GEPROC, de 22/11/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo: 0279-001427/2016.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 443, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora ELISABETH SCHWAN DORNA CHAGAS, matrícula nº. 0172856-3, MÉDICA - PSQUIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 055/2019 - GEPROC, de 07/02/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo: 00060-00252619/2017-31.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 444, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FRANCYELLE NAYARA ROCHA NOGUEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01990233, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEFROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00559903/2018-16.

OSNEI OKUMOTO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015 artigo 8º resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora JAQUELINE RAMOS DE MORAIS, Matrícula 126.323-4, Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 20/05/2018, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00207554/2019-31.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA MELLO, Matrícula 132.786-0, Nutricionista, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/05/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00139328/2019-10.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA FERREIRA NUNES, Matrícula 130.756-8, Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 11/01/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00023784/2019-49.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 1344.37-4, ocupante do cargo AGENTE DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO SOCIAL, para substituir a (o) Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Samambaia, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00168581/2019-81.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 43/2019 - SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, pág. 31, o ato que designou a SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula: 1.439.537-1, ocupante do cargo de Médica da Família e Comunidade, para substituir ANDRESSA SHARON SÂMPAIO SANTOS, matrícula 151.123-8, Técnico Administrativo, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Tornada sem efeito por não ter previsão legal para substituição de supervisor, ficando ratificados as demais designações. Processo: nº 00060-00133708/2019-41.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LIVIA CELESTE RESENDE, matrícula 1.442.587-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, matrícula 1.442.959-4, Administradora, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00113089/2019-78.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNÇÃO, matrícula 1.436.237-6, ocupante do cargo Técnico Enfermeiro, para substituir TATIANE MOTA DOS SANTOS - matrícula 141.244-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00203818/2019-87.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LUIS FABIANO CHAVES BARBOSA, matrícula 171.435-X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir FABIANA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 159.442-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00223197/2019-58.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR TATIANA LINS FERNANDES, matrícula 159.012-X, ocupante do cargo PSICÓLOGA, para substituir GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, matrícula 196.448-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00153679/2019-33.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, o ato que designou ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula.1676466-8, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Leste, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, Matrícula. 1.442.258-1, Médico (a) da Família e Comunidade, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Leste, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, Matrícula 1687826-4, médica, para substituir o (a) Diretor (a) do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N.º 125 de 04/07/2018, resolve: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 152.558-1, Médico Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia, realizado em Brasília/DF, no período de 01 a 04 de maio de 2019, conforme processo SEI 00060-00110766/2019-04. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA PAIVA DUARTE, matrícula 134.104-9, Médico Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia, realizado em Brasília/DF, no período de 01 a 04 de maio de 2019, conforme processo SEI 00060-0017499/2019-98. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de PAULO HENRIQUE PALUDO, matrícula 1673425-4, Médico Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XX Simpósio Brasileiro de Cirurgia Plástica, realizado em São Paulo/SP, no período de 14 a 17 de março de 2019, conforme processo SEI 00060-00013834/2019-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JANAÍNA DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS, matrícula 156.381-5, Médico Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVIII Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 21 a 26 de maio de 2019, conforme Processo SEI 00060-00105877/2019-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABRICIO TADEU BORGES, matrícula 1.441.671-9, Médico Oftalmologia, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-000136293/2019-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1.441.620-4, Médico Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00539899/2018-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDO PONTES ANDRADE, matrícula 188.495-6, Médico Clínica Médica Queimados, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XI Jornada Brasileira de Queimaduras , a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00100487/2019-24.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA EUVIRA HERDY, matrícula 193.192-X, Médico Clínica Médica, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XI Jornada Brasileira de Queimaduras , a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00131649/2019-76.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA EUVIRA HERDY, matrícula 199.250-3, Médico Clínica Médica Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XI Jornada Brasileira de Queimaduras , a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00131864/2019-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS, matrícula 154.242-7, Médico Clínica Médica Queimados, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XI Jornada Brasileira de Queimaduras , a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00131895/2019-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027-0, Médico Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00139971/2019-43.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL, matrícula 198.949-9, Cirurgião Dentista, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XI Congresso Brasileiro de Fissuras Lábio Palatinas e Anomalias Craniofaciais - ABFLP, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento no período de 05 a 09 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00153481/2019-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LILIANE RODRIGUES RIOS, matrícula 138.524-0, Enfermeiro, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XI Congresso Brasileiro de Fissuras Lábio Palatinas e Anomalias Craniofaciais - ABFLP, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento no período de 05 a 09 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00166423/2019-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula 145.337-8, Médico Dermatologia, lotada no Hospital Dia, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 24º Congresso Mundial de Dermatologia, a realizar-se em Milão/Itália, com afastamento no período de 09 a 16 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00134114/2019-57.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 156.675-3, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgias, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 13 a 14 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00162671/2019-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALVARO LUIS COLUSSO, matrícula 142.537-4, Médico Ginecologia e Obstetrícia, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 51º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 13 a 14 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00169486/2019-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARTA PIRES CARVALHO, matrícula 122.594-4, Médico Pediatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso de Pediatria de Brasília, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 13 a 15 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00348471/2019-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GIULIANN CASTELO BRANCO LOPES, matrícula 198.331-8, Médico Cirurgia Plástica, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 39ª Jornada Paulista de Cirurgia

Plástica, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 18 a 26 de Junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00168501/2019-97.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula 145.337-8, Médico Dermatologia, lotada no Hospital Dia, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º Teraderm, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 04 a 07 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00167004/2019-71.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATALIA MELO DE ALMEIDA, matrícula 188.381-5, Psicólogo, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento no período de 03 a 07 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00135588/2019-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA, matrícula 1.441.327-2, Psicólogo, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento no período de 03 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00203619/2019-79.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, pag. 22-24, que homologou a Dispensa de Ponto de ALBERTO BRUNING GUIMARAES, Médico de Cirurgia Torácica, matrícula 192895-3, ONDE SE LÊ: "...realizado em Paris/França, com afastamento no período de 04 a 10 de fevereiro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00004262/2019-48...", LEIA-SE: "...realizado em Porto Alegre/RS, com afastamento no período de 04 a 10 de fevereiro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00004262/2019-48..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 190, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Institui Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 182 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto seja de habilitação de instituições que atuam como Agências de Integração Públicas ou Privadas para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Receber os envelopes lacrados das Agências de Integração: entidades públicas e privadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.788/2008, regularmente constituídas, interessadas em habilitar-se para firmar parceria com a SEEDF, por meio de Termo de Cooperação Técnica, para fins de oferta de estágios obrigatórios e não-obrigatórios a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme edital a ser publicado.

II) Analisar e julgar as propostas apresentadas pelas instituições interessadas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

III) Analisar os recursos eventualmente interpostos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: I) JARLI CARDOSO ALVES, matrícula nº 68.228-4 (titular), LILIAN RODRIGUES LIMA, matrícula 34.772-8 (suplente) - SUBEB. II) CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 239.925-3 (titular), TELMA LITWINCZIK, matrícula 208.799-5 (suplente) - SUAG. III) ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2 (titular), LUCIANA DE BRITO FREITAS, matrícula 200.467-4 (suplente) - DIEF/SUBEB. IV) ANGELA MARQUES ALMEIDA, matrícula 30.620-7 (titular), DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula 61.170-0 (suplente) - DIEM/SUBEB. V) GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula, 228.306-9 (titular). GIOVANI FAMA DE FREITAS, matrícula 219.496-1 (suplente) - DIEJA/SUBEB. VI) MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula, 205.159-1 (titular). AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5 (suplente) - DIEP/SUBEB. VII) CRISTINA RODRIGUES DUARTE, matrícula 210645-0 (titular); JOSÉ RAFAEL MIRANDA, matrícula 56.085-5 (suplente) - DIEE/SUBIN.

Art. 3º São atribuições específicas dos membros:

I - SUBEB a) Coordenar os trabalhos do referido Chamamento Público. b) Analisar e julgar, em sua dimensão pedagógica, as propostas apresentadas no Plano de Trabalho pelas Agências de Integração. c) Analisar os Termos de Compromisso de Estágio.

II - SUAG: a) Instruir e formalizar o processo de Chamamento Público. b) Autuar os processos das Agências de Integração participantes. c) Analisar os documentos exigidos no ato do Chamamento Público.

Parágrafo Único: Os pareceres técnicos serão emitidos de acordo com a competência regimental prevista no Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00077488/2019-93, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por ELAINE SILVA RAMOS DE SOUZA, matrícula 217.471-5, Padrão C3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, à servidora JOSIMARY RIBEIRO Professora de Educação Básica, matrícula nº 48.455-5 para participar do Congresso Internacional de Educação e Aprendizagem, em Porto, Portugal, pelo período de 17 a 22/06/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo 00080-00053453/2019-69.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Horário Especial, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, a servidora LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA, matrícula nº 204804-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, conforme Laudo Médico Pericial nº 034/2019 - GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEFP e processo nº 00080-00044120/2019-49.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora JANAÍNA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 38.069-5, Professora de Educação Básica, a contar de 28/05/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00090151/2019-71.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento do País, à servidora GISELE LIMA GUIMARÃES Professora de Educação Básica, matrícula nº 216.670-4 para participar do SOL 2019 - International Convention and English Language Expo, em Atlanta, Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 16/03/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo 00080-00010935/2019-24.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de março de 2019, publicada no DODF 54, de 21/3/2019, página 15 que Autorizou a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora HELLEN SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula 210.749-X Professora habilitada em Atividades, Português e Inglês, no período de 04/02/2019 a 03/02/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00201481/2018-18.

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Portaria de 15 de março de 2019, publicada no DODF 98, de 27/5/2019, página 24, que Autorizou a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora HELLEN SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula 210.749-X Professora habilitada em Atividades, Português e Inglês, no período de 04/02/2019 a 03/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00201481/2018-18.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora HELLEN SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula 210.749-X, Professora de Educação Básica, no período de 04/02/2019 a 03/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00201481/2018-18.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VICENTINA MARIA GASPAS DE OLIVEIRA, matrícula 228.453-7, referente ao exercício de 2019, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 18/03/2019 a 27/03/2019, e de 12/08/2019 a 31/08/2019.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula 26.519-5, referente ao exercício de 2019, marcadas para 15/05/2019 a 13/06/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 15/05/2019 a 29/05/2019, e de 16/09/2019 a 30/09/2019.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MÔNICA MARIA CUNHA GONDIN, matrícula 36.573-4, referente ao exercício de 2018, marcadas para 15/07/2019 a 24/07/2019, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

RAFAEL PARENTE

### PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, resolve: DESIGNAR JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula nº 37.585-3, para substituir ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 209.571-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias do titular.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2018, resolve: REVERTER à Atividade nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MELO PERES, matrícula 49.773-8, aposentado em 29 de novembro de 2007, no Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-006717/2007.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar NÚBIA JANE FREIRE VIEIRA, matrícula 203.265-1, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SEEDF e o INSIGHT - INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO HOMEM - TRABALHO, objeto do processo nº. 0084.000046/2017.

Art. 2º Designar ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 48.831-3, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SEEDF e o INSIGHT - INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO HOMEM - TRABALHO, objeto do processo nº. 0084.000046/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar LUIZ EUGÊNIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, executor titular, e CARLOS ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 42.612-1, lotado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de São Sebastião, executor suplente, do Contrato nº 31/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, objeto do processo nº 00080.00047117/2019-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0080.001878/2017, MARIA ANGELA XAVIER GOMES NAZARETH, 25.406-1;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso IX do artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT nº GTS-01391/2019, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, a FRANCISCO CARLOS A. LOPES, matrícula nº 68.277-2, a partir de 26/02/2019, conforme processo nº 00080-00040329/2019-33.

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT nº GTS-02174/2019, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, a WAGNER PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 47.307-3, a partir de 26/02/2019, conforme processo nº 00080-00040329/2019-33.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula nº 300.401-5, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00079293/2019-88.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, de STHEFANIE SALGE DUARTE, matrícula nº 235.106-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, admitida em 29/02/2016, para participar do Programa de Capacitação Missão Pedagógica no Parlamento, em Brasília/DF, no período de 10 a 14/06/2019, conforme processo nº 00080-00095081/2019-48.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de ANA PAULA FERNANDES NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 212.105-0, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00077512/2019-94.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de FERNANDO JACINTO DE MORAIS, matrícula nº 203.098-5, para participar do IV Encontro Mestre e Aprendiz: O Encontro, no universo dos instrumentos de sopro das madeiras e metais, em Aquiraz/CE, no período de 10 a 15/06/2019, conforme processo nº 00080-00070387/2019-91.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de ALEX BEZERRA LEITÃO, matrícula nº 208.070-2, para participar do II Encontro Internacional SDISCON - Estudos Semióticos, Gêneros Discursivos e Ensino na Contemporaneidade, em Manaus/AM, de 06 a 08/06/2019, conforme processo nº 00080-00086584/2019-22.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de PRISCILA CAROLINE VALADÃO DE BRITO MEDEIROS, matrícula nº 39.069-0, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00077431/2019-94.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, de KEILLA CHRISTINA DESIDERIO DA SILVA, matrícula nº 38.959-5, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00078755/2019-40.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com objetivo de reavaliar as revisões das tarifas técnicas das concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, homologadas no período de 2015 a 2018, haja vista o contido na Nota Técnica SEI-GDF n.º 2/2019 - SEMOB/GAB, SEI 17154018, inserta no Processo SEI-GDF 00090-00000329/2019-63.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Júlio Cesar Barbosa de Melo, matrícula 270591-5, 2 que atuará como Coordenador, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

II - José dos Santos Bahia Neto, matrícula 273.487-7, e Florivaldo Ferreira César, matrícula 273.489-3, na qualidade de representantes do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2018, para apurar a possível ocorrência de dano ao erário decorrente das renovações irregulares do Contrato nº 18/2013, que consta dos autos do Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 2º Designar GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9 e HERON ROBLEDO LEITE, matrícula nº 174.917-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula nº 92.235-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no Processo nº 0098-000848/2015, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 220.790-7, ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1 e ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 94.046-1, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 039/2013, celebrado entre o DER/DF e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, constante do processo nº 0113-005439/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e tendo em vista o processo nº 00113-00010734/2019-57, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de servidores para elaboração de Instrução Normativa que estabelecerá os critérios para avaliar solicitações de Associações de Moradores, Administrações Regionais e dos Distritos Rodoviários quanto a inclusão de vias ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal-SRDF, bem como a metodologia processual para tais incorporações, a constituição da referida Comissão fora objeto de deliberação na Reunião de Diretoria Colegiada, em 02 de abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores: PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, Mat.-93749-5 e ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, Mat.-221826-1, como titular e suplente da Superintendência Técnica; BRUNO SOUSA ALMEIDA, Mat.-220.790-7 e CARLOS ANGELIM DE ARAUJO LOPES, Mat.-242.412-6, como titular e suplente da Superintendência de Obras; Eng.ºs CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, Mat.-0242.366-9 e LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Mat.-0221.563-2, como titular e suplente da Superintendência de Trânsito; LUCAS SANTOS DE FARIAS - Mat.-0215.241-X E HANS FERNANDES DE LEMOS - Mat.-0188.915-X, como titular e suplente da Superintendência de Operações; e PAULO HONÓRIO GUIMARÃES - Mat.-0221556-X da Coordenação de Planejamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por AGUIMARA FERREIRA LUIS, matrícula 93.951-X, Técnico de Atividades Rodoviárias: 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, relativo aos períodos de: 01/08/1978 a 12/01/1979, 01/12/1981 a 31/01/1982, 01/09/1982 a 06/10/1982, 04/08/1987 a 02/09/1987, 04/05/1988 a 05/12/1988 e 23/06/1989 a 06/11/1989, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.000.971/1994.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO MINORU TAKAGI, matrícula 0193.281-0, para substituir ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221.525-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte aos Usuários da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 94.066-6, para substituir IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 94.090-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do 2º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLEVERSON ROSA, matrícula 94.263-4, para substituir JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 94.321-5, no cargo de Encarregado da Usina de Asfalto da Superintendências de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JANILTON DE SOUZA VASQUES, matrícula 93.984-6, para substituir MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, matrícula 224.373-3, no cargo de Encarregado de Obras de Artes do 5º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula 93.802-5, para substituir JOSÉ MARIA PINHEIRO CUNHA, matrícula 93.063-3, no cargo de Encarregado de Marcenaria, do Núcleo Industrial, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, 10 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, matrícula 221.219-6, para substituir ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, no cargo de Chefe do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula 93.820-3, para substituir JOAQUIM DE SOUZA CALDAS, matrícula 93.726-6, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE TOPOGRAFIA da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERAILSON ESTEVAM DE FREITAS, matrícula 0224136-6, para substituir MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula 0221530-6, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 28/05/2019 a 24/11/2019, por motivo de Licença Maternidade do(a) titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula 93.846-7, para substituir EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 94.244-8, no cargo de ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTE Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.563-3, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/07/2019 a 03/01/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 183.938-1, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7 e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, para celebração de parcerias entre organizações da sociedade civil e a FAPDF com vistas a animar o ecossistema de inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora do Contrato nº 01/2018, constante no processo nº 00193-0000538/2018-03, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Empresa M.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, cujo o objeto é aquisição de material permanente - mobiliários, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI Nº (7489895) e a Proposta SEI Nº (7489983), cabendo a designada às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2011; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar ERICK ARTHUR GOMES PEREIRA, matrícula 1.693.199-8, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Suplente do Contrato nº 04/2015, referente à contratação de serviços de cópia, digitalização e impressão (outsourcing), com acesso à via rede local, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, celebrado entre esta Fundação e a VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARAESCRITÓRIO LTDA, conforme Processo nº 193.000.216/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para atualização e normatização das operações em estabelecimentos prisionais e de internação de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, Diretor da Diretoria de Suporte a Elaboração de Peças Administrativa da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;
- II - TC QOBM GIANCARLO BORGES PEDROSO, SIAPE: 1400117, Comandante do GAEPH, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- III - MAJ QOBM THIAGO PALACIO JOHN, SIAPE: 1400178, Comandante do GPCIU, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- IV - ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA, matrícula 47.160-7, Delegado de Polícia e Corregedor Geral de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal;
- V - GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, Delegado de Polícia e Diretor do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE, da Polícia Civil do Distrito Federal;
- VI - JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, matrícula 78.642-X, Assessor do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal;
- VII - MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula 50.701/6, 1º Batalhão de Choque, Polícia Militar do Distrito Federal;
- VIII - TC QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, matrícula 50.316-9, Chefe do EM/7, da Polícia Militar do Distrito Federal;
- IX - ÉRITO PEREIRA DA CUNHA, matrícula 63.415-8, Delegado de Polícia Coordenador do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;
- X - TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5, Agente de Inteligência da SSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XI - ANTÔNIO ARINO ARAUJO VIDAL, matrícula 179448-5, Ag. de Ativ. Penitenciárias e Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

XII - TC QOBM ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1.681.349-9, Coordenadora de Planejamento, Monitoramento e Controle da SUDEC, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XIII - JOSÉ MARIA BATISTA, matrícula 243.500-4, Diretor de Inteligência da SSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XIV - JOÃO RAMÃO MACEDO SOARES, matrícula 243.509-8, Diretor de Segurança da DSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

XV - CEL CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, coordenador da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XVI - TC RR RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SÁ, matrícula 1.690.780-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XVII - CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, Chefe Núcleo de Programação, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal;

Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias a, contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 43.

**PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2019 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT de Inteligência para assessoramento tático e operacional dos grupos de Trabalho que tratam das operações em estabelecimentos prisionais e de internação de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - TC QOBM GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ, matrícula Siape: 14001-19, Comandante do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

II - MAJ QOBM PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, matrícula 1575335, Membro efetivo do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

III - ST QBMG-1 MARCOS GUIMARÃES AIRES, matrícula 1405250, Membro efetivo do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

IV - JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 1.690.657-8, Delegado de Polícia e Coordenador de Inteligência, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

V - EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 1.691.326-4, Delegado de Polícia e Coordenador de Assuntos Institucionais da SI, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

VI - SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, Delegado de Polícia e Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA, matrícula 75.979-1, Delegado de Polícia e Diretor da Divisão de Inteligência Policial, Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - MAJ QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 50.629/X, Chefe Ag de Inteligência do DOP, da Polícia Militar do Distrito Federal;

IX - CAP QOPM MAURICIO HERBERT SILVA RODRIGUES, matrícula 23.816/3, Chefe da Seção de Treinamento BOPE, Polícia Militar do Distrito Federal;

X - THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 176179-X, Agente de Atividades Penitenciárias e Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 43/44.

**PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2019 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para atualização e normatização da Operação Petardo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA VALE, matrícula 163.324-4, Delegado de Polícia e assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

II - TC QOBM GIANCARLO BORGES PEDROSO, Siape: 1400117, Comandante do GAEPH, Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

III - MAJ QOBM THIAGO PALACIO JOHN, Siape: 1400178, Comandante do GPCIU, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

IV - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula 1.691.695-6, Assessor da Diretoria de Captação de Recursos da Ass. de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

V - VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, Perito Criminal e Chefe da Seção de Incêndio e Explosivo - SINEX, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI - ANDRÉ LUIZ DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, Delegado de Polícia e Coordenador da CORPATRI/DPE/PCDF, Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, Perito Criminal e Diretor do Departamento de Polícia Técnica, Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula 58.872-5, Perita Criminal da Central de Guarda e Custódia de Vestígios, Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - MAJ QOPM EDSON GONDIM SILVESTRE, matrícula 50.904-3, Comandante do BOPE, da Polícia Militar do Distrito Federal;

X - CAP QOPM ROGERIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.646-X, Comandante do Esquadrão de Bombas BOPE, da Polícia Militar do Distrito Federal;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061100027

XI - TC QOBM GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1.682.526-8, Gerente de Controle e Análise de Produtos Perigosos da SUDEC, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XII - CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, Chefe Núcleo de Programação, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal;

XIII - CEL CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, coordenador da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XIV - TC RR RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SÁ, matrícula 1.690.780-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

Parágrafo único A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 44.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 7 DE JUNHO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP/DF de 30/06/2015, e com base no artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 236.925-7, em substituição a ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula nº 48.214-5, como executor titular do Contrato nº 038/2017-SSP/DF, originário do Processo de Aquisição de Bens nº 052.000.906/2017, firmado com a Empresa SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) mesas para necropsia.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada à pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ALVARENGA MACHADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.719-7, para substituir JORGE LUIZ VILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Técnico PPG, matrícula 22.331-X, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.569-4, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, matrícula 190.622-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/03/2019 a 12/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR 2º SGT QBMG 1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDORIO, matrícula 122.678-9, para substituir o MAJ QOBM/Intd SILVIO IGÍDIO PEREIRA matrícula 168.460-4, Gerente da Gerência de Suporte Administrativo da Coordenação de Suporte e Apoio da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/05/2019 a 17/05/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula 176.212-5, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08/05/2019 a 22/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARÇONE GONÇALVES DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.709-X, para substituir EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 196.922-6, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.142-6, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, matrícula 1.682.721-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 13/05/2019 a 22/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.625-6, para substituir CAROLINE DE MELO TROVÃO, matrícula 178.551-6, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, matrícula 1.682.497-0, para substituir PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/02/2019 a 22/02/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELLEN CRISTINA FÉLIX DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.322-9, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOZO POVOAS, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG -14, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.506-3, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, matrícula 182.018-4, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.619-1, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.364-6, para substituir CASSIO XIMENES TERTO, matrícula 1.682.596-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/05/2019 a 08/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.691-3, para substituir SÉRGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 29/04/2019 a 28/05/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, para substituir o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 1.684.236-7, Subsecretário da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, em virtude de afastamento para participação de curso.

DESIGNAR RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.962-1, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Chefe do Núcleo de Contra Inteligência da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 31/03/2019 a 09/04/2019, em virtude de afastamento para participação de curso.

DESIGNAR RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.111-1, para substituir RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.678-6, para substituir CÁSSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula 195.105-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.914-5, para substituir LEITHYERI AMANDA MENeses NEVES DOS SANTOS, matrícula 178.624-5, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/06/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JACKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.636-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO, matrícula 178.364-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CELSON SHUJI MURAKAMI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.577-6, para substituir PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula 1.677.976-2, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALKLES MELISE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 182.560-7, para substituir CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, matrícula 1.688.515-5, Chefe de pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, Técnico PPGG, matrícula 107.172-6, para substituir FLAVIO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 233.723-1, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/06/2019 a 04/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANA CRISTINA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.700-6, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula 233.512-3, Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 17/06/2019 a 30/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.480-6, para substituir CEZAR TOSHIO FUGIVALA, matrícula 1.680.487-2, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/06/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO DA COSTA LEAL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.687.335-1, para substituir RENATO FONTES CONTAEFER, matrícula 1.682.516-0, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNNA RAYANNE LEITE SILVA MARRÁ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.203-2, para substituir TAYENE RESENDE, matrícula 195.194-7, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.980-2, para substituir VICTOR SADI MATIAS, matrícula 195.061-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO GALVÃO DOMIENSE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.689.093-0, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula 178.516-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 26/06/2019 a 05/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.516-8, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema

Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.155-7, para substituir JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 31/05/2019 a 29/06/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR BRUNA MARNET DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.266-6, para substituir DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4, Chefe da Unidade de Plantão IV da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 05/06/2019 a 14/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.737-2, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, Diretor-Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR UALISSON SILVA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.674-7, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, matrícula 192.518-0, Gerente da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TADILEI DA SILVA RAMOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.840-7, para substituir MAYK STEVE RICHTER NÖBRE, matrícula 181.501-6, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.142-6, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, matrícula 1.686.190-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.677-1, para substituir MURILO DA COSTA SILVA, matrícula 1.686.074-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELLE FONSECA BUENO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.971-3, para substituir LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.748-2, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula 1.680.486-4, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.480-6, para substituir CEZAR TOSHIO FUGIVALA, matrícula 1.680.487-2, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/06/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, para substituir TC QOBM ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula 1.679.390-0, Coordenador da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 24/06/2019 a 20/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, Na Ordem de Serviço nº 137 de 13 de maio de 2019, publicado no DODF nº 090, de 15 de maio de 2019, página 19, no ato que designou RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.940-X, para substituir FLAMARION VIDAL ARAÚJO, matrícula 1.690.738-8, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regulamento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento o com ônus ao Distrito Federal relativo ao pagamento de diárias, em benefício dos servidores 3º SGT QBMG-1 ITALO DE ASSIS ROCHA DUTRA, matrícula 1.676.907-4, Assessor da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC); BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.675.969-9, Gerente de Mobilização de Recursos Operacionais/SUDEC; CLAUDIA VILAÇA SARMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.688.513-9, Assessora/SUDEC; e PEDRO HENRIQUE FÉLIX BÍLIO, matrícula 1.679.723-X, Assessor Técnico/SUDEC, para participarem do Curso de Meteorologia Aplicada às Ações de Proteção e Defesa Civil, que será realizado no período de 11 a 14 de junho de 2019, na cidade de Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

## SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2018

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 222 (23547076) - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2019 -SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00006465/2019-14 e sigiloso nº 00050-00017335/2018-18). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de junho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 05 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00006465/2019-14 e sigiloso nº 00050-00017335/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 048, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 029, de 11 de fevereiro de 2019, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.628-0, lotado no Centro de Progressão Penitenciária -CPP/SESIPE. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE  
Em 07 de junho de 2019

Processo: 00053-00038991/2019-51. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj QOBM/Méd. MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANÇA, Matrícula: 1563211, no período de 26 a 29 de junho de 2019, com destino a cidade de Paris - França, cujo objetivo é participar do "Masterclass em Câncer Renal Metastático", a ser realizado no Instituto Gustave Roussy, uma vez que o conhecimento adquirido trará benefícios à Corporação e aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 136/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 23388072); Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

DESPACHO DO CHEFE  
Em 10 de junho de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00001329/2019-31. Interessado: SubTen. BM RRm. CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO, Matr. 1403172. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: 1. DEFERIR o pedido do Interessado; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com o previsto no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 141/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 23545908), a contar de 22 de janeiro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SGT BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal. 3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o Artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando o Requerimento/DPM de 16/05/2019 e o Ofício SEI-GDF nº 1517/2019 - PMDF/DSAP/CPPO/PROT de 30/05/2019, resolve: DIMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAP QOPM FILIPE VASCONCELOS AVELINO DE SOUSA - mat. 77.181-3, CPF nº 101.755.247-93, com base no inciso I do artigo 103, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na Corporação. Em consequência, fica a demissão efetivada a contar de 04 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 636, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00046967/2019-67, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM PAULO IRAN DE BRITO, matrícula 14.995/0, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 04 de maio de 2019, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário: NADJANARA STÉFANE COIMBRA DE BRITO MADEIRA e KLEBER IRAN RODRIGUES DE BRITO, respectivamente, filha maior de 24 anos e de outro leito e filho menor do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 642, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00047986/2019-19, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ELISMAR SOUZA FREIRE, matrícula 05.402-X, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 2º Sargento PM, falecido em 20 de maio de 2019, integralmente para a senhora ARIONES GARCEZ DE CASTRO FREIRE, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 648, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.003.023/1988, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LAURA JANE FERREIRA DE SOUZA GOMES E SILVA, matrícula SIGRH nº 84.710/0 e matrícula SIAPE nº 04912438, a contar de 26 de abril de 2019, data do óbito, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; REVER a Portaria DIPC nº 584 de 15 de maio de 2012, para transferir, na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, Caput da Lei nº 3.765/1960, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "a" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974 e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ISRAEL DE SOUZA GOMES, matrícula nº 01.139/8, reformado com proventos integrais de 3º Sargento PM, falecido em 02 de fevereiro de 1988, integralmente para a senhora IZABEL CRISTINA FERREIRA GOMES ALVES, matrícula 04913825, filha maior do instituidor, a contar de 27 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPMSM ANTONIO JULIÃO ARAUJO DE MENESES Matr. 731235/0 da função de executor e a MAJ QOPMSM JULIANE LIMA E SILVA Matr. 177.914/1 da função de executora substituta, Designar o 2º TEN QOPMSD WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS Matr. 734.054/0 para função de executor e a 2º TEN QOPMSD TATHIANNELOURES DANTAS GONÇALVES, Matr. 734.053/2 para a função de executora substituta pertencente ao Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, por meio do Termo de Credenciamento nº 53/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, Matr. 734.576/3, da função de Executora e a 1º TEN QOPMSM MARCELA WIDMAR TORRES GOMÇALVES Matr. 731.282/2 da função de executora substituta e Designar a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARD PAIM, Matr. 734.052/4, para a função de executora e a 2º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MTTA, Matr. 734.051/6 para a função de executora substituta do Credenciamento nº 52/2017, pertencente ao Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa Hospital PRONTONORTE S/S, por meio do Termo de Credenciamento nº 52/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000938/2000, resolve: REFORMAR o 3º Sgt. BM RRm. VALTER AGUIAR PAIXÃO, matr. 1401393, a contar de 7 de agosto de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001188/2003, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm JOSÉ ANTONIO FONSECA JORGE, matr. 1241241, a contar de 07 de junho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES, matr. 1399886, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence - Processo SEI 00053-00022308/2019-63.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 JAILDO GOMES BATISTA, matr. 1403166, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00045728/2019-18.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. AGNALDO DA SILVA FERREIRA, matr. 1402625, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00042328/2019-51.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLAUDECI FERREIRA DA SILVA, matr. 1403311, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00042712/2019-53.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## APOSTILAMENTO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR nos autos do Processo 053.001.079/2002 - CBMDF, a pensão militar de CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA, matr. nº 05096251, filho ex-Cabo BM (ativo) URAITNEI CARDOSO PEREIRA, matr. nº 1402560, falecido em 08 de agosto de 2002, por ter no dia 29 de maio de 2019, apresentado o Termo de Renúncia. Em consequência, integralizar o benefício para CÁSSIA ELIZABETE DE LIMA, viúva, matr. nº 04216016, com fulcro no art. 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

JOSTON ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

## PORTARIA Nº 136, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 6041/2017, Item III, do processo nº. 3485/2012, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do processo SEI nº. 00400-00009655/2019-86, advindo das práticas descritas nos subitens 3.1.1 - Ausência de pesquisa de preço que comprove ser vantajosa a prorrogação contratual, 3.1.2 - Pesquisa de preço com número reduzido de propostas, 3.1.5 - Assinatura de termo aditivo ao contrato sem o cumprimento das exigências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, 3.1.9 - Acréscimo do valor contratual sem justificativa, 3.1.17 - Manutenção de serviços sem cobertura contratual, 3.1.19 - Prestação de serviços em desacordo com o projeto básico, 3.1.20 - Inclusão indevida de elementos na formação do valor dos serviços prestados e 3.1.21 - Pagamento de taxa de administração pelos serviços prestados acima dos valores de mercado pesquisados na fase preliminar de contratação, do Relatório de Auditoria nº 19/2011 - DIRAS/CONT, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, matrícula nº 143.084-52, Presidente; MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº. 174.760-6, Membro; e FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº. 171.907-6, Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores MICHELLE SANDES CORREA, matrícula 221.773-2 e ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituída pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 137, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 662/2019, Item III, alínea "b" do Processo: 14404/2018. E, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do Processo: 00400-00011120/2019-75, advindo da execução do ajuste entabulado no Processo: 400.000.460/2012, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, matrícula 143.084-52, Presidente; MICHELLE SANDES CORREA, matrícula 221.773-2, Membro; e THIAGO ALVES CRUZ, matrícula 198.127-7, Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula 221.773-2 e ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituída pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros da Comissão, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 0400-000232/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 72, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, p. 19.

Art. 2º Reconduzir CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X e PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 0400-000232/2014.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e, na Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de consolidar e padronizar os procedimentos de convivência e fluxos de trabalho nas Unidades de Semiliberdade do Distrito Federal, baseadas nas leis que regem o Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação da Coordenadora de Semiliberdade e Meio aberto e Supervisão da Diretora de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo:

a) ALINE MARTINS DE SOUZA, Pedagoga, lotada na Unidade de Semiliberdade do Gama, matrícula 220.498-3;

b) ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Agente Socioeducativo, lotado na Unidade de Semiliberdade do Gama, matrícula 197.403-2;

c) JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, Pedagoga, lotada na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, matrícula 238.481-7;

d) HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, Agente Socioeducativo, lotado na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, matrícula 215852-3;

e) KASSIANNE ALVES ROCHA, Pedagoga, lotada na Unidade de Semiliberdade de Taguatinga II, matrícula 172.238-7;

f) DANIEL ALEXANDRE BRAGA, Agente Socioeducativo, lotado na Unidade de Semiliberdade de Taguatinga II, Matrícula 215.914-7;

g) ÂNGELA LETÍCIA GUERCIO GOUVEIA, Assistente Social, lotada na Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, matrícula 194.672-0;

h) CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, lotada na Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, Matrícula 196.316-3;

i) ANDERSON SOARES PEIXOTO, Pedagogo, lotado na Unidade de Semiliberdade de Taguatinga I, matrícula 171.915-7;

j) FILIPE BRANDÃO SANTOS, Agente Socioeducativo, lotado na Unidade de Semiliberdade de Taguatinga I, Matrícula 220.508-4;

l) ALEXANDRE RODRIGUES, como representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, matrícula 197.546-3;

m) MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS, Psicóloga, como representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do DF, matrícula 171.904-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar os resultados no formato de documento, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA SOARES DE HOLANDA, matrícula 242.626-9, para atuar como gestora titular e RENATA MACEDO SOUZA, matrícula 242.672-2, como suplente ao Termo de Fomento Nº 002/2017, do objeto constante no processo nº 04010-00000028/2019-14, Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP.

Art. 2º Designar RONALDO DA COSTA, matrícula: 24.648-4, DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula: 43754-9 e CLAUDIA MAGDA DE S.T GALVÃO, matrícula: 242.662-5 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº04010-00000028/2019-14, Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 144, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e na Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, em conformidade com o Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, que institui o Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com representantes de diferentes unidades orgânicas para elaboração de Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a presidência de CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS, matrícula nº 243.196-3, vice-presidência de ANA CAROLINA MORAIS, matrícula nº 242.506-8 e, terá como membros: RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula nº 243.547-0, JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 242.474-6, MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 242.440-1 e POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir suas atividades, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolver: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora LILIANE ALVES BASTOS, matrícula 103.293-3, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de janeiro de 2019. Processo: 00417-00000467/2019-68.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolver: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ALCIMEIRE ALVES DE MATOS, matrícula 103.274-7, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de dezembro de 2018. Processo: 00417-00051879/2018-85.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, resolve: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 07 de junho de 2019 da servidora MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 01979272, Especialista Socioeducativo- Psicóloga, em conformidade com o Processo: 0417-002062/2016.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER horário especial para estudo a DEBORA DE SOUZA MATOS, matrícula nº 221.697-3, Agente Socioeducativo, no período de 01/05/2019 a 31/07/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00012515/2019-95.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem na ação "SEJUS mais perto do cidadão - Brazlândia", nos dias 14 e 15/06/2019, das 08h às 17h, a ocorrer na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, endereço: Área Especial Nº 04 lote 01- Setor Tradicional- CEP:72.720-640 BRASÍLIA - DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA - Mat. 2243679	14 e 15/06/2019, das 08h às 17h	Atendimento
LAURINDA CAVALCANTE DOS SANTOS - Mat. 2427850	14 e 15/06/2019, das 08h às 17h	Atendimento

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 07 de junho de 2019

(\*) AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula nº 273.608-X, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, para participar de visita técnica nas Instalações de Produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), após triagem dos recicláveis, na planta da ECOPARQUE em Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula nº 273.612-8 Assessor Especial da Presidência do Serviço do Limpeza Urbana, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, para participar de visita técnica nas Instalações de Produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), após triagem dos recicláveis, na planta da ECOPARQUE em Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 10/06/2019. pág.29.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061100031

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES na função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, em substituição a GUSTAVO COSTA BUENO, designado pela Portaria nº 07, 29 de abril de 2019.

Art. 2º Designar MAYARA DO CARMO GOMES COELHO na função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 3º Designar PEDRO SAAD DE SOUZA na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 87, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002408/2019-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6, como Integrante Requisitante; LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Integrante Técnico; e, NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182.143-1, como Integrante Administrativo, para constituírem Equipe de Planejamento, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia da informação e comunicação (service desk), nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

## INSTRUÇÃO Nº 167, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 43.065-X, Auditora Fiscal de Atividade Urbanas, classe TZ, padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, conforme publicado no DODF nº 85 de 05 de maio de 2017, página 55, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00391-00004694/2019-80.

EDSON DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 168, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013 e na Instrução nº14, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 100, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, referente ao Processo: 00391-00005695/2018-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 183.964-0/FERNANDA SANTOS DE CARVALHO/1º/03/04/2014 a 03/04/2019; 1.663.946-4/HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS/1º/21/03/2014 a 30/04/2019; 1.660.443-1/LORENE RAQUEL DE SOUZA/2º/01/06/2014 a 30/05/2019.

RICARDO RORIZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço de FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 1744895, no período de 10 a 19 de junho de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

WANDERLÉA BENÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço de JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 2752786, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

WANDERLÉA BENÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula nº 02240939, no período de 11 a 19 de junho de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

WANDERLÉA BENÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.519-X, em substituição ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 273.876-7, para atuar como executor local titular, no âmbito do Estádio Bezerrão, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais sejam: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Ginásio Nilson Nelson, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 220-00000862/2019-93.

Art. 2º O servidor designado como executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir, mensalmente, o relatório de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do contrato, e, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de que estes compilem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Todos os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, cabendo apenas aos executores titular/suplente atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.519-X, em substituição ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 273.876-7, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2016 (GARDEN CENTER JARDINS EIRELI EPP), que tem por objeto a manutenção do gramado do Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), objeto do processo SEI nº 220.000.183/2014.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.519-X, em substituição ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 273.876-7, para atuar como executor local titular, no âmbito do Estádio Bezerrão, do Contrato nº 08/2017 (CAESB), que tem por objeto o fornecimento de água para unidades próprias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, incluindo as seguintes localidades: Autódromo, Quadra Polivalente, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Piscina Olímpica, Nilson Nelson, CONEF EQS 106/107 e Estádio Bezerrão, objeto do processo SEI nº 220.000.931/2017.

Art. 2º O servidor designado como executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir, mensalmente, o relatório de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do contrato, e, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de que estes compilem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Todos os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, cabendo apenas aos executores titular/suplente atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.519-X, em substituição ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 273.876-7, para atuar como executor titular do Contrato nº 2157/2017 (CEB), que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), objeto do processo nº 220.001.535/2016.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 205, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula 1.650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, lotado na Gerência da Mala do Livro, como membro efetivo da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38, podendo ser eventualmente convocado em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

§ 1º Fica mantido ao servidor o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor citado nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 2º A Gerência da Mala do Livro encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelo servidor envolvido na fiscalização dos eventos e convênios. Processo SEI nº 00150-00002852/2019-27.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 207, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1.650.254-2, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Serviço Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03.06.2019 a 12.06.2019, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00003377/2019-14.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 209, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, prevista no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de Dezembro de 2018, para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a CGPI:

I - Tiago Rodrigo Gonçalves, matrícula: 233.994-3, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial;

II - Hélio da Costa Muniz, matrícula nº 242.690-0 e Eduardo Filhisi de Freitas, matrícula 38.951-X, para exercerem a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), sendo titular e suplente, respectivamente;

III - Ailton Albuquerque de Menezes, matrícula nº 242.717-6 e Antônio Menezes Júnior, matrícula nº 28.696-6, para exercerem a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), sendo titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º A CGPI será presidida pelo Agente Setorial Patrimonial.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 107, de 22 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a servidora ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula nº 242674-9, pela dependente Maya Lewis Saraiva, nascida em 22 de novembro de 2016, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00003287/2019-15, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº63, de 11 de março de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar Bárbarah Luíza dos Santos Pinheiro, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais; Giovana Ribeiro Pereira, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais; Tânia Canedo de Sousa Santos, matrícula nº 1650333-7, Técnico de Atividades Culturais; Wanderson de Almeida Rocha, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais; Aparecida de Fátima Araújo, matrícula nº 174.535-2; Daniel Armando de Souza, matrícula nº 158.373-5; Frederico Borges Machado, matrícula nº 240.520-2 e Leiliane Aparecida Silverio, matrícula nº 174.926-9, como Titulares para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "35ª Feira do Livro de Brasília" - Processo nº00150-00001642/2019-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RÓDRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir da Ordem de Serviço nº 173/2019, de 28/05/2019, publicado no DODF nº 103 de 03/06/2019, página 31, os Servidores Bárbarah Luíza dos Santos Pinheiro - Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, Giovana Ribeiro Pereira - Matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais e Wanderson de Almeida Rocha - Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, como Gestores do Termo de Fomento nº 08/2019 - Projeto "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTINA - DF 2019", referente ao processo nº 150.00003040/219-07.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 256, DE 07 DE MAIO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (22662126), resolve: RETIFICAR a Portaria nº 156, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 30 de setembro de 2014, página 29, que averbou o tempo de contribuição de ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, matrícula nº 28.825-X, ONDE SE LÊ: "... no total de 1035 (mil e trinta e cinco) dias referentes ao período de 01/10/1982 a 31/07/1985..."; LEIA-SE: "... no total de 1030 (mil e trinta) dias referentes ao período de 01/10/1982 a 31/07/1985...". Processo SEI nº 0020-000281/1989.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de RODRIGO JOSÉ COELHO FAGGIANI, matrícula nº 240.856-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 5.292 (cinco mil, duzentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 30/12/2003 a 25/06/2018, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (22795812). Processo nº 00020-00017945/2019-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 266, DE 09 DE JUNHO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Apoio à Pregoeira da Subsecretaria-Geral de Administração e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 32.985, de 13 de junho de 2011, bem como os termos do Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (23279775), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apoio à Pregoeira, constituída pela Portaria nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 11 de fevereiro de 2015, página 58, alterada pela Portaria nº 153, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 13 de julho de 2016, página 35, alterada pela Portaria nº 533, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 34, alterada pela Portaria nº 19, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 de janeiro de 2018, p. 23, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores: I - VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES, matrícula 26.078-9, Técnico Jurídico; II - MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula 223.894-2, Analista Jurídico; e III - NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula 226.100-6, Técnico Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18.876/2018-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH DAS GRAÇAS CALDEIRA BRANT OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 757-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 255, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019, resolve: DISPENSAR, a partir de 06/06/2019, CELINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1042-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

**SEÇÃO III****CASA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019-CACI  
 Processo: 00002-00001566/2019-11. Partes: CASA CIVIL e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO  
 EXTINTORES - ME. PROCEDIMENTO: Autorização SRP nº 0433/2019, da Ata de Registro de  
 Preços nº 4/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 145/2018 - SCG, regido pela Lei nº  
 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.103 e da Lei nº 8.666. OBJETO: Prestação  
 de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil do  
 Distrito Federal e órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:  
 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, subitem 25 e  
 3.3.90.39, subitem 20; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00186 e  
 2019NE00187, ambas de 03/04/2019. DO VALOR: R\$ 9.573,90 (nove mil, quinhentos e setenta e três  
 reais e noventa centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis.  
 DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO  
 VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Pela CONTRATADA:  
 RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00135-00001409/2019-72. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto:  
 Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia  
 necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo  
 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe,  
 referente às Notas de Empenhos nº 2019NE00125, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 6.427,22  
 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da CEB-Companhia  
 Energética de Brasília e 2019NE00126, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ de 9.028,41 (nove mil  
 e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da CEB-Distribuição S.A. Em 31 de maio de 2019.  
 GILSON AMORIM SOBRINHO. Administrador Regional de Planaltina/DF.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00135-00001481/2019-08. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto:  
 Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia  
 necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo  
 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe,  
 referente às Notas de Empenhos nº 2019NE00123, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 1.123,82 (um  
 mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da CEB-Companhia Energética de  
 Brasília e 2019NE00124, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ de 2.704,59 (dois mil e setecentos e  
 quatro reais e nove centavos), em favor da CEB-Distribuição S.A. GILSON AMORIM SOBRINHO.  
 Administrador Regional de Planaltina/DF.

Processo: 00135-00001384/2019-15. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto:  
 Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia  
 necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo  
 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe,  
 referente à Nota de Empenho nº 2019NE00127, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 3.379,91 (três  
 mil e trezentos e setenta e nove e noventa e um reais), em favor da CEB-Distribuição S.A. GILSON  
 AMORIM SOBRINHO, Administrador Regional de Planaltina/DF.

Processo: 00135-00001145/2019-57. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto:  
 Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia  
 necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo  
 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe,  
 referente à Nota de Empenho nº 2019NE00122, de 29/05/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 5.700,84 (cinco  
 mil e setecentos reais e oitenta e quatro centavos), em favor da CEB-Distribuição S.A. GILSON AMORIM  
 SOBRINHO, Administrador Regional de Planaltina/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00014962/2019-15. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO:  
 SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00014962/2019-15,  
 apresentadas pelo Grupo de Trabalho para Planejamento da Contratação emergencial dos Serviços de  
 Limpeza, em especial o Projeto Básico; a Proposta da empresa; a justificativa de Dispensa de  
 Licitação contida no item 3 do Projeto Básico, o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP, a Nota  
 Técnica SEI-GDF n.º 142/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD; a Nota Técnica SEI-GDF n.º 1/2019 -  
 SEFP/SAGA/GT-LIMP; o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 188/2019 - PGDF/PGCONS; o Ato  
 Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e  
 considerando, ainda, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, e tendo em vista  
 a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010  
 e na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019,  
 DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL por dispensa de licitação, a ser firmada  
 com a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
 01.278.154/0001-02, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com  
 fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 02, a fim de  
 atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal,  
 conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Projeto Básico e seus anexos, no valor  
 total de R\$ 4.851.735,72 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco  
 reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei  
 Orçamentária Anual, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2019.  
 Brasília/DF, 07 de junho de 2019. JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Secretária Adjunta.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 00040-00015293/2019-07. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO:  
 SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando  
 as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00015293/2019-07, apresentadas pelo  
 Grupo de Trabalho para Planejamento da Contratação emergencial dos Serviços de Limpeza, em especial  
 o Projeto Básico; a Proposta da Empresa; a justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 3 do  
 Projeto Básico, o Despacho SEI-GDF - SEFP/SAGA/SUCORP, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 142/2019 -  
 SEFP/SAGA/SCG/AGEAD; o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 188/2019 - PGDF/PGCONS; o Ato  
 Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação, e considerando, ainda, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e  
 demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto  
 nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela  
 Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, DECIDO: Ratificar a Contratação Emergencial por Dispensa de  
 Licitação, a ser firmada com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob  
 o nº 08.247.960/0001-62, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com  
 fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 03, a fim de atender  
 aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme  
 especificações e quantidades estimadas descritas no Projeto Básico e seus anexos, no valor total de R\$  
 3.510.961,12 (três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos),  
 procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de  
 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2019. 07 de Junho de 2019, JOZÉLIA PRAÇA DE  
 MEDEIROS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00013530/2019-97. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO:  
 SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando  
 as informações e as justificativas constantes no Processo: 00040-00013530/2019-97, apresentadas pelo  
 Grupo de Trabalho para Planejamento da Contratação emergencial dos Serviços de Limpeza, em especial  
 o Projeto Básico; a Proposta da empresa; a justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 3 do  
 Projeto Básico, o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 142/2019 -  
 SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SAGA/GT-LIMP, o Parecer  
 Jurídico SEI-GDF n.º 188/2019 - PGDF/PGCONS; o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação,  
 e considerando, ainda, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a  
 delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na  
 Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, DECIDO:  
 RATIFICAR a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL por dispensa de licitação, a ser firmada com a empresa  
 SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09,  
 para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de  
 obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que  
 compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades  
 estimadas descritas no Projeto Básico e seus anexos, no valor total de R\$ 4.139.733,74 (quatro milhões,  
 cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), procedentes do  
 Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 180 (cento e  
 oitenta) dias, a contar de 09 de junho de 2019. Em 07 de junho de 2019. JOZÉLIA PRAÇA DE  
 MEDEIROS - Secretária Adjunta.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00015296/2019-32. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. Interessado:  
 SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando  
 as informações e as justificativas constantes no Processo: 00040-00015296/2019-32, apresentadas pela  
 apresentadas pelo Grupo de Trabalho para Planejamento da Contratação emergencial dos Serviços de  
 Limpeza, em especial o Projeto Básico; a Proposta da empresa; a justificativa de Dispensa de Licitação  
 contida no item 3 do Projeto Básico, o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP, a Nota Técnica SEI-  
 GDF n.º 142/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SAGA/GT-  
 LIMP; o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 188/2019 - PGDF/PGCONS; o Ato Autorizativo de Despesa e  
 Dispensa de Licitação, e considerando, ainda, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações  
 correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15  
 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22  
 de maio de 2019, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL por dispensa de licitação,  
 a ser firmada com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF  
 sob o nº 09.445.502/0001-09, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio,  
 com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de  
 atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme  
 especificações e quantidades estimadas descritas no Projeto Básico e seus anexos, no valor total de R\$  
 7.897.344,23 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três  
 centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com  
 vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2019. Em 07 de junho de 2019.  
 JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS - Secretária Adjunta.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 39226/2019**

Processo: 00040-00015296/2019-32 - SEFP na qualidade de CONTRATANTE e a SOLUÇÕES  
 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente  
 contrato emergencial, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a  
 contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com  
 fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de  
 atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas  
 condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da  
 Contratada e da Justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de  
 R\$ 7.897.344,23 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais  
 e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II -  
 Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de  
 Recursos: 100. O empenho é de R\$ 7.897.344,23 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil,  
 trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº  
 2019NE00199, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias  
 consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 10 de junho de 2019, em conformidade com o disposto  
 no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, vedada a sua prorrogação, devendo o instrumento contratual  
 ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do  
 Processo: 00410-00023729/2017-98. DA ASSINATURA: 07/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela  
 SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria  
 de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: GUSTAVO  
 MARTINS DE GODOY, na qualidade de Titular da empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39223/2019

Processo: 00040-00015293/2019-07 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato emergencial, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da contratada e da justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.510.961,12 (três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.510.961,12 (três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06430, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: este contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 10 de junho de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 00410-00023729/2017-98, sem direito a indenização. DA ASSINATURA: 07/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Geral.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39224/2019

Processo: 00040-00013530/2019-97 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato emergencial, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/1993, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da Contratada e da Justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.139.733,74 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.139.733,74 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06426, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 9 de junho de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo: 00410-00023729/2017-98, sem direito a indenização. DA ASSINATURA: 07/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39227/2019

Processo: 00040-00014962/2019-15 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato emergencial, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da Contratada e da justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.851.735,72 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.851.735,72 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06428, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 10 de junho de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 00410-00023729/2017-98, sem direito a indenização. DA ASSINATURA: 07/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO FRANÇA PINTO, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação, infraestrutura, apoio logístico e correlato, confecção e fornecimento de materiais de papeleria e impressos em geral, e serviço de ambulância, visando a execução dos Eventos de responsabilidade da Administração Regional de Brasília - RA IV, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas: dia 25/06/2019 às 9h30min. Valor total estimado: R\$ 297.293,71. Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0059 - FONTE: 120. Unidade. Orçamentaria: 09.106. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Processo nº: 133.000.346/2019-93. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

## AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0044/2019

A Diretoria De Registro De Preços, Da Coordenação De Gestão De Suprimentos, Da Subsecretaria De Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) Nº 0044/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material do gênero de alimentação (açúcar). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_Leiais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_Leiais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 29/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

## FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Técnica SEI-GDF nº 206/2019 - SEFP/GAB/AJL, 22326576, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, para fazer face à despesa com contratação de empresa para realização do evento 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

## EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Karita Pereira da Silva 80481647104, projeto "Debandando nas Feiras", pelo valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/027. Contrato: 2019/029. Assinatura: 03/06/2019. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Karita Pereira da Silva. Alves. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 318/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

## EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/060

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Potência Administradora Imobiliária Ltda, CNPJ: 04.291.697/0001-58. Espécie: Contrato nº: BRB 2019/060. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 10/06/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jairo de Jesus Gomes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.393/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Extrato do Contrato nº 08/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 24.916.363/0001-30. Processo: 00121.0000.0326/2019-14. Objeto: Aquisição de Subscrição para Cessão de software aplicativo para a preparação de Escrituração SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL e Livro Eletrônico da CODEPLAN, na forma definida pela Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do DF. Programa de Trabalho 04122600385170104 - Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00184. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 04/06/2019. Assinam pela Contratante: Jeansley Charlls de Lima, Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Luis Felipe Bertulli Carvalho - Gerente Comercial

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Extrato do Contrato nº 10/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Processo: 0121.0000.0520/2019-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e substituição de mangueiras e difusores/punhos, em vinte e seis extintores de incêndio existente na Companhia do Distrito Federal. - Codeplan localizada no SAM - Projeção H, Edifício

Codeplan - Brasília/DF. Programa de Trabalho 04122600385170104 - Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00200. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 04/06/2019. Assinam pela Contratante: Jeansley Charllés de Lima, Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Ricardo Alves Ramos de Brito

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00544994/2018-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 091/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 091/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n. 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 832.694.4000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00544994/2018-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 091/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 091/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ n. 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 97.721.5500. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00544994/2018-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 091/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 091/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME., CNPJ n. 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.862.2800. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00544994/2018-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 091/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 091/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ n. 08.766.992/0001-74. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.771.5200. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00544994/2018-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 091/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 091/2019E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.538.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00533008/2018-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 108/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 108/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 39.032.974/0001-92. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.976.72. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: OTAVIO MESQUITA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00533008/2018-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 108/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 108/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ n. 22.530.297/0001-30. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02, 03, 05, 06, e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 483.914,72. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CEANÉ DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ n. 64.171.697/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.770,2000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ABHISHEK BANERJEE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n. 64.171.697/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 182.355,8400. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ n. 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.328.450,6000.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 265.707,4560. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A, CNPJ n. 02.456.955/0001-83. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.160,9600. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00513049/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 107/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 107/2019F -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 321.418,5000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00505272/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 87/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 87/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., CNPJ n. 01.536.135/0002-10. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.155.380,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: FERNANDO GONÇALVES SALES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478892/2018-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 095/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 095/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n. 27.901.764/0001-04. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 03 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.322,9000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478892/2018-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 095/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 095/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ n. 04.086.552/0001-15. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 04 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.920,8000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ n. 02.600.770/0001-09. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.375,1400. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RICARDO LIRA PIMENTEL. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ n. 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.660,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n. 26.291.613/0001-19. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 425.860,5915. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 344.062,1145. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ n. 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.539.298,8000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019F -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 09.944.371/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.837,9600. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JOSE PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019G -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.279,3200. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00474053/2018-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 080/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 080/2019G -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.279,3200. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n. 05.782.733/0001-49. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.614.419,5700. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ n. 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 09, 10, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 615.973,4100. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ n. 51.780.468/0002-68. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 281.027,3700. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n. 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11, 12, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.022.621,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n. 22.218.845/0001-90. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 538.139,7900. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019F -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ n. 20.489.064/0001-05. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.052,5000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: IGOR MOREIRA BRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00471496/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 102/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 102/2019G -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 542.108,1600. DATA DA ASSINATURA:

07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00419465/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 085/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 085/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ n. 07.847.837/0001-10. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 169.218,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GILDÁSIO DE SOUZA TONHÁ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00419465/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 085/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 085/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n. 07.640.617/0001-10. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 577.944,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00419465/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 085/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 085/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ n. 28.123.417/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.648,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00419465/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 085/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 085/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.780,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00400308/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 065/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 065/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ n. 05.431.736/0001-38. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.444,9000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANDREA FRANCESCA CALABRESE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00400308/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 065/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 065/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ n. 04.086.552/0001-15. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.215,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00400308/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 065/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 065/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n. 21.707.794/0001-06. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.201,8400. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LORRAYNE CAMILA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00400308/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 065/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 065/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ n. 07.944.100/0001-15. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.694,0000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TAÍNA DE QUEVEDO SOARES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 076/2019; 100/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 076/2019 - PROCESSO: Nº 00060-00234139/2018-79 - POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTO MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA.

ATA nº 100/2019 - PROCESSO: Nº 00060-00544309/2018-21 - HAI AEL COMERCIAL EIRELI; ETP EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA.

ANTONY ARAÚJO COUTO  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CERA PARA OSSO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO: 00060-00014711/2019-66. Total de 01 item (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 9.738.4500. Cadastro das Propostas: a partir de 11/06/2019. Abertura das Propostas: 25/06/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Processo nº 00063-00001871/2019-61. Total de 01 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$ 28.315,20. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 24/06/2019, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

Processo: 080.000616/2016 - Partes: SEEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48 - Assinatura: 04/06/2019 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.345.554,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) - O presente Termo Aditivo visa à ampliação do número de atendimento do Termo de Colaboração nº 03/2018, que tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEEDF: RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - CPF: 784.743.701-59 p/ CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA: ELIENE MARTINS DA SILVA - CPF: 696.110.841-53.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Processo: 080.012014/2014 - Partes: SEEDF X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir de 10/06/2019 até 06/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 04/06/2019. Assinantes P / SEEDF: RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE. P / TVA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO.

EDITAL Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB). CURSOS TÉCNICOS: Técnico em Regência - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial, Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical; Técnico em Canto com os itinerários formativos: Canto Erudito e o Canto Popular; e, Técnico em Instrumento Musical com os itinerários formativos: Acordeom, Bandolim, Bateria, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, todos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de educação presencial.

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, EM REGIME MODULAR/SEMESTRAL, PRESENCIAL: Acordeom, Alaúde, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Bombardino, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Erudito, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Elementos Técnicos De Palco - Práticas E Projetos, Iluminação De Palco, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Harpa, Harpa - Aperfeiçoamento, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola Da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 2º semestre de 2019, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no segundo semestre de 2019, foram aprovados pelos Pareceres 188/2018 CEDF e 198/2018 CEDF, em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019-SEEDF. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Básico Instrumental e demais, foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2017, e a oferta está em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019-SEEDF.

Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de "ruído"), em conformidade com planos de cursos aprovados.

Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo planos de cursos aprovados); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP - Escola de Música de Brasília Professora Edilene Muniz de Abreu, matrícula 26.774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP - Escola de Música de Brasília Professor Davson de Souza, matrícula 900.120-4, Secretário: Chefe de Secretaria do CEP - Escola de Música de Brasília Alessandro Alcântara de Mendonça matrícula 20.383-1, SUPLENTE: Professor José Alberto de Almeida Júnior matrícula 216.728-X, Kátia Gomes de Andrade, matrícula 33.236-4 e Vitor Dias Trovão, matrícula 239.871-0.

1.1.1. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

1.1.2 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.1.3. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos, regulamentados no presente Edital: 1) Testes Práticos (conforme item 5. e seus subitens) e/ou Entrevista (conforme item 4.1.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.1.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital; 2) Teste Teórico, conforme o item.

1.2.1. Os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos.

1.2.1.1.3. Para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio é necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), segundo a Resolução nº 6/2012 - CNE/CEB, constante no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

1.2.1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 2º semestre letivo de 2019 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

1.6. O candidato, em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão do candidato só será possível havendo a vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

2.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente informar um e-mail válido no ato da inscrição.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 11 de Junho às 23h do dia 18 de Junho de 2019.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. Serão destinados às vagas de pessoas com deficiência os cursos que oferecerem mais de 10 vagas (no turno desejado pelo candidato) definidas em seus itens específicos de oferta.

2.6.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "atendimento à comunidade" no site: [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 11 de junho de 2019 até às 16h do dia 19 de junho de 2019. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP - EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br), a partir das 10h do dia 20 de junho de 2019.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 11 de junho de 2019 até às 16h do dia 19 junho de 2019.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h30 e 18h30 às 21h.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.  
3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

#### 4.1. DOS TESTES

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou Entrevista, Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical.

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2019.

4.1.4. Somente participarão dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade até 16 anos deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6, ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. Para os testes dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Contrabaixo (Técnico), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão Sinfônica (Técnico), Percussão Erudita (FIC), Piano Erudito e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.1.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.1.10, o CEP-EMB não fornecerá o instrumento em forma de empréstimo para realização do teste prático, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.1.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador, devendo este submeter-se às mesmas regras com relação ao cumprimento dos horários previstos para o candidato.

4.1.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical progressiva do candidato (caso haja), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.14. O Teste Teórico será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos teóricos referentes ao curso pleiteado.

4.1.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

#### 5. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados nos Pareceres 188/2018 e 198/2018 CEDF, em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019 - SEEDF. E os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento; Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo III, Arranjo Linear - Aperfeiçoamento, Coro Feminino Cantares, Harpa - Aperfeiçoamento, Iluminação de Palco e Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos, todos em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019 - SEEDF.

##### 5.1. ACORDEOM

5.1.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEOM

5.1.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeom o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgulas cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

##### 5.2. ACORDEOM

5.2.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - ACORDEOM

5.2.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.2.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

4.1.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

#### 4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: o Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.1.2.), podendo ser em UMA ETAPA: Entrevista; em DUAS ETAPAS sendo: a) Teste Prático + Entrevista; ou b) Teste Prático + Teste Teórico; ou em TRÊS ETAPAS: Teste Prático + Entrevista + Teste Teórico, dependendo do curso pleiteado. O Teste Prático e a Entrevista serão realizados no mesmo dia, para todas as ofertas.

4.2.2. As salas onde os testes serão realizados serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h. No turno vespertino serão abertos às 14h15 e fechados às 15h. No turno noturno serão abertos às 19h15 e fechados às 20h.

4.2.4. No dia do teste Prático e/ou Entrevista, o candidato deverá retirar a sua senha, no CEP - EMB, para acesso à Banca Examinadora Local, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h), Vespertino (14h15 às 15h), Noturno (19h15 às 20h).

4.2.5. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão realizados no(s) turno(s) previsto(s), conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, nos seguintes horários: Matutino (9h às 12h), Vespertino (15h às 18h) e Noturno (20h às 23h). Os Testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, exclusivamente no turno Vespertino, no horário das 15h às 17h.

4.2.6. O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.

4.2.8. Não haverá distribuição de senha na 2ª etapa do Processo Seletivo (prova teórica) para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboê, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

4.2.9. As portas dos Blocos B e C do CEP-EMB serão abertas para os candidatos quinze minutos antes da prova, mediante identificação nos termos do item 4.1.4.

4.2.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

#### 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nos murais localizados na entrada do CEP-EMB na data provável de 10 de julho de 2019, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

#### 4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

4.4.2. Até o dia 23 de agosto de 2019, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 23 de agosto de 2019.

4.4.3. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

5.2.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.2.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.2.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.2.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Acordeom será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.2.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.2.12. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Leitura à primeira vista para as duas mãos. 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio [www.emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico](http://www.emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico)

5.2.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.3. ALAÚDE

5.3.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE

5.3.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		09h			

5.3.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

### 5.4. ARRANJO I

5.4.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I

5.4.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.4.3 O candidato aprovado, conforme item 5.4.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

5.4.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.4.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.4.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.4.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.4.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4.11. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;

5.4.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.5. ARRANJO II

5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II

5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo II.

5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.5.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.5.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.6. ARRANJO III

5.6.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO III

5.6.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.6.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo III.

5.6.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.6.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.6.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.6.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.6.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.6.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.6.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.6.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.7. ARRANJO LINEAR

5.7.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO

5.7.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.7.2.1. O candidato aprovado, conforme item 5.6.6, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo Linear.

5.7.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.7.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	15	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

5.7.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B Sala 05
		15h			

5.7.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.8. BANDOLIM

5.8.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM

5.8.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	03/07/2019	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h		

5.8.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bandolim), acessórios e partituras.

5.8.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.8.8. Conteúdos do teste prático individual de Bandolim: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bandolim). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.8.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.9. BATERIA

5.9.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

5.9.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.9.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.

5.9.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10. BATERIA

5.10.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - BATERIA

5.10.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.10.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino				01 (um)		Bloco B
		15h às 17h						

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.10.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.10.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.10.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.10.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.10.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.10.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.

5.10.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.11. BOMBARDINO

5.11.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BOMBARDINO

5.11.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.11.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
NOTURNO	01	A partir de 16 anos

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2019	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h		

5.11.6. Para a realização do teste, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento escolhido para realizar o teste - não necessariamente o Bombardino - acessórios e partituras.

5.11.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bombardino, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.11.8. Conteúdos do teste prático individual de Bombardino: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bombardino). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.11.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12. CANTO ERUDITO

5.12.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

CANTO ERUDITO

5.12.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.12.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutina	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	02	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.12.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.12.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.12.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.12.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hechel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

5.12.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

## 5.13. CANTO ERUDITO

## 5.13.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO ERUDITO

5.13.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.13.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 aTurno Quantidade de Vagas Público-alvo Matutino 01 Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino) Vespertino 02 Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino) Noturno 01 Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino) nos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

5.13.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.13.5. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.13.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.13.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.13.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.13.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.13.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.13.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G.

Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Hechel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

5.13.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.13.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

## 5.14. CANTO POPULAR

## 5.14.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

5.14.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 16 anos
Vespertino	02	A partir de 16 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.14.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.14.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.14.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.14.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).

5.14.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.15. CANTO POPULAR

##### 5.15.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO POPULAR

5.15.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h						

5.15.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.15.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.15.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.15.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.15.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.15.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.15.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

5.15.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.15.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

#### 5.16. CAVAQUINHO

##### 5.16.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

5.16.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 16 anos

5.16.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Matutino	Vespertino		
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	03/07/2019			Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.16.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.16.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.16.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I//II/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

5.16.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.17. CLARINETA

5.17.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

5.17.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.17.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Vespertino			
Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	03/07/2019			Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.17.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente a Clarineta - acessórios e partituras.

5.17.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.17.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.18. CLARINETA

5.18.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA

5.18.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.18.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.18.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.18.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.18.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.18.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.18.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.18.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.18.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.

5.18.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.18.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.19. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

5.19.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

5.19.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.19.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	04	A partir de 16 anos

5.19.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2019	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h		

5.19.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.19.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.19.8. Conteúdos do teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.19.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.20. CONTRABAIXO

##### 5.20.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO

5.20.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.20.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 20h				

5.20.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.20.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.20.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.20.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.20.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.20.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.20.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.

5.20.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.20.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.21. CONTRABAIXO ELÉTRICO

##### 5.21.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.21.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h		

5.21.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.21.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.21.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz, etc., a partir de cifra fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato. 5) Leitura de cifras à primeira vista.

5.21.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.22. CONTRABAIXO ELÉTRICO

##### 5.22.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.22.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	02/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.22.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.22.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.22.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.22.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.22.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.22.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.22.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tetrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tetrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.22.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.22.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.23. CORO FEMININO CANTARES

5.23.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES

5.23.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.23.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	32	Mínimo de 18 anos

5.23.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	04/07/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B sala 10
		20h			

5.23.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.23.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.

5.23.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.24. CRAVO

5.24.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CRAVO

5.24.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.24.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.24.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	10	A partir de 15 anos
Noturno	10	A partir de 16 anos

5.24.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.24.6. Para a realização do teste prático, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Cravo - acessórios e partituras.

5.24.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cravo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.24.8. Conteúdo do teste prático individual de Cravo: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Cravo). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.24.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.25. DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

5.25.1. CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL.

5.25.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.25.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.25.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.25.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	02/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20
		9h			

5.25.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

#### 5.26. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS

5.26.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DE

PALCO: Práticas e Projetos.

5.26.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio; 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.26.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10	A partir de 15 anos

5.26.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.26.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

#### 5.27. FAGOTE

5.27.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

5.27.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.27.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.27.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 (entrevista)	A partir de 15 anos

5.27.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		09h		

5.27.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Fagote - acessórios e partituras.

5.27.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.27.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.27.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.28. FAGOTE

5.28.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FAGOTE

5.28.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.28.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h ÀS 17h					

5.28.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.28.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.28.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.28.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.28.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.28.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.28.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.

5.28.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.28.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.29. FLAUTA DOCE

5.29.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE

5.29.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.29.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				

5.29.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.29.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Doce o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.29.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Doce: 1) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato. 2) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.29.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.30. FLAUTA TRANSVERSAL

5.30.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.30.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.30.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				

5.30.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.30.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.

5.30.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31. FLAUTA TRANSVERSAL

5.31.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRANSVERSAL

5.31.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.31.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.31.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.31.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.31.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.31.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.31.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.31.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.31.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book

II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com

mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.

5.31.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.32. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.32.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.32.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.32.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.32.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				

5.32.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.32.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

### 5.33. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.33.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.33.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.33.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental.

2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.33.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	02/07/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.33.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.33.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.33.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.33.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.33.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.33.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.33.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Traverso Barroca: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista.

5.33.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.34. GUITARRA

5.34.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

5.34.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.34.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos

5.34.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.34.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.34.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.34.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

5.34.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35. GUITARRA

5.35.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - GUITARRA

5.35.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.35.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.35.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.35.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.35.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.35.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.35.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.35.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.35.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.35.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quáteras de semínimas e quáteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Majores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

5.35.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.

5.35.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.36. HARPA

5.36.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

5.36.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.36.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos

5.36.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.36.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37. HARPA

5.37.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - HARPA

5.37.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.37.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

5.37.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		09h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.37.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.37.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.37.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.37.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.37.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Harpa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.37.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37.12. Conteúdos do teste prático individual em Harpa: 1) Sonatina nº 7 de Naderman. 2) Cadência da Valsa das Flores. 3) Uma peça brasileira a livre escolha. 4) Leitura à primeira vista.

5.37.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.37.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.38. HARPA

5.38.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - HARPA - APERFEIÇOAMENTO

5.38.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa em nível técnico. 2) Estar cursando ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.38.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.38.7. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Harpa (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.38.8. Conteúdos do teste prático individual de Harpa: 1) Uma peça de livre escolha. 2) Uma cadência/excerto de qualquer obra orquestral (ópera ou ballet) ou concerto de harpa. 3) Leitura à primeira vista.

5.38.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.39. ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.39.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.39.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.39.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezoito anos comprovados no ato da matrícula.

5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	20	A partir de 18 anos

5.39.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.39.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.40. OBOÉ

5.40.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

5.40.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.40.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos

5.40.5. Forma de ingresso: 1) Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.40.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

5.40.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.40.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.40.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.41. OBOÉ

5.41.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - OBOÉ

5.41.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.41.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.41.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.41.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.41.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.41.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.41.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.41.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.41.12. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista.

5.41.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.41.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.42. PERCUSSÃO ERUDITA

5.42.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA

5.42.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.42.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	05	A partir de 16 anos

5.42.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
Entrevista	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Teatro da Escola de Música de Brasília
		9h	15h	20h	

5.43. PERCUSSÃO SINFÔNICA

5.43.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO SINFÔNICA

5.43.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão Sinfônica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão Sinfônica e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.43.6. Para a realização do teste prático de Percussão Sinfônica, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.43.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.43.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.43.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.43.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão Sinfônica será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.43.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.43.12. Conteúdos do teste prático individual em Percussão Sinfônica: 1) Peça para caixa-clara, Estudo nº 1 do método Portraits and Rhythms de Anthony Cirone. 2) Uma peça à escolha do candidato para teclados de percussão (duas ou quatro baquetas), xilofone, marimba ou vibrafone. 3) Leitura à primeira vista para caixa-clara.

5.43.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.43.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.44. PERCUSSÃO POPULAR

5.44.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

5.44.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.44.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	08	A partir de 15 anos
Noturno	08	A partir de 16 anos

5.44.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.44.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.44.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.44.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.44.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.45. PERCUSSÃO

5.45.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO

5.45.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.45.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.45.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.45.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.45.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.45.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.45.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.45.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.45.12. Conteúdos do teste prático individual de Percussão: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.45.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.45.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.46. PIANO ERUDITO

5.46.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

5.46.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.

5.46.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	01	A partir de 16 anos

5.46.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.46.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.46.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.46.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à livre escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. Bastien: Método Piano Básico nível 2; L. Fletcher: Piano Course, volume III; J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmuler: 25 Estudos, op.100; Hall Leonard, Lições de Piano Vol. 3.

5.46.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.47. PIANO ERUDITO

5.47.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - P IANO

5.47.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.47.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

5.47.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.47.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.47.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.47.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.47.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.47.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.47.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.47.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Leitura à primeira vista.

5.47.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.47.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.48. PIANO POPULAR

5.48.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

5.48.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.48.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.48.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	01	A partir de 16 anos

5.48.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.48.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.48.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.48.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 1 peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma leitura de cifras com tríades e tétrades; 4) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf>

5.49. PIANO POPULAR

5.49.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PIANO POPULAR

5.49.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	02/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.49.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.49.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.49.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.49.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.49.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.49.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.49.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

5.49.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.49.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.50. PROCESSOS FONOGRÁFICOS

5.50.1. CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS.

5.50.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 16 anos.

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de teoria musical; Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC)	04/07/2019	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG
2ª Etapa: Teste de teoria musical	04/07/2019	Matutino Início: logo após o TAC Duração: 40 min	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	TCG

5.50.6. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos.

5.50.6.1. A 2ª Etapa iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 40 minutos.

5.50.7. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

5.50.8. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

5.50.9. O resultado final do Processo Seletivo para a Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Processos Fonográficos será calculado pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.50.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.50.11. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

5.51 REGÊNCIA

5.51.1 CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

5.51.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.51.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura (de partitura de música), Teoria, Percepção Musical e habilidade e um instrumento musical. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.51.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	16	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.51.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Regência e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático e Entrevista (individual)	02/07/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.51.6 Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer suas partituras e uma cópia da mesma para a banca avaliadora.

5.51.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.51.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.51.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.51.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Regência será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.51.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.51.12 Conteúdos do teste prático individual em Regência: 1) realizar uma obra musical de livre escolha em qualquer instrumento musical ou voz; 2) realizar exercícios de solfejo, ritmo, e percepção melódica e harmônica.

5.51.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.51.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.52. SAXOFONE

5.52.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

5.52.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.52.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.52.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos

5.52.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.52.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.52.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.52.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

5.52.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.53 SAXOFONE

5.53.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE

5.53.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.53.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.53.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.53.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.53.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.53.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.53.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.53.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.53.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.53.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.53.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.

5.53.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.53.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.54 TROMBONE

5.54.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

5.54.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.54.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..

5.54.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	01	A partir de 16 anos

5.54.5 Forma de ingresso: Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.54.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

5.54.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.54.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.54.9 Entrevista com o candidato.

#### 5.55 TROMBONE

5.55.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE

5.55.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.55.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.55.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.55.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	02/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.55.6. Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.55.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.55.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.55.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.55.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.55.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.55.12. Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.

5.55.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.55.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.56. TROMPA

5.56.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

5.56.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.56.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.56.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	02 (entrevista)	A partir de 16 anos

5.56.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.56.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

5.56.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.56.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.56.9 Entrevista com o candidato.

5.57 TROMPA

5.57.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPA

5.57.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.57.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.57.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.57.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

- 5.57.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.  
 5.57.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.  
 5.57.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.  
 5.57.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).  
 5.57.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.  
 5.57.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).  
 5.57.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.  
 5.57.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.  
 5.57.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
- 5.58. TROMPETE  
 5.58.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE  
 5.58.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.  
 5.58.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.  
 5.58.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.58.5 Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

- 5.58.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato poderá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente o Trompete - acessórios e partituras.  
 5.58.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).  
 5.58.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.  
 5.58.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
- 5.59. TROMPETE  
 5.59.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPETE  
 5.59.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.  
 5.59.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.  
 5.59.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.59.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação		Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)			
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	02/07/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB	
		9h	15h	20h					
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos		01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h							

- 5.59.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.  
 5.59.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.  
 5.59.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.  
 5.59.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).  
 5.59.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.  
 5.59.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).  
 5.59.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guyropartz.  
 5.59.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.  
 5.59.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
- 5.60. VIOLA CAIPIRA  
 5.60.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA  
 5.60.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.  
 5.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.  
 5.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.60.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h		

5.60.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.60.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.60.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

5.60.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.61. VIOLA CLÁSSICA

5.61.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA

CLÁSSICA

5.61.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.61.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	06	A partir de 16 anos

5.61.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h			

5.61.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.61.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.61.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.

5.61.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.62. VIOLA

5.62.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA

5.62.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.62.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.62.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.62.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.62.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.62.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.62.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.62.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura a primeira vista.

5.62.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.62.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.63. VIOLA DA GAMBA

5.63.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBA

5.63.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.63.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h			

5.63.6. A entrevista será realizada em três etapas: 1) perguntas sobre o interesse em música/viola da gamba; 2) reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) leitura métrica básica.

5.63.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64. VIOLÃO ERUDITO

5.64.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

5.64.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.64.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.64.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

5.64.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65. VIOLÃO ERUDITO

5.65.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO ERUDITO

5.65.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.65.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h					

5.65.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.65.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.65.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.65.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.65.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.65.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.65.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.

5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.66. VIOLÃO POPULAR

5.66.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

5.66.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.66.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	12	A partir de 15 anos
Vespertino	12	A partir de 15 anos

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	03/07/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.66.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.66.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.66.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes triades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.

5.66.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.67. VIOLÃO POPULAR

5.67.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO POPULAR

5.67.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	02/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.67.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.67.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.67.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.67.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.67.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.67.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.67.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.6.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.68. VIOLINO

5.68.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

5.68.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	15	A partir de 15 anos
Vespertino	24	A partir de 15 anos

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Matutino	Vespertino		
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	03/07/2019			Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.68.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.68.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.68.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.68.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.69. VIOLINO

5.69.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO

5.69.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção

Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	02/07/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.69.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.69.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.69.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.69.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.69.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.69.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.69.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.69.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.69.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.70. VIOLONCELO

5.70.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

5.70.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	18	A partir de 15 anos
Vespertino	12	A partir de 15 anos
Noturno	09	A partir de 16 anos

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	03/07/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos muros à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.70.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.70.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.70.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.

5.70.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.71. VIOLONCELO

5.71.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO

5.71.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	02/07/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos muros à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.71.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.71.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.71.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.71.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.71.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.71.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.71.12. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 4) Leitura à primeira vista. 5) Uma peça à escolha do candidato.

5.71.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.71.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.71.15. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-EMB.

6. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

6.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Piano Popular, Viola Caipira e Violão Popular, são os seguintes:

6.1.1. TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.

6.1.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

6.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de

Educação Profissional de Nível Técnico em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

6.2.1. TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.

6.2.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíalteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíalteras.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.2. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.3. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba,

Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.4. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo

Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.5. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Processos Fonográficos, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.6. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Documentação Musical, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

### 8.2. Resultado do Teste

8.2.1 O Resultado dos Testes práticos e entrevista de Processos Fonográficos, Instrumento Musical ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB a partir das 15h do dia 03 de Julho de 2019.

8.3. Somente o candidato aprovado no Teste de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP-EMB no dia 04 de Julho de 2019, para a realização do Teste de Teoria e de Percepção Musical.

8.4. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB no dia 08 de Julho de 2019 a partir das 10h.

8.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP Escola de Música de Brasília, no dia 08 de Julho de 8h às 11h45 e de 14h às 17h. No dia 09 de Julho de 2019, de 8h às 11h45 e de 14h às 15h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.6. O Resultado Oficial Final do Processo Seletivo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, será afixado nos murais localizados na entrada do CEP-EMB e no site <http://www.emb.se.df.gov.br/>, no dia 10 de Julho de 2019, a partir das 14h.

8.7. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

### 9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados por meio dos TESTES/ENTREVISTAS, para os Cursos de: Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada (Arranjo, Canto Erudito, Harpa e Coro Feminino Cantares), serão realizadas no período de 11 a 17 de Julho de 2019 na Secretaria Escolar do CEP-EMB das 8h15 às 11h45 e das 14h15 às 17h30.

9.2. É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar para efetuar a matrícula no período estipulado no item 9.1.

9.2.1 O candidato que não comparecer será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva, conforme item 4.4.2 do presente Edital.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo pai ou responsável legal que comprove sua condição mediante documentação.

9.4. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração específica e reconhecida em cartório.

9.5. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.6. Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula: 1) Uma foto 3x4. 2) Cópia da Carteira de Identidade, da CNH, do Passaporte ou da Certidão de Nascimento (para menores). 3) Declaração de Escolaridade (para os estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio), válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição. 4) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (exclusivamente para os candidatos ao Nível Técnico que concluíram o Ensino Médio). 5) Cópia do CPF e cópia do Título de Eleitor (obrigatório para Estudantes maiores de 18 anos).

9.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

9.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.8.1 O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

9.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 2º semestre letivo de 2019.

10.3. Nos termos do Decreto nº 5154, de 23 de Julho de 2004, para a obtenção do Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio.

10.4. A certificação dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio obedecerá às Matrizes Curriculares, conforme os Pareceres n.º 188/2018 e 198/2018, ambos aprovados pelo CEF, e, os Cursos de Formação Inicial e Continuada obedecerão aos critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos avaliados e aprovados pela CRE/ Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017-SEEDF.

10.5. A realização deste Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### CONTRATO Nº 11/2019

1) Contrato nº 11/2019 - TCB/AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 07.819.027/0001-50; 2) Processo nº 0095-000123/2018; 3) Da modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 00001/2019; 4) Data de Assinatura: 24 de maio de 2019; 5) Objeto: execução de serviços de para obtenção de licença Prévia e elaboração de todos os projetos necessários para se efetuar a mudança do Ponto de Abastecimento atual existente na garagem central da TCB para o local onde hoje se encontra o lavauto; 6) Do Valor: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais); Nota de Empenho: 2019NE00398; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fontes de Recursos: 220; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI - PAULO CESAR ERNESTO - Representante Legal.

#### CONTRATO Nº 12/2019

1) Contrato nº 12/2019 - TCB/INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA; CNPJ: 04.071.218/0001-98; 2) Processo nº 0095-000123/2018; 3) Da modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 00001/2019; 4) Data de Assinatura: 24 de maio de 2019; 5) Objeto: execução de serviços de remoção de tanques enterrados para armazenamento de combustíveis - já desativados - existentes na garagem central da TCB em número de 06 (seis), remoção de todo o material contaminado e recuperação dos locais onde se encontravam bem como dar destino adequado aos rejeitos; 6) Do Valor: R\$ 50.198,00 (cinquenta mil e cento e noventa e oito reais); Nota de Empenho: 2019NE00397; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fontes de Recursos: 220; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA - TIAGO AMARO DE SOUZA - Representante Legal.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de desativação e remoção de tanques subterrâneos, no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 06, Bloco A, lote único. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

PROCESSO: 0113-012153/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Alterar o valor contratual inicial com vistas aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais); EMBASAMENTO LEGAL: inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DO VALOR: Passando o valor do Contrato de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) para o valor total de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: Reforçar o seguro garantia contratual no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: MARCELO JUSTINO DE SOUZA.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação Nº 13/2019, para as obras de melhorias, adequações, implantação de faixas adicionais, ciclofaixa e vias marginais na rodovia DF-047 (EPAR), incluindo a construção de interseções e viaduto de acesso ao terminal 2 do aeroporto. Processo nº 391.001.095/2009 (Processo SEI nº 00391-00015654/2017-00). Brasília/DF, 16 de maio de 2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral do DER/DF

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PROCESSO: 00113.00006694/2019-49

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - TINTA ESMATE SINTÉTICO tudo conforme especificado no anexo do Edital. Empresa vencedora: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, LOTE 01, valor total R\$ 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais) e LOTE 02, valor total de R\$ 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais), Valor Total dos Lotes 1 e 2 R\$ 37.624,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 766963.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019  
LEANDRO SILVA TORRES

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2019

Objeto: aquisição de material de consumo - CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente - faixa c, conforme especificações e condições no anexo 1 do edital, Processo SEI nº 00113.00013882/2019-23. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 25 de junho de 2019, com valor estimado de R\$ 13.377.900,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 10 de junho de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 33/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 214ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 027/2015 para atividade de parcelamento urbano público do Setor Habitacional Vicente Pires Gleba 01, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX DF, processo nº 00391-00012873/2017-29.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2010-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 272/2019-DIRET, 3342ª sessão, realizada em 05/06/2019, decidiu, com base nos tópicos 34.3 do Edital n.º 04/2010-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000.462/2010, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 08 - TIME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - R\$ 10.261.356,60. Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Areas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para as seguintes providências: a) assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, e b) apresentar cópia de documento comprobatório de sua residência, Carteira de Identidade e CPF, conforme descrito no tópico 45 do edital. O licitante vencedor supracitado deverá, nos 60 (sessenta) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 45 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 44 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

Processo: 070.001.078/2015. Partes: SEAGRI/DF e J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) com base nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar do dia 07 de junho de 2019; Parágrafo Único - O prazo de execução e conclusão da obra fica prorrogado pelo mesmo período de 90 (noventa dias), a contar do dia 07 de junho 2019. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de junho de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado, pela CONTRATADA: FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

Processo: 00070-00013743/2018-26. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 - SEAGRI-DF: (i) alterar a Cláusula Oitava para fazer constar o seguinte: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 (ii) prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; (iii) reajustar o valor contratual, nos termos do Art. 55, III da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2019. O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 3,9300800%, com acréscimo de R\$ 4.823,64 (quatro mil oitocentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos) ao valor contratual, para fazer face à majoração do valor da bolsa ressocialização e alimentação. O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 185.824,20 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de junho de 2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Diretora Executiva.

#### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - PAPA/DF COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PAPA/DF MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 00431-00001920/2019-48. OBJETO: Aquisição direta de cestas de alimentos, compostas por frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDES/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 001/2019 - PAPA/DF. Foram recebidos dois envelopes contendo documentação de habilitação e Proposta Técnica de Venda - PTV. Após análise do conteúdo do envelope nº 01, encaminhado pela Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: nº 26.597.632/0001-78, verificou-se que toda a documentação estava de acordo com o exigido em edital. A Proposta Técnica de Venda - PTV foi apresentada para fornecimento total dos produtos, totalizando R\$ 2.352.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais). Assim, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da sua proposta. Em seguida, foi aberto o envelope nº 02, encaminhado pela Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina, CNPJ nº 04.363.876/0001-53. Verificou-se o não atendimento dos itens 3.1.1.1, "b" e 3.1.1.3 "c" do edital, de maneira que a Comissão decidiu pela sua inabilitação. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação do mesmo.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Aconistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 19/06/2019, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: Nomeação de Membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

ONÉLIO ALVES TELES  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA CHAMADA "DATA SCIENCE APPROACHES TO IMPROVE MATERNAL AND CHILD HEALTH IN BRAZIL" DA FUNDAÇÃO BILL & MELINDA GATES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto no 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a aprovação da proposta "Índice Município Amigo da Primeira Infância: avaliando o ambiente favorável para o desenvolvimento infantil na primeira infância em municípios brasileiros" apresentada a esta FAPDF, coordenada pela pesquisadora Muriel Bauermann Gubert, da Universidade de Brasília, considerando os documentos Memorando de Entendimento celebrado entre as FAP's e a Fundação Bill & Melinda Gates (artigos 1º e 2º) e as Regras e Diretrizes, no valor de R\$ 201.500,00.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2019

PROCESSO SEI-GDF: 04008-00000226/2019-91. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ/MF nº 10.912.323/0001-05. DO OBJETO: a) Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto "Campus Party Brasília 2019" e tem por objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, conferências, competições e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 20.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.278600005; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: fonte 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00262 emitida em 10/06/2019, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura ou até a apresentação do Relatório de Execução do Objeto, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 10 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO e pela Organização da Sociedade Civil, FRANCESCO FARRUGGIA, na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Campus Party.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00005615/2018-83. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de pesquisa telefônica sobre a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, a ser realizada trimestralmente e dentro de um período de 150 dias, sendo 2.000 (duas mil) entrevistas por etapa, totalizando 4.000 entrevistas, visando atender a Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa Opinião Consultoria LTDA, no valor total de R\$ 54.800,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.  
GABRIELLA ALVES DA CUNHA  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE MAIO DE 2019

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do Decreto Nº 7.163 de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de maio de 2019. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.  
EDUARDO CUNHA MESQUITA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00050446/2018-23, firmou o termo de reconhecimento de inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa CMP SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.576.691/0001-88, para fazer face às despesas com o Curso ARRIELI D1 NIVEL 01 First Line Maintenance, a ser ministrado no período de 16 à 20 de setembro de 2019, a cinco mecânicos da Policial Militar, no valor de R\$ 36.985,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa 3.3.90.39 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, GRUPO 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO). A Seção de Contratos da DALF para nomear através de Portaria o Fiscal e Fiscal Substituto do presente serviço a ser contratado. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências. Brasília/DF, 03 de junho de 2019. Stéfano Enes Lobão, Chefe.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 (\*)

Processo: 00054-00054700/2018-62. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de balanças de precisão para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 56.272,89 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 25.06.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 108, de 10/06/2019, página 33.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOSSERRAS DA MARCA STHIL, UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE SOCORRO DA CORPORAÇÃO.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, proposta comercial para balizamento de preços para processo de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para manutenção das motosserras da marca Sthil, utilizadas nos serviços de socorro da Corporação. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), situado no SAIS Área Especial 4 Lote 05 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13:00 às 19:00h).

PROCESSO SEI-053-23972/2018-49

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA  
Diretor de Materiais e Serviços

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE MAIO DE 2019											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou SCIP/CBMDMDF
01	COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CHÁCARA 62 LOTE 01	GUARÁ/DF	TÉRREA	496,00	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	POSTOS DE REVENDA DE GLP CLASSE- IV	SSE;SPE;SIE;SSS	21684948	SCIP 2019-0362-01
02	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DF 270 KM 1,4 CAFÉ SEM TROCO	PARANOÁ-DF	TÉRREA	13,00	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	21686500	SCIP 2019/0078-02
03	QSD 19 LOTE 01	TAGUATINGA - DF	9,00	591,74	A	FLORISVAL CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A103460-0	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	21690262	SCIP 2018-2685-01
04	SHVP - RUA 01, CHÁCARA 25/3 LOTE 2B	VICENTE PIRES-DF	TÉRREA	85,37	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	POSTOS DE REVENDA DE GLP CLASSE- IV	SSE;SPESI;SSS	21695186	SCIP 2019-0395-01
05	SH ITAPOÁ/ COND FAZENDINHA Q 1 CJ B LT 3	ITAPOÁ-DF	TÉRREA	182,11	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS	21726404	SCIP 2019-0412-01

06	QNM 12 VIA NM 12B LOTE 09	CEILÂNDIA NORTE - DF	18,00	2.181,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	RESIDÊNCIAL MULTIFAMILIAR	GLP	21744100	SCIP 2018-2635-01
07	QNP 16 CONJUNTO B LOTE 12	CEILÂNDIA - DF	8,99	504,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	MISTA	SSE;SAM;SDA	21773867	SCIP 2018-2454-03
08	SETOR POLICIAL SUL - LOTE 03	BRASÍLIA-DF	3,88	5.148,95	B1	ISSAC DA SILVA BARBOSA BRUNO FERREIRA SOARES	CREA Nº 18188/D-DF 24445/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA;GLP;SAM;SDA	21774161	SCIP 2019-0540-00
09	SETOR F - CNF 03 - LOTE 02	TAGUATINGA - DF	20,16	1.528,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	MISTO: RESIDENCIAL E ESTACIONAMENTO	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH;SPDA;GLP	21778161	SCIP 2018-2358-01
10	QI 20 BLOCO G	GUARÁ I /DF	8,64	1.492,61	A	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH;SPDA	21825367	SCIP 2019-0595-00
11	EQN 404/405 BLOCO A	BRASÍLIA - DF	2,95	3.525,20	B1	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A92567-5	COMERCIAL SUPERMERCADO	SPE;SIE;SSS;SPH;SAM	21863375	SCIP 2019-0802-00
12	QS 409 CONJUNTO "D" LOTES 01 E 02	SAMAMBAIA - DF	TÉRREA	2.167,45	B1	FLORISVAL CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A103460-0	COMERCIAL SUPERMERCADO	SSS;SIE;SPE;SSE;SPH; SAM;SPDA	21868806	SCIP 2018-2099-00
13	QUADRA 103 CONJUNTO 05 LOTE 01, RESIDENCIAL OESTE	SÃO SEBASTIÃO	TÉRREA	178,00	A	ADELSON FRANCISCO DE CARVALHO	CREA Nº 20550/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	21909184	SCIP 2018-0670-04
14	LOTE 10 CENTRO DE RECEPÇÃO DE RÁDIO	PARANOÁ	TÉRREA	30,00	B1	MARIA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SPE;GLP	21962386	SCIP 2018-0937-00
15	SETOR L NORTE QNL 14 VIA LN 29 LOTE 18	TAGUATINGA NORTE	6,48	324,18	A	FÁBIO MADUREIRA SAMPAIO	CAU Nº 21498/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS	21966398	SCIP 2018-2167-01
16	QMS 31 LOTE 01 MÓDULO A	SOBRADINHO - DF	2,95	929,30	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº: 21401/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SDA	21966869	SCIP 2018-1662-01
17	QE 07 ÁREA ESPECIAL LOTE E	GUARÁ I	11,35	847,41	B1	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº: A18992-8	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SPH;SPDA	21987579	SCIP 2019-0349-00
18	AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRAS 104 - LOTES 8 A 11	RECANTO DAS EMAS-DF	6,84	2.109,00	B2	EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	CAU Nº A148031-6	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SPH;SPDA;SDA;SAM	22021677	SCIP 2018-2671-01
19	QS 01 RUA 210, LOTE 40	TAGUATINGA - DF	3,00	290,00	B1	NEIDE CORREA GARCEZ	CREA Nº 0600371541-SP	LOJA DE DEPARTAMENTO	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA; SPK	22032442	SCIP 2019-0530-00
20	QNM 05 CONJUNTO B LOTE 21	CEILÂNDIA - DF	4,14	461,00	A	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA Nº 12.839/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22034160	SCIP 2019-0545-00
21	CLSW 303 BI B LOTES 16 a 21	SUDOESTE - DF	TÉRREA	235,20	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	22046839	SCIP 2019-0634-00
22	SCIA QD 08 CONJUNTO 16 LOTE 15 - ZONA INDUSTRIAL	GUARA	TÉRREA	1.125,00	B2	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	MISTA (COMERCIAL/DEPOSITO)	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA	22050700	SCIP 2018-2290-00
23	QI 01 LOTES 960.980,1000 SETOR INDUSTRIAL	GAMA-DF	3,00	1.576,05	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	22087023	SCIP 2019-0462-00
24	QUADRA 201, Nº: 12,13	RECANTO DAS EMAS/DF	6,00	1.080,00	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS	22099172	SCIP 2019-0866-01
25	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA SEGUNDO PAVIMENTO LOJA 3012	LAGO SUL - DF	6,00	200,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (GRUPO 10 - AGÊNCIA BANCÁRIA)	SIE;SSS;SPE;SSE;SPK; SDA;SAM	22099636	SCIP 2019-0369-01
26	LOTE 16 CONJUNTO ADE	ÁGUAS CLARAS - DF	TÉRREA	499,10	C1	CELSON MIRANDA MACHADO	CREA-DF Nº 51160/D-MG	COMERCIAL - POSTO DE COMBUSTÍVEL	SPE;SIE;SSS; SPDA;SSE	22108119	SCIP 2019-0571-01
27	QND 39 LOTE 11	TAGUATINGA	7,10	1.115,47	B2	ARQUITETO - JOÃO ALBERTO DAMÁSIO OLIVEIRA ENGENHEIRO - JOSÉ LIMA DA SILVA	CAU Nº A15846-1 CREA Nº 2033/D-SC	MISTA (GARAGEM, COMERCIAL, e CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO)	SSE;SPE;SIE;SSS	22134024	SCIP 2018- 1508-00
28	QS 104 CONJUNTO 05 LOTE 02	SAMAMBAIA	TÉRREA	1.081,20	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS	22134223	SCIP 2019-0533-01
29	QNA 03 LOTE 10	TAGUATINGA - DF	2,95	483,50	A	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	CREA Nº 21687/D-DF	MISTA (HOSPITALAR - CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO e UNIFAMILIAR)	SSS;SIE;SPE;SSE	22140720	SCIP 2018-1230-01
30	PRAÇA DOS TRÊS PODERES	BRASÍLIA - DF	14,91	14.265,75	B1	RODRIGO TORRES MARQUES	CREA Nº 10589/D-DF	MISTA (REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARAGEM, RESTAURANTE)	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH; SPDA;SAM;GLP;SDA; SPK;FM200	22148856	SCIP 2019-0092-00
31	AVENIDA PARANOÁ CJ 6 - LOTE 01	BRASÍLIA - DF	3,85	256,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	MISTA (COMERCIAL E RESIDENCIAL)	SSE;SPE;SIE;SSS	22157554	SCIP 2019-0839-01
32	QI 07 LOTES 01 a 04	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	664,75	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA	22201493	SCIP 2019-0007-00
33	SHSQ SQ 403 BLOCO B PLL 03	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	580,13	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº.: A112.165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSS	22202918	SCIP 2019-0806-00
34	QNN 02 CONJUNTO "A" LOTE 04 LOJA 01	CEILÂNDIA - DF	2,73	426,37	C1	FREDERICO ROCHA SALGE	CREA Nº 61790/D-MG	DEPÓSITO - GRUPO 39	SIE;SSS;SPE;SSE	22204761	SCIP 2018-2094-01

35	ADE Qd 04 - Conjunto H - Lote 19	CEILÂNDIA - DF	7,23	795,00	B1	JOSÉ ALCIDES JORDÃO DE MEDEIROS	CREA Nº 71943/D-MG	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH; SPDA;SDA;SAM	22220533	SCIP 2018-0380-02
36	SHIN CA 7 BLOCO A LOJA 94	BRASÍLIA - DF	3,15	747,57	A	EDUARDO DE ARAÚJO AMANDO	CREA Nº 25055/D-DF	MISTA(RESTAURANTE E COMERCIAL)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; GLP	22236028	SCIP 2019-0702-01
37	SHJB AVENIDA DO SOL, QUADRA 01, RUA 02	JARDIM BOTÂNICO	6,50	3.565,33	B2	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA Nº 8873/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SPH;SPDA	22242889	SCIP 2018-0985-00
38	QUADRA SQS 408 BLOCO H - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	5,50	1.395,70	A	FLORISVAL CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A103460-0	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SPE;SIE;SSS;SPDA	22246705	SCIP 2018-2655-00
39	SH ITAPOÃ/COND. MANSÕES ENTRE LAGOS - ETAPA 01 - CL 01 - LOTES 15/17	ITAPOÃ	6,12	1.115,000	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	MISTO - COMERCIAL / RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SDA	22248657	SCIP 2018-0726-01
40	AC 219 CONJUNTO A LOTES 01 E 04	SANTA MARIA - DF	TÉRREA	971,62	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51160/D-MG	POSTO DE COMBUSTÍVEL	SIE;SSS;SPE;SSE;SPDA	22250153	SCIP 2019-0899-00
41	QUADRA 301 CONJUNTO 04 LOTE 01	SAMAMBAIA- DF	TÉRREA	1.901,00	B1	LÚIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21.401/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH;SPDA	22256044	SCIP 2019/0013-01
42	Q 800 DF-001 LOTE 01	RECANTO DAS EMAS - DF	CONFORME PA 13005 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006	6.115,00	B2	HIGO FONSECA GOMES WELLINGTON DE ALMEIDA MENEZES	CREA Nº.: 23.685/D-DF CAU Nº.: 214.251-1	INDUSTRIAIS (GRUPO 34)	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH	22269372	SCIP 2019-0342-00
43	SPM - SETOR DE POSTOS E MOTÉIS LOTES 25/75	NÚCLEO BANDEIRANTE	3,00	3.021,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	TRANSITÓRIO	SPE;SIE;SSS;SAMSPH	22301793	SCIP 2018-1932-00
44	CRNW 510 - BLOCO B LOTE 02 NOROESTE	BRASÍLIA	3,00	258,00	A	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA Nº 8873/D-DF	COMERCIAL	SPE;SIE;SSS;SPH; SDA;SPK	22304998	SCIP 2018-0804-00
45	SGAS QUADRA 611 - LOTES 75 e 76	BRASÍLIA-DF	6,10	6.878,34	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21.401/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS; SPH;SPDA; SDA;SAM;SPK;GLP	22361439	SCIP 2018-0861-00
46	QNN 18 CONJUNTO H LOTE 45	CEILÂNDIA SUL - DF	5,94	750,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	RESIDENCIAL / COMERCIAL	SIE;SSS;SPE;SSE;SDA	22367861	SCIP 2019-0736-01
47	QC 05 LOTE 20 RESIDENCIAL SANTOS DUMONT	SANTA MARIA/DF	8,30	388,69	A	TATIANE BORGES GONTIJO	CAU Nº A41976-1	COMERCIAL/ RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22369836	SCIP 2019-0065-01
48	CSG 13 LOTE 01	TAGUATINGA SUL/DF	TÉRREA	1.128,00	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51.160/D-MG	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO/ POSTO DE COMBUSTÍVEL	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA	22384743	SCIP 2019-0897-00
49	CLN 412 BLOCO B LOJAS 12 e 20	ASA NORTE - BRASÍLIA	TÉRREA	140,42	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122-D/DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	22393313	SCIP 2019-0869-00
50	QUADRA 02 CONJUNTO J LOTE 12	ITAPOÃ - DF	TÉRREA	144,00	C1	FREDERICO ROCHA SALGE	CREA Nº 61790/D-MG	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE;SPE;SIE;SSS	22401773	SCIP 2018-0466-02
51	SETOR D NORTE QND 46 LT 2	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	150,11	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51.160/D-MG	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	22414498	SCIP 2019-00454-00
52	SMDB CONJUNTO 12 BLOCO H	BRASÍLIA - DF	CONFORME PA 9199 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998	1.600,00	B1	ELINO FLÁVIO VIEIRA DE MARAES	CAU Nº.: A105.342-6	MISTA - (GRUPO 51)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; GLP;SPDA	22423908	SCIP 2019-0547-00
53	QI 25 Lote 12/14 BLOCOS A, B, C, D, E, F, G e H	GUARÁ II	21,00	2.9776,00	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122-D/DF	RESIDENCIAL	SPE;SIE;SSS;SAM;SPH; SPDA	22456407	SCIP 2018-0575-00
54	SETOR DE OFICINAS QOF CONJUNTO D LOTE 05	CANDANGOLÂN DIA/DF	3,60	270,28	B1	MARCELLO SAYEGH	CREA Nº 8841/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22457141	SCIP 2019-1052-00
55	QS 425 CONJUNTO F LOTE 06 A 09 E 11 A 15	SAMAMBAIA- DF	11,52	2.420,18	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI CAIO JULIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº3264/D-DF CREA Nº22960/D-DF CREA Nº51312/DMG	RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES	SSE;SPE;SSS;SPH;SPDA; SAM;GLP	22471155	SCIP 2019-0086-00
56	QNE 01 LOTE 07	TAGUATINGA - DF	8,00	698,44	B1	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494/D-DF	COMERCIAL	SSS;SIE;SPE;SSE	22472335	SCIP 2019-0761-00
57	RUA 25 NORTE, LT 02, LOJA 01	ÁGUAS CLARAS - DF	3,00	62,45	A	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	MISTA (BAR E ESCRITÓRIO)	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	22472835	SCIP 2019-0635-00
58	QD 01 CONJUNTO CL 1, LOTE 3-5, IND. BERNARDO SAYAO	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	3,10	187,44	B1	ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR	CREA Nº 22601/D-DF	MISTA (COMERCIAL E DEPÓSITO)	SSE;SPE;SIE;SSS	22474630	SCIP 2019-0958-00
59	QNO 15 CONJUNTO A LOTE PLL	CEILÂNDIA NORTE - DF	3,60	1.891,00	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº.: 23.685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (GRUPO 40)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SPH;SPDA	22479995	SCIP 2019-1013-02
60	AVENIDA EUCALIPTOS QUADRA 407 LOTE 16	RECANTO DAS EMAS - DF	TÉRREA	83,00	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS;SIE;SPE;SSE	22480305	SCIP 2019-0767-01

61	QD 01 CONJUNTO CL 1, LOTE 3-5, IND. BERNARDO SAYAO	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	TÉRREA	836,70	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	MISTA (COMERCIAL, POSTO DE COMBUSTÍVEIS E REVENDA DE GLP)	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA	22481284	SCIP 2019-0590-00
62	SHIN CA 7 BLOCO Q LOJA 50	LAGO NORTE - DF	2,88	637,05	B1	JEAN TOSHIYUKI MIZUNO	CAU Nº A52587-1	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	22496688	SCIP 2018-2611-01
63	QNM 03 CONJUNTO A S/N LOTE 04	CEILÂNDIA-DF	3,40	349,43	B1	LIBERATO DE SOUZA FONSECA	CREA Nº 23688/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SDA	22510074	SCIP 2018-2005-00
64	QNM 25 ÁREA ESPECIAL 01	CEILÂNDIA -DF	4,20	693,60	C1	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	COMERCIAL - POSTO DE GASOLINA LOJA DE CONVENIÊNCIA / ESCRITÓRIO ADM.	SSS;SIE;SPE;SSE; SPDA	22526008	SCIP 2019-0662-01
65	NÚCLEO RURAL ANA MARIA CHÁCARA 02	SANTA MARIA	TÉRREA	294,00	A	ROBERTO JUNIOR VERAS RODRIGUES	CREA Nº 23722/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS	22547716	SCIP 2018-1520-01
66	SQS 305 PLS BLOCO B	BRASÍLIA/DF	TÉRREA	512,98	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19.706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - CLASSE II	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	22567611	SCIP 2019-0862-00
67	QUADRA 378 CONJUNTO A LOTE 49	ITAPOÃ - DF	TÉRREA	266,98	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº: 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	22577256	SCIP 2019 - 0919-04
68	SHCGN 706 ASA NORTE	BRASÍLIA/DF	2,72	1.439,00	B1	NESTOR DE MELO NETO	CREA Nº 1016761953/D- GO	ESCOLAR GRUPO 13	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM; SPH;GLP;SPDA	22577385	SCIP 2018-1009-01
69	SETOR SUL QUADRA SQS 407 LOTE P.L. 3	ASA SUL-DF	TÉRREA	5,64	C1	RICARDO LUIS PITO DINIZ	CAU Nº A 18.992-8	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	22579390	SCIP 2019/0239-00
70	SETOR DE OFICINAS QOF CONJUNTO D LOTE 02	BRASÍLIA/DF	3,00	270,00	C1	MARCELLO SAYEGH	CREA Nº 8841D/DF	MISTO	SSE;SPE;SIE;SSS	22579596	SCIP 2019-1051-00
71	SHC - EQ 2/8 - LOTE Nº 05 SALÃO COMERCIAL 253	OCTOGONAL - DF	3,24	2.039,25	B1	LUIZ FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA; SAM	22590772	SCIP 2019-0415-02
72	QUADRA DA PRAÇA DA CAIXA FORTE, LOTE 03	CANDANGOLÂN DIA/DF	3,00	420,87	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS / AGÊNCIA BANCÁRIA	SIE;SSS;SPE;SSE	22592252	SCIP 2019-0610-00
73	QD 05 LT 47	BRASÍLIA/DF	2,00	600,00	A	DIOGO DE PAULA GONÇALVES	CAU Nº A60662D/DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS	22632229	SCIP 2018-2007-01
74	QUADRA 304 CONJUNTO 03 LOTE 02	SAMAMBAIA SUL - DF	TÉRREA	607,20	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22642648	SCIP 2019-0619-00
75	SQS 315 BLOCO A, ASA SUL, CEP 70384-010	BRASÍLIA -DF	2,99	783,00	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51160/D-MG	COMERCIAL - POSTO DE GASOLINA LOJA DE CONVENIÊNCIA / ESCRITÓRIO ADM.	SSS;SIE;SPE;SSE	22643574	SCIP 2019-0709-01

76	SHCS SQS 108 - BLOCO J	BRASÍLIA/DF	17,28	7.163,37	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23.685/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM; SPH;SPDA	22649817	SCIP 2019-0477-00
77	QNO 16 CONJUNTO E LOTE 03	CEILÂNDIA NORTE - DF	TÉRREA	318,72	A	MARIA APARECIDA MESSIAS DANIEL	CAU Nº: A151271-4	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22655813	SCIP 2019-0611-00
78	QS 122, CONJUNTO 01, LOTE 02, SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA - DF	4,50	726,00	B1	DETINA RODRIGUES ALVES DA CUNHA	CAU Nº A138684-0	COMERCIAL (GRUPO 06), DEPÓSITO (GRUPO 37)	SSS;SIE;SPE;SSE; SPDA	22660354	SCIP 2019-0177-00
79	AVENIDA PARANOÁ CONJUNTO 16 LOTE 14	PARANOÁ DF	2,70	196,00	A	CRHISTHIANE PALOMA MARTINS TEIXEIRA	CREA Nº 25144/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22898077	SCIP 2019-0675-01
80	CLN QD 112 BLOCO B - ASA NORTE	BRASÍLIA - DF	6,00	2.148 ,45	B1	IGOR HERMAN DA SILVA VIERA EVANGELISTA	CREA Nº 22397/D-DF	COMERCIAL	SSE;SIE;SSS;SPE; SPDA	22678481	SCIP 2019-0743-00
81	RODOVIA FAZENDA TABOQUINHA EST. SANTA PAULA CH 27 Nº 04	JARDIM BOTÂNICO -DF	TÉRREA	224,00	C1	MAÍRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	ARMAZENA MEN TO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	22699962	SCIP 2018-2076-02
82	CLS 107 BLOCO B LOJAS 9/21 - ASA SUL	BRASÍLIA/DF	3,00	635,00	A	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM	22700220	SCIP 2019-0828-00
83	SETOR G SUL CSG 1 LOTE 07	TAGUATINGA- DF	TÉRREA	464,90	B2	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175-3	INDUSTRIAL e DEPÓSITO	SSE;SPE;SIE;SSS	22712916	SCIP 2019-0756-01
84	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES (SMA), CONJUNTO G, LOTE 13, CEP 72429-060	GAMA -DF	3,31	389,56	B2	ELAINE FABRINE DOS SANTOS	CAU Nº 167223-1	DEPÓSITO (GRUPO 39)	SSS;SIE;SPE;SSE	22729281	SCIP 2019-0390-01
85	EQNL 05/07 BLOCO A LOJA 01	TAGUATINGA- DF	TÉRREA	323,20	A	MAIRTON LIMA S. HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS	22827405	SCIP 2019-0465-00

86	SHCS SQS 212 BLOCO A	BRASÍLIA/DF	2,80	427,85	C1	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA	22833826	SCIP 2018-2138-00
87	CONDOMÍNIO VENEZA III CONJUNTO A LOTE 01 ARAPOANGA	PLANALTINA - DF	TÉRREA	58,86	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO DE ALTO RISCO - REVENDA DE GLP	SSE;SPE;SIE;SSS	22851843	SCIP 2019-1082-00
88	SHIS QI 5 CONJUNTO 9 BLOCO B	LAGO SUL	5,76	1.189,72	B1	JOYCE STÉFANY LUZ CARVALHO	CREA: 5069782125/D-SP	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM; SDA	22853124	SCIP 2019-0695-01
89	SRIA ÁREA ESPECIAL Nº 08 LOTE C	GUARÁ - DF	2,57	2.372,33	B1	NESTOR DE MELO NETO PAULO HENRIQUE DE REZENDE	CREA Nº.:1.016.761.953/D-GO CREA Nº.:1.016.761.953/D-GO	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH; SPDA	22872317	SCIP 2018-2549-01
90	QI 19 LOTES 02 E 04	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	621,05	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº.: 19.706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS; SPDA	22879602	SCIP 2019-0973-01
91	QNE 06 LOTES 08 E 09 - LOJAS 01 E 02	TAGUATINGA - DF	7,50	1.354,12	B1	RICARDO LUIS P. DINIZ	CAU Nº 18992-8	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SPH;SPDA;SAM; SDA	22883139	SCIP 2019-0555-00
92	SCS QUADRA 03 BLOCO A10	BRASÍLIA/DF	TÉRREA	43,007	A	PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA OU CAU Nº 10661/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; GLP	22902206	SCIP 2018-1466-02
93	SHIN CA 06 LOTE A	LAGO NORTE - DF	3,45	5.221,57	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU: A147350-6	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SDA;SPH; GLP;SPDA	22903164	SCIP 2019-0185-00
94	QSD 18 LOTE 13, 14 E 15	TAGUATINGA SUL/DF	11,50	4.504,87	B1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CREA Nº 3070/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH;SPDA	22908369	SCIP 2009-0306-00
95	QUADRA CLS 213 BLOCO B LOJA 05	ASA SUL - BRASÍLIA - DF	2,65	406,45	A	EVERTON BARROS BORGES	CREA Nº 7.361/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; GLP	22917783	SCIP 2018-1720-01
96	CONDOMÍNIO VERSALHES CONJUNTO D, LOTE 27-A	SOBRADINHO II - DF	TÉRREA	24,60	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº: A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	22921388	SCIP 2019-0753-02
97	SETOR M QNM 12 VIA CNM 2 LT 01, 03, 05, 07 E 09	BRASÍLIA/DF	TÉRREA	1.823,05	B1	MIGUEL SERRA VIRGINIO DOS SANTOS	CREA OU CAU Nº PJ21340-3	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SPH;SPDA	22931092	SCIP 2018-2191-00
98	SIG SUL QUADRA 08 LOTE 2265	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	137,42	A	LEANDRO GABRIEL A LBAZAVARGAS	CREA Nº.: 25.613/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (GRUPO 19)	SSE;SPE;SIE;SSS	22950637	SCIP 2018-1738-00
99	VIA WL 01 PLL 01	PLANALTINA - DF	CONFORME PA 7081919 DE 16 DE ABRIL DE 2018	645,00	C1	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº.: 21.494/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (GRUPO 40 - REVENDA DE GLP CLASSE I)	SPE;SSS	22955110	SCIP 2019-1118-00
100	CHÁCARA 12-B, CAPÃOZINHO, CEP 72799-899	BRAZLÂNDIA - DF	TÉRREA	1.731,80	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	TRANSITÓRIOS (GRUPO 04) / CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (GRUPO 23)	SSS;SIE;SPE;SSE	22984143	SCIP 2019-1101-01
101	LOTE 10 CENTRO DE RECEPÇÃO DE RÁDIO	PARANOÁ-DF	TÉRREA	20,00	B2	MAIRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;PDE	22991969	SCIP 2019-0937-01
102	QUADRA 01 CL LOTES 01 e 03 - SETOR CENTRAL	GAMA-DF	5,76	790,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; SAM;SPH;GLP;SDA	23004784	SCIP 2019-1038-01
103	SETOR M, QNM 17, AE 01	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	19.782,16	B2	ARTHUR SOUTO GONÇALVES NICOLAS NASCIMENTO PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	CREA Nº 23949/D- CREA Nº DF18236/D-DF CREA Nº 68431/D-MG	HOSPITALAR	SSE;SPE;SIE;SSS; SPH;SPDA;SAM;GLP; SDA;SPK	23009148	SCIP 2018-2397-00
104	SGAN QUADRA 702 CONJUNTO B BLOCO A AVENIDA W3	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	441,41	A	MAIRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº.: 20.204/D-DF	RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS; GLP	23022855	SCIP 2019-1100-00
105	QI 22 BLOCO A LOTES 22 E 28	GUARÁ - DF	CONFORME PA 7779 DE 11 DE ABRIL DE 1994	720,00	B1	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº.: 21.494/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	23028362	SCIP 2019-0890-00
106	SCIA-QUADRA 14 CONJUNTO 10 LOTE 13	GUARA-DF	3,00	414,23	A	MARCOS DIAS MORATO	CREA Nº 5560/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	22906669	SEI- 30837/2018-50
107	SIA TRECHO 03, LOTES 2055/2065	GUARÁ -DF	3,00	793,00	A	RICARDO LUIZ PINTO DINIZ FRANCISCO JOSE DE CASTRO	CAU Nº A18992-8 REGISTRO Nº 15478/TD-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (GRUPO 18)	SSS;SIE;SPE;SSE; SPDA	22916097	SEI 00053-00025841/2018-04
108	SQS 116 BLOCO B PROJEÇÃO 04	BRASÍLIA - DF	CONFORME PA 6387 DE 23/11/1990	12.093,99	B1	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº.: A119.470-4	MISTA (RESIDENCIAL/GARAGEM)	SSE;SPE;SIE; SSS;GLP;SPDA	22138643	SEI-00053-00089808/2017-13
109	CLSW 303 BL A LOJA 02	SUDOESTE/DF	TÉRREA	820,67	B1	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA	CREA Nº 22.663/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS; GLP	21970663	SEI 053-04070/2017-22
110	ENTRE QUADRAS 47/49 PROJEÇÃO 4 SETOR CENTRAL	GAMA DF	28,45	15.005,28	B1	ANDRE CORAL HENRIQUE FAVILLA MENDONÇA SILVIA YOKOYAMA ELDERI JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	CREA Nº 15849/D-DF CREA Nº 5702/D-DF CREA Nº 6647/D-DF CREA Nº 90869/D-MG	ESCRITÓRIOS	SPH;SPE;SIE;SSE; SPK;SPDA;SDA;SAM; SSS;SEG	22670381	SEI 16969/2018-79

## Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante  
 SPE - Sistema de Proteção por Extintor  
 SSE - Sistema de Saída de Emergência  
 SPK - Chuveiros Automáticos  
 SIE - Sistema de Iluminação de Emergência  
 SSS - Sistema de Sinalização de Segurança  
 GLP - Gás Liquefeito de Petróleo  
 SEE - Sistema de Elevador de Emergência  
 SAM - Sistema de Alarme Manual  
 SDA - Sistema de Detecção Automática  
 SEG - Sistema de Extinção por Gás  
 PDE - Pressurização das Escadas de Emergência  
 FM-200 - Sistema Fixo de FM-200  
 SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

PROCESSO: 0052.0001119/2017 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software da Microsoft, conforme Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 50/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ57.142.978/0001-05 para o item 01 no valor total de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019  
 LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO  
 Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
 OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.002.006/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 523/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 523/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, reposição ferramental, insumos (materiais) e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, à operação de 20 (vinte) elevadores de marca Orna, além de 12 (doze) escadas rolantes da marca Fujitec, instaladas no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, situado no Setor de Recreação Pública Norte, Complexo Esportivo Ayrtton Senna, em Brasília-DF. DO VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/06/2019. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.2396.5316, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 231, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00770, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), datada de 19/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco Das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Matheus Rangel de Sá.

PROCESSO: 00112-00006089/2019-04. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: Contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 100 (Cem) sentenciados (as) do Regime Semiaberto, para execução de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, nos próprios da NOVACAP, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador (a) preso (a), conforme Projeto Básico e Termo de Referência, bem como Justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: R\$ 1.941.768,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais). DOS PRAZOS: a vigência do Contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária datada de 14/03/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE01391, no valor de R\$ R\$ 161.814,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

PROCESSO: 00112-00018686/2018-92. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 77.093,71 (setenta e sete mil noventa e três reais e setenta e um centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA.

PROCESSO: 00112-00018686/2018-92. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 039/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). LOTE 02. VALOR TOTAL: R\$ 3.596,09 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA BANDEIRA.

PROCESSO: 00112-00018686/2018-92. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SCORPION INFORMÁTICA EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). LOTE 03. VALOR TOTAL: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcio Rogerio Domingues.

PROCESSO: 00112-00018686/2018-92. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 042/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). LOTE 05. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: GILMAR ARAÚJO NEVES.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a LGK Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. Processo nº 0310-001107/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/06/2019. Objeto: acréscimo de 10,0229% no total do contrato. Valor: R\$ 318.199,06. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Paulo Cesar Rossignieux Vieira.

## CEB GERAÇÃO S.A.

## COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO CEB-G Nº 001-S01150/2019

Processo: 00311-00000031/2019-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIQUETES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS DA CEB-GERAÇÃO S/A. Abertura: 04/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9099. ASSINATURA: 07/06/2019. PROCESSO Nº 092.000233/2019. PE nº 56/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa de serviço direto, sob demanda, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional e nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2171/2019, DATADO DE: 31/05/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 180.757,50 (cento e oitenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e setenta reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimarães da Silva, matrícula nº 53.548-6 para gestora e Marco Antônio Ferreira Peixoto, matrícula nº 49.180-2 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP: Keli Alessandra Bandetini.

CONTRATO Nº 9100. ASSINATURA: 04/06/2019. PROCESSO Nº 092.006750/2018. PE nº 67/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de comportas quadradas 400 x 400 em aço inoxidável, haste ascendente com pedestal e acionamento por volante, pressão de 6 mca. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CONTRATO Nº 190.029-29 CEF/CAESB, CÓDIGO 21.206.100.230-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 2134/2019, DATADO DE: 27/05/2019, VALOR: R\$ 340.540,20 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2133/2019, DATADO DE: 27/05/2019, VALOR: R\$ 64.864,80 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 405.405,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e cinco reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 140(cento e quarenta) dias e 320 (trezentos e vinte) dias, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodrigo de Paiva O. Lepri, matrícula nº 52.531-6 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.: Rogério Alves Seródio.

CONTRATO Nº 9101. ASSINATURA: 07/06/2019. PROCESSO Nº 092.000233/2019. PE nº 56/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa de serviço direto, sob demanda, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional e nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2172/2019, DATADO DE: 31/05/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 28.816,62 (vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimarães da Silva, matrícula nº 53.548-6 para gestora e Marco Antônio Ferreira Peixoto, matrícula nº 49.180-2 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela GRUM PUBLICIDADE LTDA: Lucas Henrique Neves Borges.

CONTRATO Nº 9102. ASSINATURA: 07/06/2019. PROCESSO Nº 092.003412/2018. PE nº 214/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de aeradores e homogeneizadores, a serem substituídos nas lagoas aeradas de mistura completa (LAMC's) das unidades operacionais de tratamento de esgotos, das ETE's Recanto das

Emas e Gama (item nº 04). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1151/2019, DATADO DE: 14/02/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Divandir Bernardo dos Santos, matrícula nº 51.738-0 para gestor e Sinderley Ramos, matrícula nº 52.976-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HELIBOMBAS SERVICE - ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA: Vera Lúcia de Souza Penha Fiel.

CONTRATO Nº 9103. ASSINATURA: 04/06/2019. PROCESSO Nº 092.000289/2019. PE nº 61/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de seguro, com cobertura básica contra perdas e danos materiais em casos de incêndio, raio, explosão/implosão e coberturas acessórias contra danos elétricos, impactos de veículos terrestres, queda de aeronave, vendaval, granizo, fumaça, responsabilidade civil, fenômenos de natureza social (greves e tumultos), roubo ou furto e quebras de vidro para 16 (dezesseis) unidades da Caesb. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2166/2019, DATADO DE: 31/05/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Juliana Rodrigues Silva Araújo, matrícula nº 51.580-9 para gestora e Gabriela Pelles Rezende, matrícula nº 53.221-5 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela AXA SEGUROS S.A.: Jean-Marc Clement Radureau.

#### EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9021/2018, publicado no DODF em 23/11/2018. ASSINATURA: 19/04/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso De Santana Filho e Diretor de Suporte ao Negócio. Pela GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA: Marcelo Henrique Marino.

#### AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 128/2019

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-128/2019, processo nº 092.001502/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; Objeto: Registro de preços para aquisição materiais de plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água, PVC (curva, luva redução, tê, tubo, válvula, etc). Início da sessão de disputa: 26/06/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200); INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 11/06/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO: 094.000.037/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL, CNPJ nº 01.406.617/0001-74. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 02/2016, de 01 de junho de 2019 até 24 de fevereiro de 2020 conforme previsão em sua Cláusula Sétima e no termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a vigência a contar de 01 de junho de 2019 até 24 de fevereiro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e RITA MARTINS DE MELO Diretora de Administração e Finanças Substituta, e pela CONTRATADA: GUILHERME ALMADA MORAIS, Sócio Administrador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO: 00094-00007050/2018-17. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CRRSB. CNPJ nº: 21.097.307/0001-22. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2018, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e em seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EVA BARROS MONTE, Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018.

PROCESSO: 00094-00007047/2018-01. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA MAIS BRASIL. CNPJ nº 19.491.165/0001-31. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 35/2018, por 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, o Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 à 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Superintendente de Administração Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em face do exposto no Processo: 00391-00011792/2018-92, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 62, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e em consonância com o artigo 1º, VI e VII, da Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, na condição de Ordenador de Despesa, decide pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal, nos termos do Art. 5º, IV, c), do Decreto nº 26.851/2006, pelo não pagamento das multas aplicadas por meio da Decisão 16861022 à empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ 23.043.280/0001-10, Inscrição Estadual nº 0773261900137, sediada na QN 05, Conjunto 15, Lote 30, Loja 01, Riacho Fundo I - DF, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, para que a contratada exerça o direito à ampla defesa e contraditório. RICARDO RORIZ, Superintendente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061100076

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

PROCESSO: 00431-00017131/2018-48. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e o Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música - IBEM. DO OBJETO: a prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 03/2018 por 4 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias e a alteração da titularidade do órgão da Administração Pública Distrital responsável pelo conjunto de direitos e obrigações decorrentes da relação jurídica estabelecida formalmente no Termo de Fomento nº 03/2018, transferindo a titularidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, pela SEJUS, MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela OSC, CONCEIÇÃO DE MARIA BOGÉA CARVALHO, Diretora Geral.

### SECRETARIA ADJUNTA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO: 00431-00010686/2017-88. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21802371, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21877792 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21889301.. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, OLAVO PEREIRA GOMES, Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO: 00431-00010687/2017-22. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22801866, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21903326 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22869962.. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, OLAVO PEREIRA GOMES, Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO: 00431-00010689/2017-11. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21815505, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21815533 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22011154. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, SOLANGE ALICE CARDOZO, Dirigente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016

PROCESSO: 00431-00010691/2017-91. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21981898), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21986170 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22017504. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS, Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2016

PROCESSO: 00431-00010693/2017-80. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o INSTITUTO DOM ORIONE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21981898), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21986170 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22017504. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS, Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO: 00431-00010694/2017-24. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22163349 e 22277371), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22163530 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22278815.. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2016**

PROCESSO: 00431-00010695/2017-79. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22053402, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22053670 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22076163. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, LUZIA PEREIRA NUNES, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2016**

PROCESSO: 00431-00010696/2017-13. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a Associação dos Idosos de Taguatinga. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21898109), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21902071 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22018788. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, JOSÉ PEREIRA LIMA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2016**

PROCESSO: 00431-00010697/2017-68. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO SOCIAL FORMAR. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21950864) com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21952886 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22019960. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, SÉRGIO MURILO SEVERINO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2016**

PROCESSO: 00431-00010700/2017-43. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21522094) com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21522106 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22021527. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2016**

PROCESSO: 00431-00010702/2017-32. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22048488 com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22049073 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22077520. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, DIVA DA SILVA MARINHO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2016**

PROCESSO: 00431-00010703/2017-87. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22078554 e 22079465) com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22067494 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22080502. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, CARLOS AUGUSTO MARCONDES EUGÊNIO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2016**

PROCESSO: 00431-00010707/2017-65. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21941145 e 21941425) com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22053663 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22085973. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE, Dirigente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2016**

PROCESSO: 00431-00010708/2017-18. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de

Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21589467, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21589500 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21785929. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARIA JOSÉ DA SILVA, Diretora Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2016**

PROCESSO: 00431-00010712/2017-78. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DE MAES, PAIS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21830229, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21830288 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21865818. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Diretora Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2016**

PROCESSO: 00431-00010713/2017-12. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSAO LUTERANA DE BRASÍLIA - CANTINHO DO GIRASSOL. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22060007 e 22060168) com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22060237 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22107582. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARCOS RITZMANN, Procurador.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2016**

PROCESSO: 00431-00010716/2017-56. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22074688, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22074925 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22109137. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, ELIENE MARTINS DA SILVA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2016**

PROCESSO: 00431-00010717/2017-09. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO ASSISTENCIAL CARMEN COLERA - CAC. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21999503, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21999507 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22023100. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARIA HELENA CODIGNOLE, Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2016**

PROCESSO: 00431-00010719/2017-90. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o INSTITUTO INTEGRIDADE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21597414, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21597538 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21789068. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, NIVALDO TORRES VIEIRA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2016**

PROCESSO: 00431-00010720/2017-14. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21825124, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21825194 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21872619. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2016**

PROCESSO: 00431-00010721/2017-69. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a CASA DO CANDANGO. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21874985, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21876498 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22038933. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, WILIAN RAIMUNDO FERREIRA EGIDO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2016**

PROCESSO: 00431-00010722/2017-11. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS NOSSO LAR. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e

Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21880816, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22041031 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22116123. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, PATRÍCIA BRAGA DE OLIVEIRA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2016**

PROCESSO: 00431-00010738/2017-16. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21766092, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21522400 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22117149. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2016**

PROCESSO: 00431-00010739/2017-61. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e as OBRAS ASSISTÊNCIAS BEZERRA DE MENEZES. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21676165, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21677688 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21789068. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, INÊS ALVES MIRANDA, Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2016**

PROCESSO: 00431-00010740/2017-95. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI"-CEAL/LP. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21732434, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21974925 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22118027. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, GIUSEPPE RINALDI, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2016**

PROCESSO: 00431-00010742/2017-84. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21521781, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21521810 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22118904. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2016**

PROCESSO: 00431-00010744/2017-73. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21769934, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22062353 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22119614. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, CIRO HELENO SILVANO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2016**

PROCESSO: 00431-00010746/2017-62. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o INSTITUTO APRENDER. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21813540, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21813582 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22040923. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, BRUNA BRIZOLA CASELLI PINTO, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2016**

PROCESSO: 00431-00010747/2017-15. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21773091, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22061893 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22120449. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2016**

PROCESSO: 00431-00010748/2017-51. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21817020, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21818310 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 21919017. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2016**

PROCESSO: 00431-00010749/2017-04. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o LAR DE SÃO JOSÉ. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21881706, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22034520 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22044786. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, PAULO CÉSAR PEREZ NUNES, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2016**

PROCESSO: 00431-00010751/2017-75. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 21737428, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 21737480 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22048634. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, NEIVITON NOLASCO BELÉM, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2016**

PROCESSO: 00431-00010752/2017-10. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22090233, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22090596 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22121243. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, NEIVITON NOLASCO BELÉM, Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2016**

PROCESSO: 00431-00010754/2017-17. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e as OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 14361344, com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 14347355 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 14478889. ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA ROMÃO, Presidente.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com as instruções constantes dos autos e com base no Decreto nº 34.466/2013, combinado com o artigo 7º da Lei nº 3.163/2003 e, ainda, com amparo no que dispõe o artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, reconheço a situação de Dispensa de Licitação para a celebração do Contrato Emergencial com a empresa CAL - COMERCIAL DE ALIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.241.158/0001-65, no valor de R\$ 6.948.960,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) tendo como objeto a contratação temporária e emergencial de empresa especializada na montagem e fornecimento de cestas de alimentos (contendo: arroz parboilizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina tipo charque, sardinha, sal, café e leite), em embalagem secundária para os 14 (quatorze) itens que compõe a cesta, visando o atendimento dos Programas Sociais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - SUAG/SEDES. Em face ao exposto, ratifico o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 4º do Decreto nº 34.466/2013. Brasília, 10 de junho de 2019. EDUARDO ZARATZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 123/2017

PROCESSO: 150.002.008/2016; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA; Nota de Empenho nº 00272/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 123/2017, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O ESPAÇO INFINITO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 119/2017

PROCESSO: 150.000.873/2016; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO NUNES DE FARIA; Nota de Empenho nº 00249/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 119/2017, VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PÊ NA ESTRADA BRASIL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: RENATO NUNES DE FARIA, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 108/2019

PROCESSO: 00150-00009945/2018-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 108/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD DARSHAN" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.912,00 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 081/2019

PROCESSO: 00150-00007786/2018-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00115/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAISA ARANTES AMORIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 081/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RABECA SERTANEJA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MAISA ARANTES AMORIM.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 118/2019

PROCESSO: 00150-00001716/2019-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00121/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 118/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PANORAMA CIRCUITO DAS ARTES NO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA FILHO.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2019

PROCESSO: 00150-0000499/2019-41. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, de um lado, e a pessoa física JUANA RONDON DE MIRANDA, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO(A), de outro. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL - Sala nº 01, com a finalidade de realização de ENSAIOS para processo de criação do espetáculo A TRAVESSIA. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 04/07/2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será do dia 11/06/2019 a 04/07/2019, às terças e quintas-feiras, das 9:00 às 11:30 horas. Cláusula Quinta - do Valor: Fica estipulado o preço público mínimo de R\$100,00 (cem reais), pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 381, de 25/10/2018, sendo cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora para atividades gratuitas. Data da assinatura: 07 de junho de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Autorizatória: JUANA RONDON DE MIRANDA.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº. 10/2019

PROCESSO Nº 00150-00001642/2019-11. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA PARA A EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "35ª Feira do Livro de Brasília", no Complexo Cultural da República, onde serão realizadas um conjunto de iniciativas de promoção da leitura, da literatura, do livro, da biblioteca e das artes brasileiras e brasileira, ocupando criativamente diversos equipamentos públicos e espaços de educação e ampliando as oportunidades de fruição estética para o Cidadão do Distrito Federal e da Ríde, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 541.528,33 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750050 e 13392621990750054; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00505, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e de R\$41.528,33 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00506, emitida em 07/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/08/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: Bárbarah Luíza dos Santos Pinheiro, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, Giovana Ribeiro Pereira, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, Tânia Canedo de Sousa Santos, matrícula nº 1650333-7, Técnico de Atividades Culturais, Wanderson de Almeida Rocha, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, Aparecida de Fátima Araújo, matrícula nº 174.535-2, Daniel Armando de souza, matrícula nº 158.373-5, Frederico Borges Machado, matrícula nº 240.520-2 e Leiliane Aparecida Silverio, matrícula nº 174.926-9. Data da assinatura: 07 de junho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

PROCESSO Nº 00150-00001724/2019-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCIANA LOBATO VIEIRA - CPF nº 976.540.601-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CICLO DE LEITURAS DRÁMATICAS". Do Valor: R\$ 98.112,80 (noventa e oito mil, cento e doze reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestã: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2019

PROCESSO Nº 00150-00001829/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ CARLOS DA SILVA - CPF nº 603.182.791-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOMINGÃO DO FORRÓ NO QUADRADÃO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II SEGUNDA EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestã: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2019

PROCESSO Nº 00150-00002085/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WANDERSON ROSALVES DE SOUSA - CPF nº 025.455.961-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO VLADIMIR". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestã: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00149/2019

PROCESSO Nº 00150-00006070/2018-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA - CPF nº 022.691.081-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO NÓ NA GARGANTA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestã: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2019

PROCESSO Nº 00150-00002020/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANTONIO SÉRGIO PEREIRA SILVA - CPF nº 428.773.931-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULARTE - FESTIVAL DE BANDAS MUSICAIS". Do Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestã: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00198/2019

PROCESSO Nº 00150-00002089/2019-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZA MARTINS COSTA - CPF nº 010.981.861-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O IMPROVÁVEL AMOR DE LUH MALAGUETA E MC LIMONADA". Do Valor: R\$ 79.979,13 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2019

PROCESSO Nº 00150-00002006/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSIANNE DINIZ GONÇALVES - CPF nº 035.864.071-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTROS NO ASFALTO". Do Valor: R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00158/2019

PROCESSO Nº 00150-00001900/2019-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULO BEZERRA FILHO - CPF nº 249.107.671-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTRO DE GERAÇÕES DO FORRÓ EM PRAÇAS DE PLANALTINA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00156/2019

PROCESSO Nº 00150-00001834/2019-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA - CPF nº 455.101.991-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA DA CRIANÇA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00155/2019

PROCESSO Nº 00150-00001833/2019-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 024.548.971-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DREAMS SCHOOL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00157/2019

PROCESSO Nº 00150-00001871/2019-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA - CPF nº 523.744.165-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU DAS SEBASTIANAS". Do Valor: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2019

PROCESSO Nº 00150-00002024/2019-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF nº 783.734.681-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURTA PALHAÇADAS". Do Valor: R\$ 79.967,58 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00162/2019

PROCESSO Nº 00150-00002083/2019-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO - CPF nº 338.685.548-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLA CENTRAL - PONTEIOS REGIONAIS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00187/2019

PROCESSO Nº 00150-00002057/2019-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEUZENIR DA MOTA CORREA - CPF nº 601.762.451-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "WEB SÉRIE FRAGMENTO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2019

PROCESSO Nº 00150-00001873/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA - CPF nº 020.091.711-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINA DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES". Do Valor: R\$ 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2019

PROCESSO Nº 00150-00001790/2019-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - CPF nº 812.046.551-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE CAPA, MÁSCARA E BONÉ!". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00190/2019

PROCESSO Nº 00150-00001745/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.627.564-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PEGADA NORDESTIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00150/2019

PROCESSO Nº 00150-00006474/2018-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TIAGO CARNEIRO ROLIM ESMERALDO - CPF nº 623.818.573-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVISTA EM QUADRINHO A MARGEM DO UNIVERSO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00192/2019

PROCESSO Nº 00150-00001826/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EUDES DE CARVALHO BRAGA - CPF nº 701.224.401-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SHOWS COM GRAVAÇÃO DE CD/VÍDEO". Do Valor: R\$ 39.895,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2019

PROCESSO Nº 00150-00001719/2019-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CIRILA TARGHETTA DE MOURA - CPF nº 006.209.281-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO VOA - TEATRO PARA BEBÊS". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2019

PROCESSO Nº 00150-00002491/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL - CPF nº 036.491.841-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SOBRE VIVER EM QUADRADOS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2019

PROCESSO Nº 00150-00002441/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAIMUNDO NONATO SOBRINHO - CPF nº 502.962.483-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A MAGIA DO CORDEL". Do Valor: R\$ 74.767,34 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00171/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002260/2019-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUILHERME SOARES AZEVEDO - CPF nº 031.349.921-75. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LITERALMENTE RUA - SARAU POPULAR DAS QUEBRADAS". Do Valor: R\$ 79.999,80 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00182/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002477/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a AMANDA CORREIA LIMA - CPF nº 778.174.861-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESPETÁCULO SANGRANDO FEMININO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002476/2019-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PATRICIA RAMOS DE FREITAS - CPF nº 831.553.251-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAMINHOLAS". Do Valor: R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002347/2019-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO RIBEIRO SOUSA - CPF nº 028.635.191-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA". Do Valor: R\$ 79.910,00 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00180/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002474/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MÁRCIA MARTINS SANTOS CARIBÉ - CPF nº 416.892.751-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HÁ MAR EM BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00189/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002143/2019-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA - CPF nº 012.439.591-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POÉTICAS DO ABSURDO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002136/2019-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FÁBIO LUCAS VIEIRA - CPF nº 995.149.311-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONCRETO: UM NOVO OLHAR SOBRE A PAISAGEM URBANA DO GAMA". Do Valor: R\$ 37.942,95 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002215/2019-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ENIVALDO GOMES NUNES - CPF nº 034.222.211-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DADÁ CONVIDA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002257/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VALTERLINO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 443.368-101-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SCRATCHING - CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO EM DJ". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002252/2019-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JANILCE RODRIGUES - CPF nº 029.875.727-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO EM CADEADO: UMA EXPERIÊNCIA EM CELA DE AULA". Do Valor: R\$ 39.991,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00172/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002343/2019-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BENJO BENITEZ SILVA - CPF nº 051.027.535-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÃOS AMIGAS - ARTE-EDUCAÇÃO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa

33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002392/2019-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RICARDO HENRIQUE DA SILVA - CPF nº 042.438.501-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HIP HOP EM SUA ESCOLA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002398/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ TORRES DA SILVA - CPF nº 054.781.461-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRIO SIRIDO E O ENCONTRO DE GERAÇÕES DO FORRÓ". Do Valor: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002356/2019-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GILMAR BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 351.903.961-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESTAÇÃO DA MÚSICA". Do Valor: R\$ 79.925,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00183/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002488/2019-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALDO YAMANDU GRAU MARQUEZ - CPF nº 711.858.651-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TIEMPO DEL SUR". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002394/2019-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUTO - CPF nº 494.958.791-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL BITID DE DANÇAS URBANAS". Do Valor: R\$ 77.345,28 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00176/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002389/2019-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS BARBOSA DA CRUZ - CPF nº 022.941.264-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOMINGÃO VESPERAL 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00195/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002352/2019-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SABRINA ARAÚJO VASCONCELOS - CPF nº 705.146.821-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NORDESTE INTINERANTE - CONTANDO E CANTANDO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002355/2019-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALACIR CARLOS NEVES - CPF nº 238.972871-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "METAMORFOSE". Do Valor: R\$ 76.575,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00194/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002116/2019-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO - CPF nº 052.145.254-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRIADOUROS". Do Valor: R\$ 77.284,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00196/2019  
PROCESSO Nº 00150-00002470/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LIVIA MARIA LEAL - CPF nº 793.676.071-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO RURAL CORDEL PARA CRIANÇAS PLANALTINA, SOBRADINHO E FERCAL". Do Valor: R\$ 119.890,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2019  
PROCESSO Nº 00150-00003011/2019-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROBERTA MELO RANGEL - CPF nº 293.237.938-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANA MARIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e

vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2019

PROCESSO Nº 00150-00002877/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOAQUIM OTAVIO MELO LIMA - CPF nº 122.120.237-58. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019 ; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2019

PROCESSO Nº 00150-00002901/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS - CPF nº 351.672.031-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 58.289,72 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019 ; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2019

PROCESSO Nº 00150-00002249/2019-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA DF - CNPJ nº 10.505.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL". Do Valor: R\$ 79.988,60 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2019

PROCESSO Nº 00150-00002231/2019-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ - CNPJ nº 03.635.638/0001-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POÉTICAS DE RESISTÊNCIA: PARANOÁ LIVRE". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00151/2019

PROCESSO Nº 00150-00001656/2019-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CENTRO CULTURAL FERROCK - CNPJ nº 00.795.323/0001-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FERROCK 3ª EDIÇÃO - O ENCONTRO DO ROCK BRASIL COM A CULTURA POPULAR". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2019

PROCESSO Nº 0150-000684/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO - CPF nº 244.428.441-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 09/2016 - FAC Prêmios Culturais Populares. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 04/2019 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00003998/2019-17. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de equipamentos de informática necessários à instalação do software Sistema de Gerenciamento do Atendimento - SGA nas unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Impressoras Térmicas, Bobinas Térmicas, Televisores, Suporte para Televisores, visando o aprimoramento dos processos de atendimento, de modo a melhorar as relações Defensoria-Cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 108.117,20 (cento e oito mil cento e dezessete reais e vinte centavos). Tipo de Licitação: menor preço por Grupo de item. Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 24 de junho de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DÔMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

## INEDITORIAIS

### CONQUISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 025/2018, para atividade de Posto de Combustível, no Q QNN, Nº 20, LOTE 01 PLL - Ceilandia, processo nº 0039D0018101/201709. Hélio Felis Palazzo.

DAR-599/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061100082

### PETROENGE ENGENHARIA S/A

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Recicladora de Resíduo de Construção Civil, no NUC Núcleo Rural Alagado Chácara, nº 21 - Gama. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Petroenge Engenharia S/A.

DAR-600/2019

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF

#### ATO AVISO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DATA 28 DE MAIO DE 2019

TEX PROCESSO Nº LIC/CREF7/002/19 - Em conformidade com a ata datada de 27 de maio de 2019, adjudico o processo licitatório na modalidade Pregão nº 001/2019, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis e de copeiragem, nas instalações do CREF7/DF, a favor da empresa TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP. Encaminhe-se o processo ao Sr. Presidente do CREF7/DF, para a Homologação. Brasília, 28 de maio de 2019. ASS André Gustavo Boechat de Souza. CAR Presidente Comissão de Licitação / CREF7/DF

#### ATO AVISO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 DATA 28 DE MAIO DE 2019

TEX PROCESSO Nº LIC/CREF7/002/19 - O Presidente do CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando haver, o Presidente e a Comissão Especial de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão nº 001/2019, a fim de realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis e de copeiragem, nas instalações do CREF7/DF, HOMOLOGA o presente processo administrativo de licitação para que se produzam os efeitos legais e jurídicos a favor da empresa TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP. Brasília, 28 de maio de 2019.

ASS Patrick Novaes Aguiar. CAR Presidente / CREF 003132-G/DF/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF - CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE COPEIRAGEM, NAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO (CREF7/DF). O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o CREF7/DF, como CONTRATANTE e a TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, como CONTRATADA, em 03 de junho de 2019. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF, autarquia federal criada pela Lei número 9.696 de 1º de setembro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.677.113/0001-14, com sede localizada na QS 1 - Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Salas 730/738 - Edifício Connect Towers - Taguatinga - Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Patrick Novaes Aguiar. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.322/0001-40, com sede no SRTVN Quadra 701/702 Bloco P edifício BSB Radio Center - CEP: 70.719-900, representada neste ato por seu sócio gerente Osvaldo Rodrigues do Nascimento, portador (a) da Carteira de Identidade nº 677.753, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 245.756.821-87, residente e domiciliado na QI 18 Bl. A, Loja 22/28, apto nº 302, Guarã, Brasília-DF. ATO QUE AUTORIZOU A LAVRATURA DO CONTRATO: Termo de Autorização, Processo Licitatório nº 002/2019, lavrado em 09 de abril de 2019 pelo Presidente do CREF7/DF; PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo nº LIC/002/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação de bens móveis e imóveis e de copeiragem, nas instalações do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região (CREF7/DF), conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência; FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços contratados o CREF7/DF pagará mensalmente, o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), considerando sua execução de segunda a sexta-feira e ainda, 8 horas em 1 (um) sábado e 8 horas em 1(um) domingo ou feriado no mês; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses da data da sua assinatura. Brasília, 31 de outubro de 2016.

DAR-602/2019

### INFOSOLO INFORMATICA S/A

CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39 - NIRE Nº 53300016551

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de abril de 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00horas, na sede da Companhia, no Setor de Indústria Bernardo Saião - SIBS Quadra 02, Conjunto B, Lotes 13/14, Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - CEP: 71.736-202. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Alexandre Georges Pantazis; Secretário: Armindo Jerônimo da Mata Filho. ORDEM DO DIA: a) Exame, discussão, votação e aprovação do Relatório da Administração da Companhia, do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberação sobre a distribuição dos lucros relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. c) Assuntos gerais. DELIBERAÇÕES: quanto ao item a) da Ordem do dia, após debates acerca do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 30 de abril de 2019 e no Jornal Valor Econômico do mesmo dia, resolveram os acionistas, por unanimidade aprovar os aludidos documentos. item b) da Ordem do dia, após a verificação de que o lucro líquido auferido no exercício de 2018 foi de R\$ 77.781.723,00 (setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais), os acionistas decidiram por unanimidade, ratificar e aprovar a distribuição dos dividendos relativo ao exercício de 2018, no valor total de R\$ 68.139.012,00 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e nove mil e doze reais), distribuídos de acordo com a proporção da participação societária de cada acionista. O saldo remanescente, no valor de R\$ 9.642.711,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e onze reais), será transferido para conta de Reservas de Lucros, cuja destinação ou distribuição deverá ser definida pelos acionistas posteriormente, item c) da Ordem do dia, assuntos gerais, o Presidente franqueou a palavra a todos, e, como nenhum acionista se manifestou, deu por encerrada a Assembleia, deliberando pelo arquivamento da presente Ata perante o registro de empresas e sua transcrição nos livros societários, para os devidos fins legais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Brasília-DF., 30 de abril de 2019. Mesa: Alexandre Georges Pantazis - Presidente/Representante legal da Acionista G8 Participações S.A.; Armindo Jerônimo da Mata Filho - Secretário da Mesa; Daniel Amaral Cardoso - Representante legal da Acionista ShiloPar Participações S.A.; Luis Carlos Penteado de Luca - Representante legal da Acionista BPar Participações S.A. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1278354 em 30/05/2019 da Empresa INFOSOLO INFORMATICA S.A., Nire 53300016551 e protocolo 190965622 - 23/05/2019. Autenticação: 43964D26F0CCA31CE04CE0472E56D364116C8018. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/096.562-2 e o código de segurança b0wZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-604/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ: 08.906.429/0001-54

**AVISO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL SEI-GDF N. 17/2019**

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o recebimento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal processo SEI N. 00391-00001787/2019-52, na QUADRA 500 do Setor Sudoeste Brasília-DF. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL ASV SEI-GDF N. 43/2019**

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o recebimento da Autorização de Supressão Vegetal ASV SEI-GDF N. 43/2019 do processo SEI N. 00391-00001787/2019-52, na QUADRA 500 do Setor Sudoeste Brasília-DF. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.

DAR-605/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 277/2019  
PROCESSO: 2019.04.3322.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/06/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 277/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fitomenadiona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 278/2019  
PROCESSO: 2019.04.3324.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/06/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 278/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Albendazol, Amoxicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2019  
PROCESSO: 2019.11.3323.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/06/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 279/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fixador e Tubo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
CHAMAMENTO Nº 163/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o cancelamento dos itens 06 e 07 do Chamamento Nº 163/2019, homologados respectivamente para as empresas Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda e Brakko Comércio e Importação Ltda, conforme o aviso de resultado publicado no DODF nº 84, pág. 92, em 07/05/19. Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 168/2019 (\*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 168/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 01/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita, Dreno e Capa), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 05 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais). Os itens 02, 03 e 04 restaram fracassados. O item 06 restou deserto. Brasília/DF, 11 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04/06/19, pág. 45.

FILANTROPIA-85/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061100083

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 235/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás óxido nítrico e circuito completo do paciente com comodato de cilindros, sistema de óxido nítrico, analisador com sistema de monitoração, carrinho e monitor, com manutenção técnica preventiva e corretiva inclusas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Air Líquide Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-86/2019

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A., sociedade privada inscrita no CNPJ sob nro. 09.615.218/0001-25 (doravante, "UP"), conforme estabelecido em processo de mediação conduzido pelo Governo do Distrito Federal entre janeiro e maio de 2019, concluído em reunião presidida pelo Governador do Distrito Federal Ibaneis Rocha em 31/05/2019, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os moradores dos parcelamentos irregulares - também chamados "condomínios irregulares" - inseridos nas áreas de propriedade da referida empresa na antiga Fazenda Paranoazinho, Sobradinho/DF, distribuídos nos Setores Habitacionais Grande Colorado, Boa Vista e Contagem. O presente Edital representa proposta de acordo amigável entre a UP e os moradores e possuidores de lotes das áreas acima mencionadas, visando não apenas ao encerramento de litígios, mas também à regularização fundiária, urbanística e ambiental da região, que virá através das inúmeras contrapartidas e investimentos legalmente exigidos, dentre eles: a implantação de obras de infraestrutura, o pagamento de compensações ambientais, florestais e urbanísticas, o desenvolvimento de programas e o cumprimento de condicionantes ambientais diversos, a disponibilização de áreas para implantação de equipamentos públicos (como creches, escolas, postos de saúde, etc.), o desenvolvimento, a aprovação e o registro em Cartório de Registro de Imóveis dos projetos urbanísticos das dezenas de parcelamentos ali implantados, a abertura de matrículas individuais para cada um dos lotes e a sua transferência aos respectivos moradores. A UP, já tendo assumido perante as autoridades públicas distritais e federais essas e outras obrigações relativas ao processo de reinserção legal das áreas de sua propriedade, declara-se ciente e concorde de que a proposta abaixo apresentada representa subsídio ao processo de regularização em favor dos moradores e possuidores de lotes da região, tendo em vista que os valores oportunizados estão significativamente abaixo do valor de mercado dos mesmos e, ainda, do custo médio de regularização, na ordem de R\$ 200,65 (duzentos reais e sessenta e cinco centavos) por metro quadrado (com variações entre os diversos parcelamentos). Confiante no desenvolvimento e na valorização trazidos pela regularização fundiária, urbanística e ambiental da região, a UP convida todos os moradores da área a participarem do momento histórico alcançado pelo processo de mediação, nos termos a seguir: 1) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. 1.1) O direito a receber a propriedade do lote decorre da respectiva posse, de forma que apenas aquele que a detiver (doravante designado, simplesmente, "MORADOR" ou, no plural, "MORADORES") tem legitimidade para participar do presente processo de regularização fundiária. 1.2) A opção por aceitar a proposta de regularização fundiária constante deste Edital é individual, cabendo exclusivamente ao MORADOR, independentemente da aceitação e adesão ou não de outros moradores do mesmo parcelamento ou setor habitacional. 1.3) Não goza de legitimidade para participar do presente processo e receber a propriedade do lote regularizado aquele cuja posse seja objeto de disputa ou direito de terceiros, exceto nos casos em que: (a) todas as partes litigantes e/ou interessadas prestem anuência ou compareçam, de forma solidária, ao acordo aqui proposto; (b) as disputas judiciais pela posse e/ou propriedade dos lotes envolvam exclusivamente a UP e os MORADORES, em cuja hipótese a celebração do acordo terá o efeito de encerrar o litígio em curso; (c) a referida ilegitimidade tenha sido superada por autorização judicial. 1.4) A presente proposta abrange todos os lotes em processo de regularização fundiária inseridos em propriedade da UP, excluídos tão somente os lotes que não puderem ser regularizados por restrições ambientais ou urbanísticas decorrentes da lei ou de exigência do Poder Público. 1.5) Como definido durante o citado processo de mediação, a UP estará obrigada a praticar os valores, descontos, subsídios e benefícios abaixo estabelecidos perante os MORADORES que aderirem à presente proposta, assim considerados, exclusivamente, aqueles que cumprirem todos os procedimentos adiante detalhados e assinarem, em conjunto com a UP, "Instrumento Particular de Transação de Direitos Pela Regularização Fundiária Decorrente de Mediação" (doravante, o "CONTRATO"). 1.6) Os CONTRATOS resguardarão o direito dos MORADORES signatários de desistirem do acordo por qualquer motivo, sem necessidade de justificativa e sem pagamento de qualquer tipo de multa ou penalidade, contanto que o façam (a) por escrito, (b) seguindo procedimento rescisório detalhado no próprio CONTRATO e (c) antes da publicação, pelo GDF, do decreto de regularização do parcelamento onde se insere o respectivo lote. 1.7) No caso dos lotes em que houver edificação composta por mais que um apartamento, loja ou unidade, a propriedade do lote, uma vez regularizado, será transmitida aos respectivos MORADORES na forma de fração ideal, assim calculada: (a) considerar-se-á que a posse do lote é exercida por todos os MORADORES possuidores de unidades do edifício em questão; (b) os benefícios e os ônus relativos ao lote serão divididos igualmente entre os pavimentos que compõem o edifício e, em cada pavimento, igualmente entre as unidades que o compõem; (c) é facultado ao MORADOR a utilização de outro critério de rateio entre os compossuidores do lote mediante apresentação de termo de concordância assinado por todos, seguindo minuta disponibilizada pela UP. 1.8) A presente proposta abrange, ainda, os lotes para os quais haja contrato de regularização vigente firmado entre a UP e os respectivos MORADORES (doravante, "ADERENTES ANTERIORES"). 1.9) Os ADERENTES ANTERIORES poderão optar, no ato da assinatura da sua escritura, por adotar os valores e condições previstos na presente proposta em substituição àqueles estabelecidos em seu contrato original, desde que a lavratura da referida escritura ocorra em no máximo 30 (trinta) dias do registro do parcelamento em que se insere o respectivo lote, junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 1.10) Alternativamente ao disposto na cláusula anterior, os ADERENTES ANTERIORES poderão optar por assinar novo CONTRATO, revogando no mesmo ato o contrato anterior, desde que cumpram os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, da mesma forma que os demais MORADORES. 1.11) Os valores, benefícios, descontos e subsídios estabelecidos no processo de mediação e apresentados neste Edital não serão mantidos, em nenhuma hipótese, aos MORADORES que não aderirem à presente proposta, nos seus exatos termos, prazos e condições, ressalvado o disposto na cláusula 1.9. 2) DOS VALORES DE COMPENSAÇÃO. 2.1) Nos termos estabelecidos no processo de mediação, os "Valores de Compensação" devidos à UP serão proporcionais à área de cada lote (em reais por metro quadrado) e estabelecidos por grupos, sendo (a) o grupo "1-CTG1" composto pelos seguintes parcelamentos / "condomínios": Vila Rosada / Casa Rosada (URB 065/10 processo SEI 390.000.707/09), Sobradinho III (URB 062/10 processo SEI 030.017.569/92), Residencial Versales (URB 063/10 processo SEI 030.017.318/92), Vila Verde (URB 066/10 processo SEI 134.001.089/91), Vila Centro Sul (URB 064/10 processo SEI 390.000.707/09), Bem Estar (URB 050/10 processo SEI 390.000.707/09), Boa Sorte (URB 051/10 processo SEI 250.000.649/01), Petrópolis (URB 047/10 processo SEI 030.002.458/92 e 134.000.057/88) e Morada (URB 020/10 processo SEI 134.000.117/92); (b) o grupo "2-CTG2" composto pelos seguintes parcelamentos / "condomínios": Mansões Sobradinho II (URB 057/10 processo SEI 134.000.535/92), Residencial Serra Dourada (URB 060/10 processo SEI 390.000.707/09), Chácara São José (URB 054/10 processo SEI 429.000.299/17), Residencial Sobradinho (URB 059/10 processo SEI 429.000.298/16), Marina (URB 110/10 processo SEI 00390-0000.0691/19-03), Vivendas Beija-Flor (URB 085/09 processo SEI 030.006.812/95), Vivendas da Alvorada (URB 031/10 processo SEI 030.011.387/90), Vila Rica (URB 067/10 processo SEI 030.017.338/92), Residencial Planalto (URB 058/10 processo SEI 030.017.343/92), Jardim Vitória (URB 056/10 processo SEI 429.000.300/16), Serra Dourada I (URB 061/10 processo SEI 390.000.707/09) e Colorado Ville (URB 046/10 processo SEI 429.000.289/16); (c) o grupo "3-CTG3" composto pelos seguintes parcelamentos / "condomínios": Jardim América (URB 005/09 processo SEI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

020.000.069/90), Fraternidade (URB 035/10 processo SEI 429.000.311/17), Jardim Ipanema (URB 036/10 processo SEI 030.017.112/92), Vivendas da Serra (URB 069/10 processo SEI 030.002.185/90), Novo Horizonte (URB 038/10 processo SEI 429.000.312/17), Caravelo (URB 052/10 processo SEI 429.000.292/17), Sol Nascente (URB 039/10 processo SEI 250.000.144/00), Vivendas Campestre (URB 037/10 processo SEI 030.016.347/89), Recanto dos Nobres (URB 127/10 processo SEI 030.003.427/90), Chácara Paraíso (URB 055/10 processo SEI 429.000.309/17), Halley (URB 130/09 processo SEI 030.017.331/92), Meus Sonhos (URB 032/10 processo SEI 020.000.139/92), Residencial Ipês (URB 033/10 processo SEI 429.000.308/16), Chácara São Jorge (URB 153/10 processo SEI 429.000.296/17), Vivendas Rural Alvorada (URB 068/10 processo SEI 030.017.684/92) e Vivendas Paraíso (URB 034/10 processo SEI 020.000.438/89); (d) o grupo "4-GCL" composto pelos parcelamentos / "condomínios": Jardim Europa (URB 129/09 processo SEI 030.004.836/90), Jardim Europa II (URB 132/09 processo SEI 030.000.352/97), Vivendas Friburgo (URB 022/10 processo SEI 030.006.831/92), Vivendas Colorado (URB 100/09 processo SEI 030.013.324/89), Mansões Colorado (URB 042/10 processo SEI 030.004.086/91), Vivendas Colorado II (URB 021/10 processo SEI 030.011.284/90) e Solar de Athenas (URB 019/10 processo SEI 020.000.569/89); e (e) o grupo "5-BVT" composto pelos seguintes parcelamentos / "condomínios": Império dos Nobres (Etapa I URB 109/09, Etapa II URB 005/16 processo SEI 429.005.091/15), Morada dos Nobres (Etapa I URB 041/10, Etapa II URB 006/16 processo SEI 030.003.426/90), Nosso Lar (URB 044/10 processo SEI 429.005.090/15), Bianca (URB 043/10 processo SEI 030.011.440/90), Recanto Real (URB 005/11 processo SEI 030.011.373/90), Pôr do Sol (URB 045/10 processo SEI 030.003.869/90) e Vivendas Serrana (URB 040/10 processo SEI 030.011.520/90). 2.2) Os "Valores Base" estabelecidos no processo de mediação foram: (a) para o grupo "1-CTG1", R\$ 68,24 (sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos); (b) para o grupo "2-CTG2", R\$ 84,02 (oitenta e quatro reais e dois centavos); (c) para o grupo "3-CTG3", R\$ 123,66 (cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos); (d) para o grupo "4-GCL", R\$ 136,49 (cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos); e (e) para o grupo "5-BVT", R\$ 120,51 (cento e vinte reais e cinquenta e um centavos). 2.3) Nos casos de lotes residenciais unifamiliares com área inferior ou igual a 600 (seiscentos) metros quadrados, os Valores de Compensação serão calculados pela simples multiplicação da área do lote pelo Valor Base do correspondente grupo. 2.4) Nos casos de lotes residenciais unifamiliares com área superior a 600 (seiscentos) metros quadrados, os Valores de Compensação serão calculados com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) nas áreas que ultrapassarem esse limite, devendo ser calculado, portanto, pela aplicação da seguinte fórmula: Valor de Compensação = Valor Base x (600 + (Área do Lote - 600) x 0,25). 2.5) Nos casos de lotes de uso Comercial, os Valores de Compensação serão calculados exatamente como nos casos residenciais unifamiliares (acima) e multiplicados por 1,5 (uma vez e meia). 2.6) Nos casos de lotes de uso Misto, os Valores de Compensação serão calculados exatamente como nos casos residenciais unifamiliares (acima) e multiplicados por 02 (duas vezes). 2.7) Nos casos de lotes privados de uso coletivo (normalmente utilizados como salões de festas, áreas de administração e similares), os Valores de Compensação serão calculados pela multiplicação da área do lote pelo Valor Base do correspondente grupo, independentemente da sua área. 2.8) Os Valores de Compensação serão devidos pelos MORADORES à UP apenas após a regularização do respectivo parcelamento, no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda referente ao lote. 2.9) A forma de pagamento do Valor de Compensação será escolhida pelo MORADOR no ato da respectiva escritura, dentre as opções constantes do CONTRATO, que incluirão as opções de pagamento (a) à vista, mediante desconto de 15% (quinze por cento), (b) em até 06 (seis) parcelas mensais, mediante desconto de 7,5% (sete e meio por cento), ou (c) em prazo maior, mediante acréscimo de juros, correção monetária e outras condições definidas no CONTRATO. 2.10) Os descontos estabelecidos na cláusula anterior serão atribuídos de acordo com o prazo e a forma de recebimento dos valores pela UP, ainda que o MORADOR venha a utilizar financiamento bancário em prazo diverso para realização do pagamento. 2.11) Após a aplicação dos valores e descontos acima elencados, os Valores de Compensação médios para cada um dos grupos atingem aqueles apresentados no processo de mediação, quais sejam: (a) para o grupo "1-CTG1", R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por metro quadrado; (b) para o grupo "2-CTG2", R\$ 71,00 (setenta e um reais) por metro quadrado; (c) para o grupo "3-CTG3", R\$ 96,00 (noventa e seis reais) por metro quadrado; (d) para o grupo "4-GCL", R\$ 102,00 (cento e dois reais) por metro quadrado; e (e) para o grupo "5-BVT", R\$ 102,00 (cento e dois reais) por metro quadrado. 2.12) Os Valores de Compensação serão corrigidos mensalmente a partir da data de publicação deste Edital pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que por Lei o substitua). 2.13) Os lotes ou frações integrantes de parcelamentos já regularizados e registrados - a saber: Vivendas Friburgo (decreto 35.589, publicado em 02 de julho de 2014), Mansões Colorado (decreto 36.136, publicado em 16 de dezembro de 2014), Morada dos Nobres (decretos 37.519, publicado em 27 de julho de 2016 referente à "etapa 1" e 39.092, publicado em 04 de junho de 2018 referente à "etapa 2"), Império dos Nobres (decretos 37.520, referente à "etapa 1" e 37.521, referente à "etapa 2", ambos publicados em 27 de julho de 2016), Recanto Real (decreto 37.522, publicado em 27 de julho de 2016) e Pôr do Sol (decreto 39.056, publicado em 17 de maio de 2018) - estão contemplados pela proposta apresentada neste Edital, em igualdade de condições com os demais, excetuando tão somente os casos (a) cuja escritura pública (ou instrumento particular equivalente) já tenha sido assinada ou (b) sobre os quais incide ação judicial interposta em data posterior à publicação do respectivo decreto de regularização. 2.14) A UP concederá descontos adicionais e/ou condições excepcionais de pagamento (doravante "REGIME DE EXCEPCIONALIDADE") aos casos dos MORADORES e/ou das famílias em condição de hipossuficiência financeira, estado de necessidade e/ou doença ou deficiência física ou mental grave, observadas as seguintes condições: (a) o enquadramento em REGIME DE EXCEPCIONALIDADE estará sujeito à comprovação documental; (b) será instituída comissão colegiada com representantes da UP, dos moradores de cada parcelamento e do GDF, como mediador, para analisar o enquadramento de cada família ao REGIME DE EXCEPCIONALIDADE; (c) o REGIME DE EXCEPCIONALIDADE e a referida comissão obedecerão regulamento específico, a ser elaborado pela UP, colhidas as sugestões da comunidade de moradores da região em audiência pública; (d) o valor total dos descontos e benefícios concedidos em REGIME DE EXCEPCIONALIDADE poderá totalizar até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 3) DOS PRAZOS. 3.1) A UP disponibilizará minuta do CONTRATO na página eletrônica links.up.bsb.br/mediacao2019 na data de publicação deste Edital. 3.2) Os MORADORES, seus advogados e procuradores poderão apresentar sugestões de alteração na minuta do CONTRATO disponibilizada, desde que o façam, cumulativamente (a) apresentando a devida comprovação de legitimidade (comprovante de endereço e, se for o caso, instrumento de procuração) (b) no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital; (c) seguindo o procedimento estabelecido no site links.up.bsb.br/mediacao2019; (d) de forma clara e objetiva, indicando exatamente a qual cláusula ou item se refere cada sugestão; e, (e) de boa-fé e justificando cada sugestão com base na segurança jurídica, no equilíbrio contratual, nas melhores práticas de mercado e/ou na clareza da redação. 3.3) Findo o prazo estabelecido no item anterior, a UP terá 5 (cinco) dias corridos (ou seja, 15 dias da publicação deste Edital), para consolidar versão final da minuta do CONTRATO contemplando ou justificando a não inclusão das alterações sugeridas. 3.4) A versão final do CONTRATO será então disponibilizada, em versão digital para download, no endereço eletrônico links.up.bsb.br/mediacao2019 e em versão física impressa na sede da UP, onde poderá ser retirada em horário comercial sem necessidade de prévio agendamento. 3.5) Os MORADORES terão 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da disponibilização da minuta final do CONTRATO, ou seja, 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Edital, para realizar protocolo do respectivo CONTRATO em um dos pontos de coleta diante especificados. 3.6) Serão admitidos protocolos intempestivos do CONTRATO pelo prazo adicional de 15 (quinze) dias corridos após o término do prazo estabelecido na cláusula anterior, sendo que, nesses casos, o Valor de Compensação será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento). 3.7) O prazo para protocolo dos CONTRATOS referentes a lotes privados de uso coletivo (salões de festas, áreas de administração e similares) será de, excepcionalmente, 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação deste Edital, não havendo prazo para protocolos intempestivos, neste caso. 3.8) Superados os prazos para protocolo dos CONTRATOS, estabelecidos nas cláusulas anteriores, não serão admitidos, em nenhuma hipótese, novos protocolos. 3.9) Os projetos urbanísticos ainda não registrados estarão disponíveis para consulta na página eletrônica links.up.bsb.br/mediacao2019 a partir da data de publicação deste Edital. 3.10) Os MORADORES ou seus representantes legais deverão revisar os referidos projetos urbanísticos de forma a identificar eventuais incoerências em relação à situação de fato (especialmente erros de endereçamento, unificação ou subdivisão de lotes, usos atribuídos a cada lote, etc.), devendo apresentar as solicitações de alteração no projeto, cumulativamente (a) no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação deste Edital; (b) seguindo

o procedimento estabelecido no site links.up.bsb.br/mediacao2019; (c) de forma clara e objetiva, indicando exatamente a alteração pretendida; (d) de boa-fé. 3.11) As alterações solicitadas pelos MORADORES serão consolidadas e protocoladas pela UP junto à SEDUH, no âmbito dos respectivos processos de regularização, a quem caberá deferir ou indeferir cada alteração. 4) DOS PROCEDIMENTOS DE ASSINATURA E PROTOCOLO. 4.1) Serão considerados válidos exclusivamente os CONTRATOS (a) Entregues mediante protocolo em um dos pontos de coleta nos prazos estabelecidos neste Edital; (b) Rubricados em todas as páginas e assinados no campo indicado por todos os legítimos detentores de direitos sobre o respectivo lote ou fração (MORADORES), sendo admitida a assinatura por procuração, mediante apresentação da mesma em via original ou cópia autenticada; (c) Completamente preenchidos a caneta azul ou preta em letra de forma legível, sem rasuras de qualquer tipo; e (d) Preenchidos e assinados em 02 (duas) vias idênticas. 4.2) Não se exige reconhecimento de firma dos signatários do CONTRATO. 4.3) Os CONTRATOS assinados deverão ser protocolados em horário comercial na sede da UP, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 07, Edifício Torre Pátio Brasil, 12º andar, sala 1221, Brasília/DF CEP 70.307-902, podendo ser estipulados - a critério da UP - outros pontos de coleta. 4.4) Se constituídos outros pontos de coleta, os mesmos serão indicados no sítio eletrônico links.up.bsb.br/mediacao2019. 4.5) Serão admitidos CONTRATOS enviados por correio, desde que endereçados à sede da UP e postados com Aviso de Recebimento dentro dos prazos acima estabelecidos. 4.6) Os CONTRATOS referentes a lotes privados de uso coletivo (salões de festas, áreas de administração e similares) deverão ser assinados por representante legal de entidade associativa de moradores que exerça legitimamente os direitos possessórios sobre referido imóvel e esteja devidamente autorizada e apta a receber sua propriedade nos termos da lei e de seus atos constitutivos e estatutários. 4.7) Após assinatura dos CONTRATOS pelos representantes legais da UP, a empresa entrará em contato com os MORADORES indicando o local para retirada de sua via. 5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1) Em caso de divergência entre as condições estabelecidas no presente Edital e nos CONTRATOS, prevalecerá o disposto nos CONTRATOS. 5.2) As condições oferecidas no presente Edital consideram a legislação urbanística e ambiental atualmente vigentes. 5.3) A UP não estará obrigada a praticar as condições oferecidas no presente Edital na hipótese de indeferimento do pedido de aprovação do projeto do parcelamento pelo GDF. 5.4) Os valores, condições, subsídios e descontos estabelecidos neste Edital levam em consideração o compromisso do GDF de dar celeridade ao processo de regularização fundiária da região, especialmente daqueles parcelamentos onde houver grande adesão à presente proposta por parte da comunidade de moradores. 5.5) Não obstante ao disposto na cláusula anterior, os CONTRATOS prazo de vigência mínimo de 01 (um) ano. 5.6) Em todo o período de vigência da presente proposta, os projetos de infraestrutura urbana, as licenças ambientais, o Plano Básico Ambiental, os Termos de Compromisso vigentes, e, enfim, toda a documentação e projetos referentes aos processos de regularização em tela, estarão disponíveis para consulta por parte dos moradores ou seus representantes na sede da UP, sendo obrigatório o prévio agendamento por telefone ou e-mail. 5.7) Em todo o período de vigência da presente proposta, a UP estará à disposição dos moradores e interessados por meio do telefone (61) 3226-6000 (horário comercial) ou, ainda, pelo e-mail: mediacao2019@up.bsb.br para dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019  
URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

DAR-603/2019

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÉIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF**

**RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 80 do Estatuto Social, comunico que no dia 06 de Junho de 2019, em eleição realizada na sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra), no SIA Trecho 3 Lote 225 3º andar - Brasília-DF, foi eleita a Chapa Únicapara renovação da Diretoria, Conselho Fiscal Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal(Fibra)seus Suplentespara o mandato de 2019/2022, a que se refere o Edital publicado no dia 08de maio de 2019, no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 85, página 47.

**CHAPA ÚNICA**

Presidente: Daniel Borges Gomes; Vice-Presidente: Rosana Aparecida S. Souza Aguiar; 1º Diretor Secretário: Sérgio Leandro Galvão de Souza; 2º Diretor Secretário: Ladir José Possamai Salvador; 1º Diretor Financeiro: Derli José Barbosa; 2º Diretor Financeiro: Adjair de Souza Cordeiro; Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Mauricio Fernando Pereira; Vice-Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Geraldo Vieira de Oliveira; Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: Felipe Barros Silva Bomtempo; Vice-Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: Maciel Jonas Silva; Diretora de Negócios Empresariais: Maria Gorett de Couto Gomes; Vice-Diretora de Negócios Empresariais: Marta Monteiro Lima de Souza; Conselho Fiscal Efetivo: José Erivânio Gonçalves, Jean Carlos da Silva Santos e Wadson Paulo Pereira Júnior; Conselho Fiscal Suplente: José Cleiton Bezerra, José Batista da Silva Filho e Abiron Brito de Souza; Delegados Representantes Junto à Fibra - Titulares: Daniel Borges Gomes e Rosana Aparecida S. Souza Aguiar; Delegados Representantes Junto à Fibra - Suplentes: Sergio Leandro Galvão de Souza e Jean Carlos da Silva Santos. Brasília, 10 de junho de 2019. Daniel Borges Gomes - Presidente

DAR-611/2019

**ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DAS MANSÕES FAZENDÁRIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DAS MANSÕES FAZENDÁRIAS - ASSCOMAF, com base em suas atribuições estatutárias, vem através deste ato convocar todos os sócios regularmente filiados, para Assembleia Geral, a ser realizada no dia 19 de junho de 2019, às 09h, na Rua 18 norte, lote 3/1, Edifício Wave, Águas Claras, Brasília- DF, em primeira chamada com coram de 50% mais um dos filiados e às 9:30h, em segunda chamada com qualquer número de filiados presentes, com os seguintes objetivos: 1- Prorrogação do mandato da atual diretoria; 2- Constituição da comissão eleitoral; 3- Discussão e aprovação do regulamento eleitoral; 4- Prestação de contas do período de 05 de maio de 2014 a 6 de maio de 2019; 5- Assuntos Gerais. CLEBER VIRGÍNIO GOMES ALMEIDA-Presidente. Brasília, 10 de junho de 2019.

DAR-612/2019